

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 90 • Nº 15.424 • NATAL, 12 DE MAIO DE 2023 • SEXTA - FEIRA

Edição de hoje, com 53 páginas,  
encerrada às 21h20 do dia 11/05/2023

### PODER EXECUTIVO

#### Decretos

DECRETO Nº 32.671, DE 11 DE MAIO DE 2023.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.476,63 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 04410065.000934/2023-75 – UERN,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 27.476,63 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135 da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Flaubert Fernandes Torquato Lopes

#### Anexo I

Ato Normativo	2023AN000323					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN					
	12.364.2001.145601	Ampliação do Acervo	449052	0.501	Fiscal	R\$ 27.476,63
<b>Subtotal</b>						R\$ 27.476,63
<b>Total</b>						R\$ 27.476,63
<b>Redução</b>						
18202	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN					
	12.364.2001.100901	Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	449052	0.501	Fiscal	R\$ 27.476,63
<b>Subtotal</b>						R\$ 27.476,63
<b>Total</b>						R\$ 27.476,63

DECRETO Nº 32.672, DE 11 DE MAIO DE 2023.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.971.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº. 02810020.000906/2023-81 – IDEMA,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 3.971.500,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil e quinhentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, através da Fonte 4.5.01 Outros Recursos não Vinculados - SF, e serão alocados no orçamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135 da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Flaubert Fernandes Torquato Lopes

#### Anexo I

Ato Normativo	2023AN000326					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA					
	18.122.4002.104301	Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	339039	4.501	Fiscal	R\$ 3.971.500,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 3.971.500,00
<b>Total</b>						R\$ 3.971.500,00

DECRETO Nº 32.673, DE 11 DE MAIO DE 2023.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.068.760,79 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 05510016.000537/2023-69 – PGJ,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.068.760,79 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte 0.5.01 Outros Recursos não Vinculados, e serão alocados no orçamento da Procuradoria Geral da Justiça - PGJ, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135 da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Flaubert Fernandes Torquato Lopes

## Anexo 1

Ato Normativo 2023AN000324							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
14101	Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	03.122.0100.232101	Encargos com Pessoal	319092	0.501	Fiscal	R\$ 1.068.760,79
<b>Subtotal</b>						R\$ 1.068.760,79	
<b>Total</b>						R\$ 1.068.760,79	

DECRETO Nº 32.674, DE 11 DE MAIO DE 2023.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.415,05 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.252, de 23 de agosto de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 00610073.000690/2023-79 – SESAP,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 80.415,05 (oitenta mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.252, de 23 DE Agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135 da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Flaubert Fernandes Torquato Lopes

## Anexo 1

Ato Normativo 2023AN000322							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.122.0100.258401	Manutenção e Funcionamento	339037	0.500	Seguridade	R\$ 80.415,05
<b>Subtotal</b>						R\$ 80.415,05	
<b>Total</b>						R\$ 80.415,05	

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

**GOVERNADORA**

Fátima Bezerra

**VICE - GOVERNADOR**

Walter Alves

**SECRETÁRIOS DE ESTADO****GABINETE CIVIL O GOVERNO DO ESTADO**

Raimundo Alves Júnior

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Antenor Roberto Soares de Medeiros

**SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pedro Lopes de Araújo Neto

**SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA**

Guilherme Moraes Saldanha

**SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Helton Edi Xavier da Silva

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES,  
DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL  
E DOS DIREITOS HUMANOS

Olga Aguiar de Melo

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Lyane Ramalho Cortez

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

Carlos Eduardo Xavier

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Alexandre de Oliveira Lima

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jaime Calado Pereira dos Santos

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO  
E DAS FINANÇAS

José Ademir Freire

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO,  
DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

Ana Maria da Costa

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO  
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Maria Virgínia Ferreira Lopes

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Daniel Cabral de Oliveira

Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares	339034	0.500	Seguridade	R\$ 80.415,05
<b>Subtotal</b>						R\$ 80.415,05	
<b>Total</b>						R\$ 80.415,05	

## Atos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARÍLIA PAIVA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estudos e Projetos, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Iris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear EVANILSON TENÓRIO ELEODORIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Alexandre de Oliveira Lima

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, KATHERINE DE SOUSA COSTA OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Alexandre de Oliveira Lima

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 02410019.000673/2023-78,

R E S O L V E autorizar o afastamento de ANA MARIA DA COSTA, matrícula nº 218.902-0, Secretária de Estado do Turismo (SETUR), para participar da feira FIEXPO Latin America 2023, no estande da EMBRATUR, no Panamá, no período de 17 a 23 de junho de 2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

**DIRETORA GERAL**  
Flávia Celeste Martini Assaf

**PUBLICAÇÕES**

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

CNPJ 00.639.299/0001-29  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira  
Natal - RN / CEP: 59025 - 280  
Telefone: (084)3232 - 6795  
Fax: (084) 3232 - 6794  
E-mail: dei@rn.gov.br/

**SUPERVISÃO DE EDIÇÃO**  
Valmir Bezerra de Araújo

**DIAGRAMAÇÃO  
E EDIÇÃO DE IMAGEM**  
Fernanda Ferreira da Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARÍLIA PAIVA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Paulo Lopes Varella Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARIA LUISA QUININO DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Paulo Lopes Varella Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear RODOLPHO LEONARDO DE CARVALHO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Paulo Lopes Varella Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear FRANCISCO JOZIVAN DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Meio Ambiente (CMA), do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Paulo Lopes Varella Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARY SORAGE PRAXEDES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Paulo Lopes Varella Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FRANCISCO JOZIVAN DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Paulo Lopes Varella Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, RODOLPHO LEONARDO DE CARVALHO SILVA do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Paulo Lopes Varella Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do art. 106, § 3º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00610109.000628/2023-22,

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor RICARDO DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 169.757-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria da Saúde Pública (SESAP), para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, com ônus para o órgão cessionário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JANAINA KELLY PAIVA DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão, Símbolo – C4, da Secretaria de Estado da Tributação (SET).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Carlos Eduardo Xavier

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ITAN CUNHA DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Meio Ambiente (CMA), do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Paulo Lopes Varella Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear VINÍCIUS DJEAN SANTOS DA SILVA TÔRRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS I), com atribuições no Departamento Administrativo e Financeiro do Hospital Dr. João Machado, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, HERBERT FILIPE ANSELMO ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS I), com atribuições no Departamento Administrativo e Financeiro do Hospital Dr. João Machado, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ALINE NALON RIBEIRO NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estudos e Projetos, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Iris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ROMANA ALVES CÂMARA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Planejamento, Operações e Gestão Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Iris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALINE NALON RIBEIRO NEVES do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Planejamento, Operações e Gestão Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Iris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410059.000009/2023-81- SEL,

R E S O L V E em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2022 -SEEC/SEAD, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15165, de 21 de abril de 2022, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tornar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para ocuparem os cargos de provimento Temporário Especialista de Educação – Suporte pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, os quais deverão se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Pedro Lopes de Araújo Neto  
Maria do Socorro da Silva Batista

#### ANEXO I

#### EXAMES NECESSÁRIOS

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho.

OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

\*Cópias com originais:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente. - Documentos Pessoais:

- Cópia de Cédula de Identidade;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- Certidão Negativa Ações e Execuções Cível, Fiscal e Criminal da Justiça Federal <https://certidao.jfm.jus.br/certidaoNegativa/emissaoCertidao.aspx>
- Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

#### ANEXO II

#### LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- 01ª DIREC - NATAL Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOA NOVA - CEP: 59064-901 - NATAL/RN Telefones: (84) 3232-1426 / 7450 / 7452
- 02ª DIREC - PARNAMIRIM Endereço: RUA TENENTE OSÓRIO, 115 SANTOS REIS - CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN Telefones: (84) 3418-6419 / 3644-6409 / 3644-6418
- 03ª DIREC - NOVA CRUZ Endereço: RUA PEDRO MAURÍCIO TAVARES, S/N - FREI DAMIÃO - CEP: 59215-000 - NOVA CRUZ/RN Telefones: (84) 3281-5904
- 05ª DIREC - CEARÁ MIRIM Endereço: Av. Luiz Lopes Varela, 1125 - CEP: 59570-000 - CEARA-MIRIM/RN Telefones: (84) 3274-5996
- 07ª DIREC - SANTA CRUZ Endereço: RUA MIN. MARIO ANDREAZZA, 35 - CONJ. AUGUSTO FERNANDES PEREIRA - CEP: 59200-000 - SANTA CRUZ/RN Telefones: (84) 3291-6918 / (84) 99864-7397 (Teixeirinha) ou E-mail: [setima.dired@gmail.com](mailto:setima.dired@gmail.com)
- 09ª DIREC - CURRAIS NOVOS Endereço: RUA DES. TOMAZ SALUSTINO, 50 CENTRO - CEP: 59380-000 - CURRAIS NOVOS/RN Telefones: (84) 3405-3330
- 15ª DIREC - PAU DOS FERROS Endereço: TV. JOAQUIM DE HOLANDA, 19 - SÃO JUDAS TADEU - CEP: 59900-000 - PAU DOS FERROS/RN Telefones: (84) 3351-2125
- 16ª DIREC - JOÃO CÂMARA Endereço: RUA 29 DE OUTUBRO, 204 CENTRO - CEP: 59550-000 - JOAO CAMARA/RN Telefones: (84) 3262-3038

#### CONVOCADOS

01ª DIREC - NATAL NATAL ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630092293	KELLY CRISTINA MATIAS BELCHIOR DA COSTA	44º	36º	Convocado	MUNICÍPIO
2022630093440	EMANUELLA SILVA MIRANDA	45º	37º	Convocado	MUNICÍPIO
02ª DIREC - PARNAMIRIM CANGUARETAMA ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20226300105346	RITA REGINA DO NASCIMENTO GOMES	18º	2º	Convocado	MUNICÍPIO

NISIA FLORESTA					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20226300105072	LAUDICE BEZERRIL DE CASTRO	27º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
SENADOR GEORGINO AVELINO ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630087685	SANDRA PAULINO DA SILVA	10º	1º	Convocado	DIREC
TIBAU DO SUL					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630075534	MARTA JENNEFER BATISTA DE SOUZA MEIRA	44º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
03ª DIREC - NOVA CRUZ LAGOA SALGADA ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630090104	PALLOMA DE SOUZA SILVA	5º	3º	Convocado	DIREC
05ª DIREC - CEARÁ MIRIM CEARA-MIRIM ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630094261	VANUSA DE MACEDO	9º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
TAIPU					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630089083	ZULEIDE DE SOUZA ESTEVAM DOS SANTOS	10º	5º	Convocado	DIREC
07ª DIREC - SANTA CRUZ CORONEL EZEQUIEL ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630080981	MAYARA JORGE SOARES RODRIGUES DOS SANTOS	13º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
JAPI					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630099254	EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA	1º	1º	Convocado	DIREC
LAJES PINTADAS					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20226300103707	MICHELINE NOGUEIRA DE SOUZA COSTA	9º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
SANTA CRUZ					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20226300107050	WEMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA ADELINO	5º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
2022630093205	REJANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	17º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
09ª DIREC - CURRAIS NOVOS CARNAUBA DOS DANTAS ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20226300100084	MARIA ELIDIANA BEZERRA DA SILVA SANTOS	5º	1º	Convocado	DIREC
LAGOA NOVA					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630092599	THAYZE BEZERRA SANTOS	6º	2º	Convocado	DIREC
15ª DIREC - PAU DOS FERROS					
AGUA NOVA					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20226300104380	JAMILTON COSTA PEREIRA	14º	1º	Convocado	DIREC
ALEXANDRIA					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630082049	ANTONIA MARIANO DE LIMA DUARTE	29º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
PORTALEGRE					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20226300106714	FRANCISCA NOÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	15º	2º	Convocado	DIREC
TENENTE ANANIAS					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630091584	EDILEIDE FRANCISCA SOUSA	28º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
16ª DIREC - JOÃO CÂMARA CAICARA DO NORTE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630098013	MIRIAM CONRADO DA SILVA	5º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
2022630099521	VERONICA MOUDIANE CAMARA DO NASCIMENTO	18º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
PARAZINHO					
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022630075588	SANDRA SUELLEN GONÇALVES DO NASCIMENTO NUNES	4º	1º	Convocado	DIREC
2022630098013	MIRIAM CONRADO DA SILVA	5º	2º	Convocado	DIREC

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410059.000009/2023-81- SEI,

R E S O L V E em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2022 -SEEC/SEAD, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15165, de 21 de abril de 2022, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tornar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para ocuparem os cargos de provimento Temporário de Professor – Educação do campo, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, os quais deverão se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Pedro Lopes de Araújo Neto  
Maria do Socorro da Silva Batista

## ANEXO I

## EXAMES NECESSÁRIOS

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho.

OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

\*Cópias com originais:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente. - Documentos Pessoais:

- Cópia de Cédula de Identidade;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>)
- Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>)
- Certidão Negativa Ações e Execuções Cível, Fiscal e Criminal da Justiça Federal <https://certidao.jfrn.jus.br/certidaoNegativa/emissaoCertidao.aspx>
- Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

## ANEXO II

## LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

02ª DIREC – PARNAMIRIM

ENDEREÇO: RUA TENENTE OSÓRIO, 115 - SANTOS REIS CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN.(84) 3418-6419 / 3644-6409 / 3644-6418.

10ª DIREC – CAICÓ

ENDEREÇO RUA MONS. SEVERIANO, 150 - PENEDO CEP: 59300-000 - CAICÓ/RN - Telefones: (84) 3421-6046 / 6061.

## CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540070708	FRANCIMACKSON ADRIANO SILVA DOS SANTOS	13º	8º	Convocado	DIREC
2022540096878	DANILLO SILVA GUIMARÃES	3º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540092376	EMMANUEL BEZERRA DE SANTANA	8º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
20225400105198	ANDERSON LISBOA DE OLIVEIRA AZEVEDO	16º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540072156	VANESSA BORGES OKADA DOS SANTOS	20º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540088760	REJANE PEDRO DE SOUSA	33º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540087403	ERIVAN NILO DA SILVA	11º	7º	Convocado	MUNICÍPIO

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540085418	ELIZEUDE RODRIGUES DA ROCHA	11º	6º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540089820	PAULO CESAR BEZERRA	17º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540078065	JOZIEL LIMA DE SOUZA	4º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
20225400105836	POLLIANA ALVES DO NASCIMENTO	23º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540082296	ÁLVARO GUSTAVO PAULO GALVÃO	5º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540099906	GABRIEL FÉLIX LEITE	6º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540089758	JOSE ROSEMBERGER DA SILVA VASCONCELOS	46º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540081970	JANE DE ARAÚJO	12º	1º	Convocado	MUNICÍPIO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410059.000009/2023-81 SEI,

R E S O L V E em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2022 -SEEC/SEAD, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15165, de 21 de abril de 2022, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tornar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para ocuparem os cargos de provimento Temporário, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, os quais deverão se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Pedro Lopes de Araújo Neto  
Maria do Socorro da Silva Batista

## ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho. OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

\*Cópias com originais: - Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente. - Documentos Pessoais

- Cópia de Cédula de Identidade;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>)
- Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>)
- Certidão Negativa Ações e Execuções Cível, Fiscal e Criminal da Justiça Federal <https://certidao.jfrn.jus.br/certidaoNegativa/emissaoCertidao.aspx>
- Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

## ANEXO II

## LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

01ª DIREC – NATAL

ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO – LAGOA NOVA - CEP: 59064-901 - NATAL/RN - Telefones: (84) 3232.1426 / 7450 / 7452

02ª DIREC – PARNAMIRIM

ENDEREÇO: RUA TENENTE OSÓRIO, 115 - SANTOS REIS CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN.(84) 3418-6419 / 3644-6409 / 3644-6418.

## 03ª DIREC – NOVA CRUZ

RUA PEDRO MAURÍCIO TAVARES, S/N - FREI DAMIÃO CEP: 59215-000 - NOVA CRUZ/RN, Telefones: (84) 3281-5904.

## 04ª DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI

ENDEREÇO: AV. GENERAL DANTAS, 422 - CENTRO CEP: 59460-000 - SÃO PAULO DO POTENGI/RN- Telefone: (84) 3251-4967.

## 05ª DIREC - CEARA MIRIM

ENDEREÇO: Av. Luiz Lopes Varela, 1125 CEP: 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN - Telefones: (84) 3274- 5996.

## 06ª DIREC – MACAU

ENDEREÇO RUA MARTINS FERREIRA, Nº 143, CENTRO - MACAU-RN - EM FRENTE DA CAIXA ECONÔMICA - CENTRO - CEP: 59500-000 - MACAU/RN - Telefones: (84) 98125-0794

## 07ª DIREC - SANTA CRUZ

ENDEREÇO: RUA MIN. MARIO ANDREAZZA, 35 - CONJ. AUGUSTO FERNANDES PEREIRA- CEP: 59.200-000 - SANTA CRUZ/RN –

Telefones: (84) 3291.6918. / (84) 99864-7397 (Teixeirinha) ou. e-mail: setima.dired@gmail.com

## 08ª DIREC – ANGICOS

ENDEREÇO: RUA ARISTÓFANES FERNANDES, S/N - ALTO TRIANGULO - CEP: 59515-000 - ANGICOS/RN - Telefones: (84) 3531.3916

## 09ª DIREC - CURRAIS NOVOS

ENDEREÇO: PÇA DES. TOMAZ SALUSTINO, 50 - CENTRO - CEP: 59380-000 - CURRAIS NOVOS/RN - Telefones: (84) 3405.3330.

## 10ª DIREC – CAICÓ

ENDEREÇO RUA MONS. SEVERIANO, 150 - PENEDO CEP: 59300-000 - CAICÓ/RN - Telefones: (84) 3421-6046 / 6061.

## 11ª DIREC – ASSU

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 163 - 1º ANDAR - CENTRO CEP: 59650-000 - ASSU/RN - Telefone: (84) 3331-2724

## 13ª DIREC - APODI

ENDEREÇO: RUA MANOEL NOGUEIRA, 550 - CENTRO CEP: 59700-000 - APODI/RN- Telefones: (84) 3333-2181 / 2274.

## 14ª DIREC – UMARIZAL

ENDEREÇO: RUA JOÃO ABÍLIO, 01 - CENTRO CEP: 59865-000 - UMARIZAL/RN - Telefones: (84) 3397-2319

## 15ª DIREC - PAU DOS FERROS

ENDEREÇO: TV. JOAQUIM DE HOLANDA, 19 - SÃO JUDAS TADEU - CEP: 59900-000 - PAU DOS FERROS/RN-Telefone: (84) 3351.2125.

## 16ª DIREC - JOÃO CÂMARA

ENDEREÇO: RUA 29 DE OUTUBRO, 204 - CENTRO CEP: 59550-000 - JOÃO CÂMARA/RN- Telefone: (84) 3262-3038.

## CONVOCADOS

01ª DIREC - NATAL					
MACAIBA					
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540084569	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	12º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540083853	PAULO BEZERRA DE MELO	12º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540070777	MURICELEO RIBEIRO DA COSTA	40º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540089738	DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	41º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
20225400104644	MARÍLIA DALYZIA DA COSTA BRITO	43º	6º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Química					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540070724	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SOUSA	63º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Ciências Biológicas					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400101268	RAFAEL ÂNGELO REVORÉDO	127º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540099999	KALINE LORENA SILVA DANTAS OLIVEIRA	63º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
NATAL					
Professor de Educação Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540080805	JÉSSICA NATÁLIA DE SOUZA	33º	29º	Convocado	MUNICÍPIO
20225400102919	SEVERTON KLEYTON CAVALCANTI BELISIO	34º	30º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540069321	MATHEUS MAXIMO DA FONSECA	35º	31º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540098418	IAZIA CRISTINA DA SILVA	14º	11º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400105094	JEAM CLAUDE DE SOUZA GOMES	20º	20º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540097607	LUCIA MARGARETH BEZERRA	38º	35º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540095608	MARLEIDE SILVESTRE VIEIRA	39º	36º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540067656	ELIZA STEFANIA SILVA DE OLIVEIRA	29º	26º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540069804	HALYSON RODRYGO SILVA DE OLIVEIRA	25º	21º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540087186	TYEGO FRANKLIM DA SILVA	26º	22º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Inglesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540071832	FERNANDA ANTUNES DE AQUINO BORGES	20º	19º	Convocado	MUNICÍPIO

02ª DIREC - PARNAMIRIM					
AREZ					
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540091454	MANOEL QUERINO DA SILVA JUNIOR	20º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
BAIA FORMOSA					
Professor de Ciências Biológicas					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540098249	FRANCISCO VIRGÍNIO DE SOUZA	36º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540099890	KILMA BATISTA SOARES	44º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
CANGUARETAMA					
Professor de Ensino Religioso					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540092353	JULIA MARCELA LOPES DE OLIVEIRA	1º	1º	Convocado	DIREC
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540076009	RAFAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOLANINHA	16º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Educação Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540099745	ANNE KAROLINE MARQUES PAIVA DA SILVA	15º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
20225400102208	GILVANISE DO NASCIMENTO LIMA CAVALCANTE	35º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540072005	RAFAELE MIRANDA DE SOUZA MONTEIRO	25º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400101982	CLAUDIONILSON DA COSTA MONTE ALEGRE	17º	5º	Convocado	DIREC
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540088444	FLÁVIO FERNANDES FORNER NISIA FLORESTA	12º	1º	Convocado	DIREC
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540078019	MARIA LUIZA DANTAS LINS	35º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
PARNAMIRIM					
Professor de Educação Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400104609	IVANALDO MARTINS DA FONSECA FILHO	10º	6º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540074505	CLECIANA GONÇALVES PEREIRA MOURA FERNANDES	11º	10º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400100928	ELINE LÚCIO DA SILVA	10º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540085138	ROUSE KLEBIA RODRIGUES CANDIDO	33º	15º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540098788	ANDRÉA CLÁUDIA TITO DE MACÊDO	38º	16º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540089286	ANA MARIA LIMA ROMÃO SANTOS	39º	17º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400100588	FLÁVIO SOARES DA SILVA	19º	1º	Convocado	DIREC
2022540097335	ITAIARA IZA SIMPLÍCIO DA SILVA	30º	16º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540079359	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	34º	17º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Sociologia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540098650	RENATO DOS SANTOS REIS	5º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
SENADOR GEORGINO AVELINO					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540077122	ANTÔNIO IVANALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	5º	1º	Convocado	DIREC
TIBAU DO SUL					
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540097110	MARIA HELENA BARBOSA DE SENA	5º	1º	Convocado	DIREC
Professor de Química					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540098459	WALTER ALVES MARINHO JUNIOR	22º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
03ª DIREC - NOVA CRUZ					
BREJINHO					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540080692	ANDRIANA XAVIER DO NASCIMENTO	45º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540095148	AMALYA KALUANNE DA SILVA MARQUES	17º	1º	Convocado	DIREC
Professor de Ciências Biológicas					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540090235	VINICIUS COSTA FERREIRA LAGOA D'ANTA	25º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540093573	LUCÉLIA MAGALY SOARES SENA RODRIGUES	10º	2º	Convocado	MUNICÍPIO

LAGOA DE PEDRAS					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400104789	FABIO FERREIRA DA SILVA	9º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
LAGOA SALGADA					
Professor de Educação Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540097946	MARLUCE REMÍGIO DE ARAÚJO	6º	3º	Convocado	DIREC
NOVA CRUZ					
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540086556	SHERLIANO PESSOA EVANGELISTA	21º	11º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540076759	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA GONCALO	13º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540087567	ARCISIA KALINE SOARES	20º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
20225400105758	LEONARDO DE AQUINO	21º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540097849	MARLEIDE FRANCISCO DE LIMA	3º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
PEDRO VELHO					
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540077037	ADRIANO CEZAR BISPO DA SILVA	22º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540081410	MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	46º	13º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540088902	GENILMA GALGANO CAMPOS ROSENDO DE LIMA	22º	6º	Convocado	MUNICÍPIO
04º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI					
BARCELONA					
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540086807	LAIS LUISA PEREIRA DA SILVA	9º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
BOM JESUS					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540072170	MILLENA DIOGO DA SILVA	37º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
RUY BARBOSA					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540081099	JEFFERSON GUILHERME MENDONÇA DE PAIVA	8º	1º	Convocado	DIREC
SANTA MARIA					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400102578	LIVIA GARCIA DA COSTA ROCHA	24º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
SAO PAULO DO POTENGI					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540083074	MARCOS KLLAUDEWANDO OLIVEIRA SOUSA	4º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
SAO TOME					
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540083590	WILKERSON COSTA FREITAS	6º	1º	Convocado	DIREC
05º DIREC - CEARÁ MIRIM					
CEARA-MIRIM					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400106422	MARIA ELIETE SANTOS DE SOUZA	4º	3º	Convocado	DIREC
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400103192	MARIA JOSÉ FÉLIX MARTINS	12º	6º	Convocado	MUNICÍPIO
MAXARANGUAPE					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400104882	JANY CLEITY IGINIO DA SILVA	11º	5º	Convocado	DIREC
PUREZA					
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540096587	PAULO SÉRGIO BEZERRA	7º	4º	Convocado	DIREC
Professor de Química					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540098135	ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS	9º	3º	Convocado	DIREC
Professor de Ciências Biológicas					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540082551	BARLIANA MOREIRA DE MELO	7º	6º	Convocado	DIREC
TAIPU					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540080642	KATIANE MARIA DE LIMA SILVA	6º	4º	Convocado	DIREC
Professor de Ciências Biológicas					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400101779	ANGÉLICA TAVARES DOS SANTOS LIMA	8º	7º	Convocado	DIREC

TOUROS					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540075308	FRANCICLEIA FERREIRA JACOB	2º	1º	Convocado	DIREC
06º DIREC - MACAU					
ALTO DO RODRIGUES					
Professor de Língua Espanhola					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400106125	NÉLTON MARCOLINO DE ARAÚJO	2º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540095483	ERICA PRISCILA DE QUEIROZ SILVA SANTOS	43º	31º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Inglesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400101924	ISABELA DIACUY PEREIRA BESERRA	5º	4º	Convocado	DIREC
GUAMARE					
Professor de Educação Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400101305	FRANCIJANIO SOARES DE SOUZA	4º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Inglesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540093895	ROSANE XAVIER DE OLIVEIRA	6º	5º	Convocado	DIREC
MACAU					
Professor de Língua Inglesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400100626	MARIA ELIZABETE SANTO DA PURIFICAÇÃO	4º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
PENDENCIAS					
Professor de Língua Espanhola					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400106192	RAISSA GARCIA LOPES	3º	2º	Convocado	DIREC
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540097734	MARIA CRISTINA ANTONIA DA SILVA	44º	32º	Convocado	DIREC
2022540086702	ADRIANO BARACHO DE OLIVEIRA	45º	33º	Convocado	DIREC
20225400101400	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	46º	34º	Convocado	DIREC
2022540092654	VALDENIR GALVÃO DA SILVA	47º	35º	Convocado	DIREC
07º DIREC - SANTA CRUZ					
JACANA					
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540082535	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	8º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
JAPI					
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540088961	TIAGO RUFINO DA SILVA	10º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
LAJES PINTADAS					
Professor de Ciências Biológicas					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540076306	JOSE EVERTON DA SILVA LINHARES	21º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540074462	LUCIERE CAVALCANTE DA SILVA GONCALVES	2º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
SANTA CRUZ					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540095858	ALESANDRA MATA DA SILVA	4º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540072148	JOSE CONFESSOR DE OLIVEIRA JUNIOR	6º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540091514	EMILIA CRISTIANE DOS SANTOS	8º	6º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Educação Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540096087	KARLA JANAINA BEZERRA LIMA LINS	4º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540091016	FRANKLEBER DAMIÃO BEZERRA	6º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540080384	ELEIKA DA SILVA DANTAS	7º	6º	Convocado	MUNICÍPIO
TANGARA					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540093565	MARIA JOSELMA BARBOSA DE LIMA	17º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540079065	JÁRIA MARIA RIBEIRO DE MEDEIROS	8º	6º	Convocado	DIREC
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400100770	VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA	11º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
08º DIREC - ANGICOS					
FERNANDO PEDROZA					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540083213	EDNA MARIA SARAIVA LOPES OLIVEIRA	7º	1º	Convocado	DIREC
SANTANA DO MATOS					
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400103355	ODETE DOMINGOS DA CUNHA	11º	5º	Convocado	DIREC
09º DIREC - CURRAIS NOVOS					
ACARI					

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540082323	JAIANE MICHELE DE ARAÚJO NASCIMENTO	12º	6º	Convocado	DIREC
CRUZETA					
Professor de Educação Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540081794	PAULO NERO SOUZA PINHEIRO GALVÃO	11º	1º	Convocado	DIREC
CURRAIS NOVOS					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540096582	GILMARA CRISTIANE VITOR DE BRITO MENEZES	15º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
EQUADOR					
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540096805	JOANA D'ARC DOS SANTOS	7º	1º	Convocado	DIREC
Professor de Ciências Biológicas					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400105315	SEVERINO RAMOS DA SILVA	11º	3º	Convocado	DIREC
PARELHAS					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540090471	FRANCILEIDE LUCIA DOS SANTOS	19º	9º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Ciências Biológicas					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540099774	MARIA GEYSA SANTOS DE SOUZA CAVALCANTE	5º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022560087895	HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS	1º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
SAO VICENTE					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540077280	MARIA LUCIA DA SILVA	16º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
10º DIREC - CAICO					
CAICO					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540071087	ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	19º	11º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Arte					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400101968	RHALLEYBERG JAYCKSON FORMIGA DE MOURA	2º	1º	Convocado	DIREC
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540090499	ANA CLÁUDIA MEDEIROS SOUZA	2º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
20225400107031	ALEXSANDRA ARAUJO DE CASTRO	5º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540090298	MARIA EDINA ALVES DA SILVA	5º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Química					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540091096	KEYSS CYSLLAYNY DE MEDEIROS GALVÃO	3º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Ciências Biológicas					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540077002	DENISE RAISSA DOS SANTOS	11º	7º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400101281	HOZANNI AZEVEDO DA SILVA	38º	26º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540076108	ADALGISA MARIA ALENCAR DUTRA	6º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
JARDIM DE PIRANHAS					
Professor de Química					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540091096	KEYSS CYSLLAYNY DE MEDEIROS GALVÃO	3º	2º	Convocado	DIREC
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540081970	JANE DE ARAÚJO	12º	1º	Convocado	DIREC
JUCURUTU					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540077111	EDINALVA RODRIGUES DA SILVA	113º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
20225400101954	DILENE SEVERINA DA SILVA	117º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
SERRA NEGRA DO NORTE					
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540081970	JANE DE ARAÚJO	12º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
11º DIREC - ASSU					
ASSU					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540098295	MARILLYA MACEDO DE CARVALHO BARROS	2º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540092137	MILDACYR ALVES PEREIRA SILVA	4º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE (AUGUSTO SEVERO)					
Professor de Educação Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540093281	SOLAYNNE ROANA DOS SANTOS LOPES	6º	6º	Convocado	DIREC
IPANGUACU					

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540095032	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	7º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
13º DIREC - APODI					
APODI					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400104140	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOIS	4º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540093000	GENICLEIDE DA COSTA CARLOS	6º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Educação Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540076438	DALLYENE CATARINA DANTAS	3º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400105499	FRANCISCO DAVID KÉLLITON ALVES CRUZ	6º	5º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Inglesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540074441	JOÃO WALISON DE OLIVEIRA COSTA	1º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
CARAUBAS					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540076485	RICHARD FERNANDES	18º	7º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540096581	BRUNO TORRES DA SILVA	1º	1º	Convocado	DIREC
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540094767	MARIA DA SAUDE GURGEL COSTA	48º	41º	Convocado	DIREC
2022540076973	MARIA ELENILDA CARLOS MARINHO	49º	42º	Convocado	DIREC
2022540081092	MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	50º	43º	Convocado	DIREC
ITAU					
Professor de Atividade Polivalente					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540082359	ANTONIA CLARICIA DE FREITAS RÉGO DANTAS	37º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540095844	TALITA ARAÚJO COSTA	1º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540083579	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO CALOS	7º	6º	Convocado	DIREC
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540084507	LIBNA RAVELE DE MORAIS FERREIRA	51º	44º	Convocado	DIREC
2022540082032	TILIA GALGANE DE OLIVEIRA FREIRE	52º	45º	Convocado	DIREC
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540098838	MARCELO MARQUES DE SOUZA	2º	2º	Convocado	DIREC
RODOLFO FERNANDES					
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540080936	ELOIDE MARINHO MAIA	53º	46º	Convocado	DIREC
SEVERIANO MELO					
Professor de Educação Especial					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540074591	VANESSA DE LIMA GAMA	54º	47º	Convocado	DIREC
TABOLEIRO GRANDE					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540068225	JOSÉ NILSON DE FREITAS	5º	4º	Convocado	DIREC
14º DIREC - UMARIZAL					
FRUTUOSO GOMES					
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400100116	MAILK LOURENÇO DOS SANTOS	18º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
JOAO DIAS					
Professor de Química					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540071002	PATRÍCIO FERNANDES SOBRINHO	3º	1º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Inglesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540083433	LARISSA MIRELLE DE SOUZA PAIVA	8º	1º	Convocado	DIREC
OLHO-D'AGUA DO BORGES					
Professor de Matemática					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540079502	VANUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	12º	2º	Convocado	DIREC
Professor de Ciências Biológicas					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540089045	FRANCISCO ALDEGONDES MAIA SOBRINHO	7º	2º	Convocado	DIREC
UMARIZAL					
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540079749	JOSÉ DANTAS DA SILVA	3º	1º	Convocado	DIREC
15º DIREC - PAU DOS FERROS					
AGUA NOVA					
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540096305	ROSINEIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	17º	2º	Convocado	MUNICÍPIO



Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540071742	JÚLIA FERREIRA DE LIMA	20º	6º	Convocado	DIREC
CORONEL JOAO PESSOA					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540096919	JOSÉ ILÂNIO CHAVES	12º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
FRANCISCO DANTAS					
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540097762	PALOMA CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	3º	1º	Convocado	DIREC
PORTALEGRE					
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540083731	ANA TAISA DA SILVA BARBOSA	17º	1º	Convocado	DIREC
RAFAEL FERNANDES					
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540089472	ELCANA MICHELLY NUNES SILVA PAULINO	7º	3º	Convocado	DIREC
SAO FRANCISCO DO OESTE					
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540097762	PALOMA CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	3º	1º	Convocado	DIREC
Professor de Química					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540094181	JOSE WIDSON DE QUEIROZ LEITE	19º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
Professor de Língua Inglesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400104613	FRANCINALDO ALMEIDA BEZERRA	16º	5º	Convocado	DIREC
SAO MIGUEL					
Professor de Língua Portuguesa					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540099870	ANALICE MARTINS PINHEIRO	31º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
TENENTE ANANIAS					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400105865	ANDREA PAULA REGO MAIA	2º	1º	Convocado	DIREC
VENHA-VER					
Professor de Arte					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540076151	MARIA JOSILDA DE JESUS MENDES	4º	1º	Convocado	DIREC
16º DIREC - JOÃO CÂMARA					
CAICARA DO NORTE					
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
20225400104054	ROBSON JOSÉ TEIXEIRA COELHO	12º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
JOAO CAMARA					
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540082738	PAULO SÉRGIO PEDRO DA SILVA	2º	2º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540091478	RITA DE CASSIA PESSOA DA SILVA	3º	3º	Convocado	MUNICÍPIO
2022540093353	RAFAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	6º	4º	Convocado	MUNICÍPIO
PARAZINHO					
Professor de Geografia					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540086554	MARIA ELIZANGELA SILVA AVELINO	5º	1º	Convocado	DIREC
Professor de História					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540095653	EMERSON DE CARVALHO LIMA	5º	1º	Convocado	MUNICÍPIO
SAO BENTO DO NORTE					
Professor de Educação Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540071383	ROSENILSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	9º	4º	Convocado	DIREC
Professor de Física					
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Classificação Por Município	Status	Convocação por
2022540091478	RITA DE CASSIA PESSOA DA SILVA	3º	3º	Convocado	DIREC

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear EVILANIA MARIA RODRIGUES TINOCO para exercer o cargo de provimento e comissão de Subcoordenador de Captação de Investimentos (SUCAPIS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2023, 20º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Jaime Calado Pereira dos Santos

**Procuradoria Geral do Estado**

PORTARIA-SEI Nº 252 - PGEA, DE 10 DE MAIO de 2023.  
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a NOTIFICAÇÃO DO IPERN, datado de 24/01/2023, Processo Administrativo (SEI) nº 01110053.000190/2023-88,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado de 1ª Classe, JOSÉ ADALBERTO TARGINO DE ARAÚJO, matrícula n.º 151.591-8, na forma do art. 48, § 2º, da Lei Complementar nº 308/2005, (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte) 41 (quarenta e um) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio de 2023 a 11 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 10 de maio de 2023.

José Duarte Santana  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

**RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 09/05/2023 ATÉ 09/05/2023  
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES  
Setor: CHEFIA DA REGIONAL DE CAICÓ**

Procurador  
Processo  
[0000194-24.1998.8.20.0103] [0800894-59.2022.8.20.5103] [0801235-28.2021.8.20.5101] [0801222-29.2021.8.20.5101] [0000128-27.2011.8.20.0123] [0800713-63.2019.8.20.5103] [0803118-78.2019.8.20.5101] [0803366-67.2021.8.20.5103] Total de Processos (8)

**Setor: CONTENCIOSO**

Procurador  
Processo  
[0807630-20.2020.4.05.8400] [0003913-28.2023.4.05.8400] [0507718-65.2019.4.05.8401] [0506644-73.2019.4.05.8401] [0800522-54.2022.4.05.8404] [0805977-12.2022.4.05.8400] [0001667-47.2023.4.05.8404] [0002217-42.2023.4.05.8404] [0800093-58.2023.8.20.5120] [0807648-70.2022.4.05.8400] [0801308-76.2023.4.05.8400] [0001667-47.2023.4.05.8404] [0801836-30.2023.8.20.5112] [0803918-23.2021.8.20.5300] [0800517-32.2022.4.05.8404] [0801986-91.2023.4.05.8400] [0505004-69.2018.4.05.8401] [0809661-42.2022.4.05.8400] [0015742-40.2022.4.05.8400] [0518653-70.2019.4.05.8400] [0501340-93.2019.4.05.8401] [0808154-80.2021.4.05.8400] [0517644-05.2021.4.05.8400] [0800967-47.2023.4.05.8401] [0001620-85.2023.4.05.8400] Total de Processos (25)

**ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO**

[0821478-31.2023.8.20.5001] [0805197-19.2023.8.20.5124] [0829102-68.2022.8.20.5001] [0824800-93.2022.8.20.5001] Total de Processos (4)  
[0001536-22.2017.5.21.0008] [0140000-54.2011.5.21.0002] [0836879-07.2022.8.20.5001] [0847603-75.2019.8.20.5001] [0000610-27.2015.5.21.0003] [0857768-84.2019.8.20.5001] [0800142-39.2021.8.20.5001] [0801448-70.2022.8.20.5110] [0832626-44.2020.8.20.5001] [0807968-82.2022.8.20.5001] [0000491-69.2015.5.21.0002] [0808615-48.2020.8.20.5001] [0804896-24.2021.8.20.5001] [0000583-19.2018.5.21.0042] [0806546-60.2014.8.20.6001] [0832850-11.2022.8.20.5001] [0100122-75.2017.8.20.0104] Total de Processos (17)

**DÁRIO PAIVA DE MACÊDO**

[0808326-22.2021.4.05.8400] [0009270-23.2022.4.05.8400] [0002792-59.2023.4.05.8401] [0800887-86.2023.4.05.8400] [0804584-18.2023.4.05.8400] [0800199-81.2023.8.20.5132] [0811431-70.2022.4.05.8400] [0507811-26.2022.4.05.8400] [0001568-77.2023.4.05.8404] [0808091-55.2021.4.05.8400] [0800234-81.2023.4.05.8401] [0505562-75.2017.4.05.8401] [0808025-80.2018.4.05.8400] [0805648-97.2022.4.05.8400] [0015678-30.2022.4.05.8400] [0004193-96.2023.4.05.8400] [0801817-24.2023.8.20.5112] [0810532-09.2021.4.05.8400] [0500853-77.2020.4.05.8405] [0801835-52.0238.2.05.112] [0001599-97.2023.4.05.8404] [0800918-09.2023.4.05.8400] [0002190-59.2023.4.05.8404] [0805356-29.2021.8.20.5001] [0809346-14.2022.4.05.8400] Total de Processos (25)

**GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES**

[0804538-25.2022.8.20.5001] [0810693-10.2023.8.20.5001] [0000227-68.2023.5.21.0003] [0851244-03.2021.8.20.5001] [0815592-85.2022.8.20.5001] [0809716-18.2023.8.20.5001] [0845360-56.2022.8.20.5001] [0855785-45.2022.8.20.5001] [0812906-86.2023.8.20.5001] [0822250-91.2023.8.20.5001] [0804860-79.2021.8.20.5001] [0001249-90.2016.5.21.0009] [03310001.001707/2023-21] [01510127.001827/2023-21] [0812580-73.2016.8.20.5001] [0831349-90.2020.8.20.5001] [0829533-05.2022.8.20.5001] Total de Processos (17)

**HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**

[0813916-68.2023.8.20.5001] [0814531-58.2023.8.20.5001] [0820108-51.2022.8.20.5001] [0814511-67.2023.8.20.5001] [0816540-90.2023.8.20.5001] [0809271-39.2019.8.20.5001] [0000048-68.2022.5.21.0004] [0843157-34.2016.8.20.5001] [0832373-61.2017.8.20.5001] [0800198-04.2021.8.20.5153] [0811294-36.2016.4.05.8400] [0802443-65.2014.8.20.0001] [0835487-32.2022.8.20.5001] Total de Processos (13)

**JANSÊNIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA**

[0803177-50.2018.4.05.8400] [0855018-75.2020.8.20.5001] [0808726-61.2022.8.20.5001] [0840529-38.2017.8.20.5001] [0842968-17.2020.8.20.5001] [0844583-42.2020.8.20.5001] [0866416-19.2020.8.20.5001] [0869629-33.2020.8.20.5001] [0845198-95.2021.8.20.5001] [0804988-65.2022.8.20.5001] [0860892-70.2022.8.20.5001] [0000756-98.2022.5.21.0043] [0002899-09.2023.4.05.8400] [0811406-53.2021.8.20.5001] [0851905-50.2019.8.20.5001] [0100024-77.2014.8.20.0110] [0842987-23.2020.8.20.5001] [0828862-16.2021.8.20.5001] [0830073-87.2021.8.20.5001] [0833489-29.2022.8.20.5001] [0849903-39.2021.8.20.5001] [0823078-58.2021.8.20.5001] [0801652-53.2022.8.20.5001] [0840487-23.2016.8.20.5001] [0842585-78.2016.8.20.5001] [0828399-16.2017.8.20.5001] [0839502-20.2017.8.20.5001] [0814257-02.2020.8.20.5001] [0877159-88.2020.8.20.5001] [0828342-56.2021.8.20.5001] [0800849-38.2021.8.20.5120] [0862600-92.2021.8.20.5001] [0805433-88.2019.8.20.5001] [0848984-84.2020.8.20.5001] [0865356-11.2020.8.20.5001] [0834155-64.2021.8.20.5001] [0808685-65.2020.8.20.5001] [0818187-28.2020.8.20.5001] [0844935-97.2020.8.20.5001] [0807611-73.2020.8.20.5001] [0000469-35.2020.5.21.0002] [0839582-76.2020.8.20.5001] [0840518-04.2020.8.20.5001] [0805846-72.2017.8.20.5001] [0816994-51.2015.8.20.5001] [0869666-31.2018.8.20.5001] [0841434-72.2019.8.20.5001] [0857602-52.2019.8.20.5001] [0810993-74.2020.8.20.5001] [0815074-66.2020.8.20.5001] [0829568-33.2020.8.20.5001] [0842047-58.2020.8.20.5001] [0825337-26.2021.8.20.5001] [0828260-25.2021.8.20.5001] [0837562-78.2021.8.20.5001] [0864314-24.2022.8.20.5001] [0831694-56.2020.8.20.5001] [0815441-27.2019.8.20.5001] [0857609-73.2021.8.20.5001] [0818539-93.2014.8.20.5001] [0860629-43.2019.8.20.5001] [0877960-33.2022.8.20.5001] [0829576-10.2020.8.20.5001] [0839235-09.2021.8.20.5001] [0830800-85.2017.8.20.5001] [0800163-84.2020.8.20.5151] [0827994-38.2021.8.20.5001] [0873696-12.2018.8.20.5001] [0820545-05.2016.8.20.5001] [0803871-29.2020.8.20.5124] [0829236-66.2020.8.20.5001] [0821602-82.2021.8.20.5001] [0000993-13.2017.5.21.0010] [0000674-18.2021.5.21.0006] [0826671-95.2021.8.20.5001] [0807994-80.2022.8.20.5001] [0808306-56.2022.8.20.5001] [0835973-17.2022.8.20.5001] [0801536-35.2014.8.20.6001] [0823977-66.2015.8.20.5001] [0807263-55.2020.8.20.5001] [0829712-07.2020.8.20.5001] [0831354-44.2022.8.20.5001] [0850969-25.2019.8.20.5001] [0838232-19.2021.8.20.5001] [0816784-63.2016.8.20.5001] [0816925-14.2018.8.20.5001] [0821560-04.2019.8.20.5001] [0802273-21.2020.8.20.5001] [0833477-49.2021.8.20.5001] [0800119-56.2023.8.20.5120] [0801142-04.2022.8.20.5110] [0812950-13.2020.8.20.5001] [0806576-20.2016.8.20.5001] [0831497-04.2020.8.20.5001] [0842222-52.2020.8.20.5001] [0865489-53.2020.8.20.5001] [0818051-94.2021.8.20.5001] [0840557-64.2021.8.20.5001] [0851830-40.2021.8.20.5001] [0852793-48.2021.8.20.5001] [0800039-92.2023.8.20.5120] [0840538-97.2017.8.20.5001] [0808339-51.2019.8.20.5001] [0820932-15.2019.8.20.5001] [0809057-14.2020.8.20.5001] [0853075-28.2017.8.20.5001] [0801307-21.2022.8.20.5120] [0852431-17.2019.8.20.5001] [0834418-33.2020.8.20.5001] [0827784-89.2018.8.20.5001] [0835431-04.2019.8.20.5001] [0842556-23.2019.8.20.5001] [0809451-21.2020.8.20.5001] [0870803-77.2020.8.20.5001] [0802214-72.2016.8.20.5001] [0836902-21.2020.8.20.5001] [0837467-48.2021.8.20.5001] [0854237-87.2019.8.20.5001] [0854803-02.2020.8.20.5001] [0857164-21.2022.8.20.5001] [0807623-63.2015.8.20.5001] [0831541-96.2015.8.20.5001] [0850215-54.2017.8.20.5001] [0829170-23.2019.8.20.5001] [0833618-34.2022.8.20.5001] [0812028-06.2019.8.20.5001] [0839308-49.2019.8.20.5001] [0819651-53.2021.8.20.5001] [0837541-39.2020.8.20.5001] [0848040-48.2021.8.20.5001] [0838860-27.2021.8.20.5001] [0801156-89.2021.8.20.5120] [0861404-87.2021.8.20.5001] [01110065.000717/2023-35] [01110065.000881/2023-42] [0110013.003880/2023-20] [0110013.004601/2023-45] [0810704-10.2021.8.20.5001] [00110013.004587/2023-80] [00110013.004576/2023-08] [01110065.000650/2023-39] [01110055.000528/2023-81] [0832703-92.2016.8.20.5001] [00110013.004427/2023-31] [01110065.000908/2023-05] [0806097-17.2022.8.20.5001] [00110013.003575/2023-38] [0110013.003636/2023-67] [0852056-16.2019.8.20.5001] [0804547-88.2023.4.05.8400] [0820478-93.2023.8.20.5001] Total de Processos (152)

**JOÃO CARLOS GOMES COQUE**

[0000641-37.2021.5.21.0003] [01110055.001038/2023-01] [0815348-98.2018.8.20.5001] [0804702-91.2023.4.05.8400] [01110055.001127/2023-49] [01110055.001178/2023-71] [01110055.001126/2023-02] [0819869-13.2023.8.20.5001] [0000455-93.2021.5.21.0009] [0000121-12.20

Procurador	Processo
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[0819828-46.2023.8.20.5001] [0000349-66.2023.5.21.0008] [01110055.001219/2023-29] [0820590-62.2023.8.20.5001] [0000294-21.2023.5.21.0007] [0830212-10.2019.8.20.5001] [0818598-66.2023.8.20.5001] [0000310-78.2023.5.21.0005] [01110055.002332/2022-41] Total de Processos (9)
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[0803481-35.2023.8.20.5001] [0839029-92.2021.8.20.5001] [0818954-61.2023.8.20.5001] [0800055-84.2022.4.05.8401] [0818777-97.2023.8.20.5001] [0800596-54.2021.4.05.8401] [0805391-18.2023.4.05.0000] Total de Processos (7)
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0817994-13.2020.8.20.5001] [0835490-31.2015.8.20.5001] [0802844-86.2022.8.20.0000] [0823057-92.2015.8.20.5001] [0811140-97.2022.8.20.0000] [0818637-05.2019.8.20.5001] [0013193-41.2009.8.20.0000] [0811594-14.2021.8.20.0000] Total de Processos (8)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[01110055.001214/2023-04] [0000338-43.2023.5.21.0006] [0819647-45.2023.8.20.5001] [0001000-93.2012.5.21.0005] [0821420-28.2023.8.20.5001] [0805805-56.2019.8.20.5124] [0000875-76.2022.5.21.0005] [0000198-09.2023.5.21.0006] Total de Processos (8)
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[0000225-69.2022.5.21.0024] [0804595-47.2023.4.05.8400] [0000822-86.2022.5.21.0008] [00000041-24.2023.5.21.0010] [0847534-72.2021.8.20.5001] [0815861-61.2021.8.20.5001] [01110055.001052/2023-04] Total de Processos (7)
VITAL LUIZ COSTA	[0845411-04.2021.8.20.5001] [0818988-36.2023.8.20.5001] [01110054.000319/2023-48] [0817663-26.2023.8.20.5001] [0800370-49.2021.4.05.8401] [0800919-59.2021.4.05.8401] Total de Processos (6)

**Setor: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[00610204.000155/2022-02] [0804172-92.2020.4.05.8400] Total de Processos (2)

**Setor: NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE CAICÓ**

Procurador	Processo
CLARISSA ABRANTES SOUZA	[0000835-20.2023.4.05.8402] [0002713-14.2022.4.05.8402] [0001934-25.2023.4.05.8402] [0800429-66.2021.8.20.5109] [0800873-02.2021.8.20.5109] Total de Processos (5)

**Setor: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES**

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[2316207] [2317099] [2337223] [2278617] [2280565] [2294137] [2052132] [2052965] [2273357] [2292559] [2313960] [2290396] [2273146] [2294268] [2269383] [2294172] [2294722] [2337780] [2065197] [2296090] [2341955] [2315951] [2328322] [2348109] Total de Processos (24)
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[1424403] [1430647] [0042240-36.2006.5.21.0017] [1431633] [1431516] [6500] [0000498-10.2019.5.21.0006] [1434484] [3630] [1418382] [2733] [1425891] [7191] Total de Processos (13)

**Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

Procurador	Processo
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE	[01510409.000052/2023-18] [01510409.000051/2023-65] [01510409.000163/2023-16] [11910288.000194/2023-03] [01510409.000095/2023-95] [01510409.000094/2023-41] [02010015.004661/2022-93] [04410298.000139/2023-43] [01510409.000035/2023-72] [00310043.005181/2022-75] [11910431.000067/2023-03] [01510409.000031/2023-94] [01510409.000089/2023-38] [02010015.005296/2022-34] [00410031.000361/2023-25] [04410298.000164/2023-27] [02510020.000779/2023-87] [11910263.000870/2022-38] [01510409.000093/2023-04] [04410238.000097/2023-55] [01510409.000041/2023-20] [00410038.000339/2023-15] [02810013.004213/2023-57] [01510409.000074/2023-70] [01510409.000158/2023-11] [01510409.000061/2023-09] [00410031.000444/2023-14] [00511046.000011/2023-15] [01510409.000034/2023-28] [01510409.000078/2023-58] [00410035.000637/2023-35] [02010015.001976/2023-60] [11910134.001505/2022-16] [01510409.000099/2023-73] [01510409.000062/2023-45] Total de Processos (35)
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[01510409.000091/2023-15] [01510409.000045/2023-16] [01510409.000055/2023-43] [01510409.000096/2023-30] [01510409.000090/2023-62] [01510409.000046/2023-52] [04410187.000045/2023-21] [02810029.001770/2023-47] [00410029.000709/2023-23] [01110009.000987/2023-11] [01510409.000044/2023-63] [01510409.000063/2023-90] [02910107.000325/2023-34] [00310109.000009/2023-02] [01510409.000030/2023-40] [00410040.000581/2023-40] [01510409.000071/2023-36] [01510409.000104/2023-48] [01510409.000086/2023-02] [01510409.000057/2023-32] [01510409.000040/2023-85] [00410030.000409/2023-13] [01510409.000088/2023-93] [01510409.000161/2023-27] [01510409.000128/2023-05] [00310070.001791/2022-72] [01510409.000081/2023-71] [01510409.000056/2023-98] [00310149.001211/2022-96] [01510409.000107/2023-81] [01510409.000159/2023-58] [0151040-90.0007.6.20.2369] [01510409.000065/2023-89] [01510409.000047/2023-05] Total de Processos (34)

**Setor: PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Procurador	Processo
DANIEL COSTA DE MELO	[00310074.000461/2022-20] [01110025.001200/2023-30] [00310217.000564/2022-18] [199563/2017-2] [01110038.002163/2023-38] [05510096.000961/2023-61] Total de Processos (6)
FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS	[0829630-49.2015.8.20.5001] Total de Processos (1)
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[00101312-95.2016.8.20.0108] Total de Processos (1)

**Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Procurador	Processo
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[00410043.001693/2022-15] [00410133.000134/2023-51] [00410133.000181/2023-03] [00410047.000769/2023-28] [00510050.000354/2021-88] [00410038.006071/2021-63] [08510005.000922/2023-41] [00410147.000148/2023-16] [00410031.000471/2023-97] [00410047.000768/2023-83] [04410007.001390/2023-53] [04410277.000001/2023-92] [04410007.001212/2023-22] [00410133.000033/2023-81] [00410040.000880/2023-84] [02510006.000700/2018-39] [03610005.000682/2023-42] [00810007.002775/2022-93] [04410007.003064/2022-08] [00810018.002012/2022-13] [00710014.000137/2023-85] [00410031.000591/2023-94] [02910013.007906/2022-65] Total de Processos (23)
LEILA TINÔCO DA CUNHA LIMA ALMEIDA	[04410018.000560/2023-53] [02510011.000360/2023-34] [00410031.000471/2023-97] [00410031.000591/2023-94] [01510128.000752/2022-70] [00410030.000684/2023-29] [12110006.000211/2023-92] [02010021.000155/2023-27] [02610015.001632/2023-28] [00410147.000148/2023-16] [00410133.000181/2023-03] [00710009.000417/2023-62] [02610015.001275/2023-06] [02010021.000187/2022-41] [0021033.000006/2023-74] [00410043.001693/2022-15] [02810010.000841/2023-93] [02610015.001509/2023-15] [01510303.000171/2023-41] Total de Processos (19)

**Setor: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Procurador	Processo
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0817679-77.2023.8.20.5001] [0817171-34.2023.8.20.5001] [0817772-40.2023.8.20.5001] [0818539-78.2023.8.20.5001] [0820260-65.2023.8.20.5001] [0915269-88.2022.8.20.5001] [0800532-38.2023.8.20.5001] [0817808-82.2023.8.20.5001] [0836889-22.2020.8.20.5001] [0820391-40.2023.8.20.5001] [0816894-18.2023.8.20.5001] [0811031-52.2021.8.20.5001] [0818510-28.2023.8.20.5001] [0821064-33.2023.8.20.5001] [0821495-67.2023.8.20.5001] [0820840-95.2023.8.20.5001] [0856950-30.2022.8.20.5001] [0817884-09.2023.8.20.5001] Total de Processos (18)
CARLOS JOSÉ FERNANDES RÉGO	[0826916-72.2022.8.20.5001] [0868616-28.2022.8.20.5001] [02910001.001676/2023-41] [0866318-63.2022.8.20.5001] Total de Processos (4)
IDÁLIO CAMPOS	[0800250-32.2021.8.20.5110] [0000165-06.2005.8.20.0110] [0017215-76.1979.8.17.0001] [0801552-97.2018.8.15.0371] [0802085-95.2020.8.20.5108] [0800903-34.2021.8.20.5110] Total de Processos (6)

Procurador	Processo
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[08810233.000026/2023-22] [00810040.000407/2023-85] [08810080.001395/2023-23] [08810220.000122/2023-10] [02610012.000207/2023-41] [01510780.002836/2022-44] [00310231.000065/2021-61] [00310217.000473/2022-82] [00310217.000475/2022-71] [00310217.000479/2022-50] [00310217.000478/2022-13] [00310217.000471/2022-93] [00310217.000280/2021-41] [00310217.000465/2022-36] [00310217.000474/2022-27] [00310217.000463/2022-47] [00310217.000470/2022-49] [00310217.000477/2022-61] [00310217.000466/2022-81] [00310217.000469/2022-14] [00310074.000966/2022-94] [00310217.0000419/2022-37] Total de Processos (22)
VANESKA CALDAS GALVÃO	[0800059-90.2023.8.20.5150] [0810494-85.2023.8.20.5001] [0802864-84.2021.4.05.8400] Total de Processos (3)

**Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFESA AMBIENTAL**

Procurador	Processo
FRANCISCO DE SALES MATOS	[005189/2015-1] [0800156-40.2020.8.20.5136] [0036827-97.2008.8.20.0001] [0800080-39.2018.8.20.5151] [01110008.001036/2023-60] [10110008.000809/2023-91] [01110030.000184/2019-11] [10110008.000257/2023-11] [10110008.000943/2023-91] [01110055.002341/2020-70] [10110008.004233/2022-50] [005091/2015-6] [10110008.001398/2023-51] [10110008.001980/2022-36] [10110008.002617/2022-38] [10110008.0004598/2022-84] Total de Processos (16)
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[13110001.000879/2023-15] [03310011.002619/2021-66] Total de Processos (2)
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[0804593-92.2014.4.05.8400] [02810010.002098/2023-14] [0805549-06.2017.4.05.8400] [0804593-92.2014.4.05.8400] Total de Processos (4)
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[0001759-86.2013.4.05.8400] [0814492-21.2019.4.05.0000] [0009575-61.2009.4.05.8400] Total de Processos (3)

**Setor: REGIONAL DE CAICÓ**

Procurador	Processo
CLARISSA ABRANTES SOUZA	[0800310-39.2022.8.20.5152] [0800434-56.2021.8.20.5152] [0100306-82.2015.8.20.0142] [0800468-31.2021.8.20.5152] [0100780-08.2018.8.20.0123] [0804407-35.2022.8.20.5103] [0800761-31.2021.8.20.5142] [0800936-80.2023.8.20.5101] [0800486-48.2022.8.20.5142] [0806008-04.2021.8.20.5106] [0804191-74.2022.8.20.5103] [0801151-32.2018.8.20.5101] [0800083-45.2023.8.20.5142] [0804187-37.2022.8.20.5103] [0800031-12.2022.8.20.5101] [0100610-59.2016.8.20.0138] [0800039-04.2023.8.20.5117] [0800294-83.2023.8.20.5109] [0800298-30.2023.8.20.5139] [0803431-33.2019.8.20.5103] [0800985-24.2023.8.20.5101] [0800220-41.2016.4.05.8402] [0000127-71.2023.5.21.0017] [0805126-23.2022.8.20.5101] [0801588-97.2023.8.20.5101] [0800866-51.2016.4.05.8402] [0801046-79.2023.8.20.5101] [0801444-20.2023.8.20.5103] [0800185-27.2023.8.20.5123] [0803210-51.2022.8.20.5101] [0801152-41.2023.8.20.5101] [0801455-49.2023.8.20.5103] [0800100-59.2018.8.20.5109] [0803091-90.2022.8.20.5101] [0802134-83.2022.8.20.5103] [0800005-53.2023.8.20.5109] [0801738-83.2020.8.20.5101] [08000582-65.2022.8.20.5109] [0800287-12.2023.8.20.5103] [0800031-53.2022.8.20.5152] [0002255-04.2011.8.20.0101] [0800453-26.2023.8.20.5109] [08000503-52.2023.8.20.5109] [0800674-48.2019.8.20.5109] [0800388-29.2023.8.20.5142] [0800255-81.2021.8.20.5101] [0801273-16.2016.8.20.5101] [0800316-85.2022.8.20.5139] [0800279-17.2023.8.20.5109] [0801519-64.2020.8.20.5103] [0800543-34.2018.8.20.5101] [0800120-42.2023.8.20.5152] [0800119-57.2023.8.20.5152] [0801118-86.2022.8.20.5138] [0803053-49.2020.8.20.5101] [0804391-30.2023.8.20.0000] [0800816-31.2023.8.20.5103] [0000127-71.2023.5.21.0017] [0801595-89.2023.8.20.5101] [0801640-93.2023.8.20.5101] [0805255-28.2022.8.20.5101] [0814590-56.2022.8.20.5106] [0104743-27.2017.8.20.0101] <b>Total de Processos (63)</b>

**Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ**

Procurador	Processo
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0000007-37.2023.5.21.0014] [0802172-82.2021.4.05.8401] [0210234-91.2012.5.21.0013] [0803130-90.2022.8.20.5100] [0000403-54.2022.5.21.0012] [0005779-05.2022.4.05.8401] [0000044-67.2023.5.21.0013] [04410002.002221/2023-81] [0000336-53.2017.5.21.0016] [0000049-95.2023.5.21.0011] [0000043-82.2023.5.21.0013] [0000039-42.2023.5.21.0014] [0125000-78.2011.5.21.0013] [0000750-92.2019.5.21.0012] [0000444-21.2022.5.21.0012] [0000357-05.2021.5.21.0011] Total de Processos (16)
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[01110024.001834/2023-01] Total de Processos (1)

**Setor: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA**

Procurador	Processo
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[00810007.001490/2023-16] [00810007.001492/2023-13] Total de Processos (2)
JULIANA MOURA NOGUEIRA	
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN	

**RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 10/05/2023 ATÉ 10/05/2023****CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES****Setor: CONTENCIOSO**

Procurador	Processo
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0800237-86.2023.8.20.5102] [0000687-46.2022.4.05.8401] [0005193-31.2023.4.05.8401] [0001864-02.2023.4.05.8404] [0808028-93.2022.4.05.8400] [0809010-10.2022.4.05.8400] [0800211-32.2023.4.05.8403] [0009270-23.2022.4.05.8400] [0003608-44.2023.4.05.8400] [0004099-51.2023.4.05.8400] [0004352-39.2023.4.05.8400] [0800393-33.2021.8.20.5106] [0801816-39.2023.8.20.5112] [0002206-25.2023.4.05.8400] [0007468-53.2023.4.05.8400] [0800074-67.2023.8.20.5115] [0000124-12.2023.4.05.8403] [0010934-55.2023.4.05.8400] [0003629-20.2023.4.05.8400] [0800380-51.2023.8.20.5110] [0814132-29.2023.8.20.5001] [0002225-56.2022.4.05.8403] [0004666-79

Procurador	Processo
	[0811358-65.2019.8.20.5001] [0104000-49.2011.5.21.0004] [0838509-74.2017.8.20.5001] [0002899-09.2023.4.05.8400] [0805109-93.2022.8.20.5001] [0824329-53.2017.8.20.5001] [0100915-64.2016.8.20.0131] [0800461-21.2011.8.20.0001] [0800950-82.2021.4.05.8400] [0827615-73.2016.8.20.5001] [00810007.001377/2023-31] [0002034-83.2023.4.05.8400] [03810015.000641/2023-26] [01110065.000907/2023-52] [01110065.000882/2023-97] [03810015.000641/2023-26] [00410002.001264/2023-05] [01110065.000422/2023-69] [0840778-52.2018.8.20.5001] [00110013.003309/2023-13] Total de Processos (20)
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0000743-31.2022.5.21.0001] [01110055.001232/2023-88] [00410002.001486/2023-10] [0809776-88.2023.8.20.5001] Total de Processos (4)
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0000726-89.2022.5.21.0002] [0000305-65.2023.5.21.0002] [01110055.001106/2023-23] [0000231-05.2023.5.21.0004] Total de Processos (4)
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[0000338-35.2023.5.21.0041] [01510015.002148/2023-36] [0000328-02.2023.5.21.0005] Total de Processos (3)
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[0815742-32.2023.8.20.5001] [0816470-73.2023.8.20.5001] [0812449-54.2023.8.20.5001] [0818626-34.2023.8.20.5001] Total de Processos (4)
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[0000395-04.2022.5.21.0004] [00410002.002241/2023-18] [0800237-32.2023.8.20.9000] [0808461-59.2022.8.20.5001] [0800777-67.2023.4.05.0000] [0804233-72.2023.8.20.0000] [0800770-25.2023.8.20.0000] [0800442-95.2023.8.20.0000] [0001049-69.2014.5.21.0004] [0000441-30.2021.5.21.0003] Total de Processos (10)
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0000481-75.2022.5.21.0003] [02910001.001769/2023-75] [0000775-10.2022.5.21.0042] [0000198-09.2023.5.21.0006] Total de Processos (4)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[0818557-36.2022.8.20.5001] [0000240-47.2011.4.05.8400] [0000003-10.2023.5.21.0043] [01110055.001141/2023-42] Total de Processos (4)
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[0801541-33.2022.8.20.5110] [0821822-12.2023.8.20.5001] [0816498-41.2023.8.20.5001] [0824833-83.2022.8.20.5001] Total de Processos (4)
VITAL LUIZ COSTA	

**Sector: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

Procurador	Processo
ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO	[05510090.000197/2023-83] [0803686-05.2023.4.05.8400] Total de Processos (2)
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[0827641-61.2022.8.20.5001] [0808500-24.2022.8.20.0000] [0800197-20.2022.8.20.5400] [0810384-62.2018.8.20.5001] Total de Processos (4)
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[08810066.000866/2022-83] Total de Processos (1)

**Sector: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES**

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[5737] [2338893] [2202173] [3359] [2289652] [2297824] [2323408] [2294268] [2290400] [2335875] [2296090] [2299602] [2040512] [2290396] [1418811] [1425518] [1401558] [3630] Total de Processos (18)
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[0000326-49.2020.5.21.0001] [1417046] [01110045.000548/2023-71] Total de Processos (3)

**Sector: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO**

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0832629-33.2019.8.20.5001] Total de Processos (1)

**Sector: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

Procurador	Processo
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE	[01510409.000113/2023-39] [01510409.000132/2023-65] [01510409.000066/2023-23] [03910020.002097/2022-41] [01510409.000148/2023-78] [08810119.000508/2023-99] [00310261.000098/2023-16] [03610026.001142/2023-38] [11910099.000921/2022-71] [04410212.000081/2023-31] [01510409.000127/2023-52] [01510409.000144/2023-90] [04410051.000763/2023-33] [01110009.000953/2023-26] [01510409.000153/2023-81] [01510409.000150/2023-47] [03910007.001421/2023-63] Total de Processos (17)
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[01510409.000126/2023-16] [01510409.000108/2023-26] [01510409.000131/2023-11] [11910661.000033/2023-05] [01510409.000152/2023-36] [04410053.000972/2023-67] [01510409.000140/2023-10] [01510409.000147/2023-23] [01510409.000050/2023-11] [01510409.000073/2023-25] [03810023.000870/2022-61] [03910020.002050/2022-88] [03610026.001107/2023-19] [00810038.000627/2023-58] [01510409.000133/2023-18] [04410023.002129/2023-72] Total de Processos (16)

**Sector: PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Procurador	Processo
DANIEL COSTA DE MELO	[01110038.002189/2023-86] [01110038.002190/2023-19] Total de Processos (2)
FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS	[00310004.001585/2023-37] [0800426-68.2023.8.20.5133] Total de Processos (1)
ROSÁ MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0800454-69.2018.8.20.5114] Total de Processos (1)

**Sector: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Procurador	Processo
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[00410038.000773/2023-03] [04410067.000562/2023-67] [02810010.001367/2023-17] [00410133.000093/2023-01] [02010030.001492/2023-22] [04410039.000137/2023-13] [04410035.001304/2023-75] Total de Processos (7)
ÍRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[00610079.001811/2022-69] [00810049.000852/2023-65] [04410067.000563/2023-10] [01511055.000070/2022-21] [00510050.001364/2021-31] [00510027.001886/2022-19] [00110024.003599/2022-87] Total de Processos (7)
LEILA TINÓCO DA CUNHA LIMA ALMEIDA	[00410038.006071/2021-63] [00810007.002775/2022-93] [01110020.001677/2020-12] [08510005.000922/2023-41] [02510006.000700/2018-39] [00110003.000558/2023-68] [00410133.000134/2023-51] [00410040.000880/2023-84] [00410133.000033/2023-81] [02910013.007906/2022-65] [04410035.001304/2023-75] [00410133.000093/2023-01] [00310022.001529/2020-31] [04410277.000001/2023-92] Total de Processos (14)

**Sector: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Procurador	Processo
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0838166-05.2022.8.20.5001] Total de Processos (1)
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[00310074.001148/2022-17] [00310217.000383/2022-91] [00310217.000695/2022-03] [00310074.001149/2022-53] Total de Processos (4)

**Sector: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFESA AMBIENTAL**

Procurador	Processo
FRANCISCO DE SALES MATOS	[01110044.001861/2023-37] Total de Processos (1)
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[01110030.001110/2023-70] [0823041-31.2021.8.20.5001] Total de Processos (2)

**Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ**

Procurador	Processo
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0802469-19.2019.8.20.5100] [0801020-84.2019.8.20.5113] [0805076-97.2022.8.20.5100] [0501196-90.2017.4.05.8401] [0500815-43.2021.4.05.8401] [0801885-49.2019.8.20.5100] [0803431-37.2022.8.20.5100] [0504843-30.2016.4.05.8401] [04410067.000312/2022-46] [0804098-28.2019.8.20.5100] [0800945-79.2022.8.20.5100] [0804840-48.2022.8.20.5100] [0800735-91.2023.8.20.5100] [0506185-42.2017.4.05.8401] [0503495-11.2015.4.05.8401] [0801890-37.2020.8.20.5100] [0804641-26.2022.8.20.5100] [0801078-24.2022.8.20.5100] [0801123-28.2022.8.20.5100] [0804831-86.2022.8.20.5100] [0800513-26.2023.8.20.5100] [0804014-27.2019.8.20.5100] [0801279-16.2022.8.20.5100] [0802108-94.2022.8.20.5100] [0800082-89.2023.8.20.5100] [0800393-80.2023.8.20.5100] [0507842-48.2019.4.05.8401] [0506507-57.2020.4.05.8401 ] Total de Processos (28)
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[03810015.000829/2023-74] [0800287-69.2022.8.20.5160] [0111016.000004/2018-17] [00110013.003259/2023-66] [01110045.000548/2023-71] [0800843-96.2018.8.20.5100] Total de Processos (6)

**Sector: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA**

Procurador	Processo
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[01110059.000917/2022-96] Total de Processos (1)
JULIANA MOURA NOGUEIRA, DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN	

**Gabinete Civil da Governadora do Estado**

PORTARIA-SEI Nº 150, DE 11 DE MAIO DE 2023.  
O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, para exercer a função de representante do Gabinete Civil no Conselho de Gerenciamento do Patrimônio do Estado (CGP), regulamentado pelo Decreto nº 17.498, de 14 de maio de 2004, o servidor ALTAIR SOARES DA ROCHA FILHO, matrícula nº 224.767-4, ocupante do cargo de Assessor Especial de Governo I, lotado no Gabinete Civil da Governadora do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

Raimundo Alves Júnior

Secretário-Chefe

PORTARIA-SEI Nº 151, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, para exercer a função de representante do Gabinete Civil no Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COARP), regulamentado pelo Decreto nº 23.513, de 19 de junho de 2013, o servidor ALTAIR SOARES DA ROCHA FILHO, matrícula nº 224.767-4, ocupante do cargo de Assessor Especial de Governo I, lotado no Gabinete Civil da Governadora do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

Raimundo Alves Júnior

Secretário-Chefe

PORTARIA-SEI Nº 152, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, para exercer a função de representante do Gabinete Civil no Conselho Estadual de Tecnologias da Informação e Comunicação (CETIC), criado pela Lei Complementar nº 265, de 05 janeiro de 2004, o servidor ALTAIR SOARES DA ROCHA FILHO, matrícula nº 224.767-4, ocupante do cargo de Assessor Especial de Governo I, lotado no Gabinete Civil da Governadora do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

Raimundo Alves Júnior

Secretário-Chefe

**Secretarias de Estado**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO FINAL – CURSO DE FORMAÇÃO - EDITAL Nº 001/2022 – FUNDASE/RN,

O Secretário de Estado da Administração – SEAD/ RN e o Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNDASE/RN, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO FINAL – CURSO DE FORMAÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Avaliação Final Preliminar – Curso de Formação, conforme disposição do Item 17 do Edital de Abertura nº 001/2022.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Avaliação Final, conforme previsto no Edital de Convocação para o Curso de Formação, divulgado em 18 de abril de 2023 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

Art. 2º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Avaliação Final, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

Art. 3º Quanto ao resultado da Avaliação Final Preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 00h00min do dia 15/05/2023 até as 23h59min do dia 16/05/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 12 de maio de 2023.

Pedro Lopes de Araújo Neto

Secretário de Estado da Administração – SEAD/ RN

Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO FINAL PRELIMINAR – CURSO DE FORMAÇÃO- EDITAL Nº 001/2022

410 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL - NATAL/RN								
Nome	Inscrição	Socioeducação	Violência	Vulnerabilidade	Educação	Estudos de caso	Resultado	Frequência
Abson Isaque Santos De Albuquerque	1990023409	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100,00%
Ademir Barros De Lima Junior	1990019266	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100,00%
Adeni Marçal Gomes	1990001070	5.00	2.00	4.00	5.00	9.00	24.00	100,00%
Adriana Augusta Pereira Franco	1990014516	5.00	4.00	5.00	4.00	9.00	26.00	100,00%
Adriana Meyre Abílio Da Silva	1990027533	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Adrianny Gomes De Mendonça Barreto	1990016302	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Adriano Canela Da Silva	1990005606	5.00	4.00	4.00	5.00	9.00	27.00	99,40%
Adson Virjon Ramisson Pereira Bezerra	1990001876	3.00	3.00	4.00	3.00	10.00	24.00	100,00%
Ailton Rocha Dos Santos	1990000275	5.00	5.00	4.00	5.00	8.00	27.00	100,00%
Alan Cardeck De Vasconcelos	1990019365	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Alberto Gomes De Abreu Filho	1990000029	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Alberto Rosario Cunha	1990028243	4.00	4.00	3.00	5.00	9.00	25.00	100,00%
Alberto Santana Barros	1990016907	5.00	3.00	5.00	4.00	9.00	27.00	100,00%
Alessandro Torres Moreira	1990004446	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Alexandre Belchior Da Silva Filho	1990026537	3.00	4.00	3.00	4.00	10.00	26.00	100,00%

Alexandre Manoel Da Silva	1990028914	5.00	3.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Alexandro Antonio Da Silva	1990018270	5.00	4.00	4.00	4.00	9.00	27.00	100,00%
Alex Patrick Albuquerque De Melo	1990029843	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Alexsanderson Andrade Estevam Da Silva	1990004122	5.00	3.00	5.00	5.00	9.00	26.00	100,00%
Alice Beatriz Abdon Anselmo Souto De Oliveira	1990024607	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Aline Bernardo Silva	1990019621	5.00	3.00	5.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Aline Fidelis Da Silva Fonseca	1990022622	4.00	2.00	3.00	4.00	9.00	23.00	100,00%
Allan José Da Silva	1990021417	4.00	4.00	3.00	5.00	10.00	26.00	100,00%
Allan Pacelly Moura Freitas Sub Judge	1990015934	5.00	4.00	3.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Allyson Oliveira de Medeiros	1990025154	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100,00%
Alyson Deybson Castro Da Silva Santos	1990017482	5.00	3.00	4.00	5.00	9.00	26.00	100,00%
Amanda Carvalho Feitosa	1990016061	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Amires Celina Silva Damasceno	1990017687	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Ana Carla Da Silva Oliveira	1990013916	5.00	3.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Ana Carolina Costa Campos Mota	1990024880	5.00	3.00	5.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Ana Carolina Salvino De Araujo	1990022776	5.00	4.00	4.00	5.00	8.00	25.00	100,00%
Ana Caroline Silvino Dos Santos Rocha	1990027389	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Ana Cláudia Caldas De Mello	1990019477	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Ana Flavia Figueiredo Galvao	1990020475	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Ana Paula Alves Araújo	1990018734	5.00	5.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100,00%
Ana Paula Cunha De Castro Azevedo Cruz	1990026964	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Ana Paula Ferreira	1990027804	5.00	3.00	4.00	4.00	9.00	27.00	100,00%
Ana Paula Romão Silva	1990002949	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Anderson Santos De Santana	1990016725	5.00	4.00	4.00	3.00	9.00	27.00	100,00%
André Apriago Nunes Dos Santos	1990029874	3.00	2.00	5.00	5.00	10.00	24.00	100,00%
André Felipe De Oliveira Santos	1990013911	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
André Felipe Pereira Sodré	1990015623	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	29.00	100,00%
André Luiz Teixeira Nunes	1990000363	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Ângela Maria Da Silva	1990022251	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Ângelica Marianne Negreiros Pereira - Sub Judge	1990024996	5.00	3.00	5.00	4.00	9.00	25.00	97,50%
Anna Carolina De Farias Veiga	1990017839	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100,00%
Antonio Alexandre Ribeiro	1990027524	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Antonio Leilson Da Silva Pereira	1990017784	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Antonio Oliveira Do Nascimento Neto	1990014269	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Ariane Lorenna Anselmo Soares - Sub Judge	1990021215	5.00	3.00	5.00	4.00	9.00	25.00	100,00%
Arthur Borges Ramos	1990015609	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Arthur Oscar Nogueira Fernandes	1990006184	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100,00%
Arthur Tauan Da Fonseca	1990024201	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Arthur Vinicius Da Costa	1990001257	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Atalia Beatriz Silva Almeida	1990017754	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Aurelio Temilson Tavares De Souza	1990016765	5.00	3.00	4.00	4.00	10.00	27.00	100,00%
Auricélia Ximbinha Da Silva Santos	1990020620	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Beatriz Dantas Da Silva	1990031521	4.00	4.00	4.00	5.00	9.00	25.00	100,00%
Beatriz Moita Vianna Leite	1990019731	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Brenner Dos Santos Silva	1990027108	5.00	2.00	5.00	4.00	9.00	24.00	100,00%
Breno Arruda Alves Da Silva	1990029589	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Breno Da Paz Silva	1990000169	5.00	3.00	4.00	3.00	8.00	25.00	100,00%
Breno Patrick Kelly Costa E Silva	1990001404	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Breno Roberto Silveira Costa	1990003458	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Bruna Kamila Pegado De Souza	1990035221	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Bruno Firmino Gurgel Caldas	1990007476	5.00	4.00	5.00	4.00	9.00	26.00	100,00%
Camilo Moura De Oliveira	1990011270	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Carlos Alberto Ferreira De Oliveira	1990018714	5.00	3.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Carlos Diego Ramos De Oliveira	1990018604	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Carlos Eduardo Costa Soares	1990000855	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100,00%
Carolina Meira Dyott Fontenelle	1990021618	5.00	3.00	4.00	4.00	9.00	25.00	100,00%
Celito Sidney De Oliveira	1990023240	5.00	4.00	4.00	4.00	9.00	27.00	100,00%
Cicero Claudino Da Silva	1990023874	2.00	4.00	3.00	5.00	5.00	19.00	100,00%
Ciro Moisés Da Costa	1990008177	5.00	3.00	4.00	4.00	9.00	27.00	100,00%
Clara Tavares De Azevedo	1990001422	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Claudio Armado Da Silva	1990016610	5.00	4.00	4.00	5.00	9.00	26.00	100,00%
Clebson Soares Da Silva	1990010861	5.00	5.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100,00%
Clécio Alves Da Silva Júnior	1990018356	4.00	3.00	5.00	5.00	10.00	26.00	100,00%
Clicia Rosanne Souza Clementino	1990025125	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Clinton Franco De Almeida Cruz	1990022473	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Clodomiro Mendes De Macena	1990035483	4.00	3.00	4.00	4.00	8.00	25.00	100,00%
Conrado Fernandes Lemos De Souza	1990028634	4.00	3.00	4.00	5.00	10.00	26.00	100,00%
Cristiano Balbino Da Silva	1990025300	5.00	3.00	3.00	5.00	10.00	26.00	100,00%
Daladier Da Silva Aciole	1990018023	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Daliana Karine Alves	1990025547	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Daniela Cristina De Medeiros Altoé	1990020586	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Daniel Darlison Nunes De Araujo	1990013026	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Daniel Felipe Moreira	1990006937	5.00	4.00	5.00	5.00	8.00	26.00	100,00%
Danielle Torres Do Nascimento Pessoa	1990033768	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Daniel Lopes Ramalho	1990028173	5.00	5.00	4.00	3.00	10.00	28.00	100,00%
Daniel Souza Da Cruz	1990000647	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Danyson Carvalho Da Silva	1990026397	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Dayane Xavier De Lira	1990005335	5.00	4.00	5.00	5.00	8.00	26.00	100,00%
Dayvison Bruno Feitosa Veras	1990018248	3.00	3.00	4.00	3.00	9.00	24.00	100,00%
Débora Mendes Moreno	1990034085	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Denyse Maria Da Silva	1990026814	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Denysson Tavares Moura Da Silva	1990030997	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100,00%
Deuzimar Jose Da Gama - Sub Judge	1990024345	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Diego Miller Barbosa De Oliveira	1990023922	5.00	2.00	4.00	4.00	10.00	26.00	100,00%
Diego Felipe Da Silva Nascimento - Sub Judge	1990026143	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Diego Felipe Nunes Xavier	1990015676	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100,00%
Diego Felipe Rocha De Oliveira	1990013542	4.00	4.00	4.00	4.00	9.00	26.00	100,00%
Diêgo Gomes	1990032810	4.00	3.00	5.00	5.00	10.00	26.00	100,00%
Diego Péricles Gomes De Souza	1990011071	5.00	3.00	5.00	4.00	9.00	27.00	100,00%
Diogo Phelipe Cardoso De Freitas	1990020873	5.00	4.00	4.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Douglas Monteiro Da Costa	1990024702	5.00	4.00	5.00	3.00	9.00	26.00	100,00%
Dyógenes Silva Dos Santos	1990020238	5.00	1.00	5.00	5.00	9.00	24.00	100,00%
Edicarlos Santos De Almeida	1990020324	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Edilberto Oliveira Viana Junior	1990031480	5.00	3.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Edilson Martins Dos Santos Junior	1990000061	5.00	4.00	4.00	4.00	9.00	25.00	100,00%
Edivania Nascimento De Lima	1990021325	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Eduardo Carlos De Araújo Maia	1990024077	5.00	4.00	5.00	4.00	9.00	27.00	100,00%
Eduardo Levi Gomes Franco	1990016342	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Eduardo Silva Avelino	1990020719	4.00	4.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Eduilson Marinho Da Silva	1990013214	5.00	3.00	4.00	4.00	9.00	27.00	100,00%
Efigênia Cecília De Souza Azevedo	1990032628	5.00	4.00	3.00	4.00	10.00	26.00	100,00%
Égina Serra Cavalcante	1990013225	5.00	4.00	4.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Elias Felix Da Silva Neto	1990032116	4.00	4.00	4.00	5.00	9.00	26.00	100,00%
Eliene Barbosa Da Silva	1990029025	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	92,50%
Elizandro De Araújo Moura	1990001107	5.00	4.00	3.00	4.00	9.00	27.00	100,00%
Eloisa Caroline Santiago Do Nascimento	1990033412	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Emanuele Oliveira Do Nascimento	1990012957	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Emerson Thadeu Ribeiro Peixoto	1990021841	4.00	3.00	4.00	5.00	8.00	24.00	100,00%
Erickson Henrique De Jesus Silva	1990022391	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%

Érika Juliana Farias De Oliveira Pereira	1990033519	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Erika Priscilla Lopes De Oliveira	1990007197	5.00	3.00	4.00	4.00	9.00	25.00	100,00%
Erika Vanessa Ribeiro Da Silva	1990002150	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Erinaldo Da Silva Varela	1990024961	5.00	3.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Erivan Anselmo Do Nascimento	1990017445	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100,00%
Erivan Araújo De Oliveira	1990016482	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100,00%
Ermeson Da Costa Lima	1990004920	4.00	2.00	3.00	5.00	10.00	24.00	100,00%
Everton Da Silva Rocha	1990020747	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Everton Oliveira De Sousa Junior	1990001689	5.00	4.00	4.00	5.00	9.00	27.00	97,50%
Ewerson Luiz Oliveira Da Costa	1990019025	4.00	3.00	3.00	4.00	9.00	22.00	98,80%
Fábia Karoline Nascimento Da Silva	1990001500	2.00	2.00	4.00	3.00	10.00	23.00	100,00%
Fabiana Palhares Da Silva Ribeiro	1990009524	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Fábio Augusto Epifânio	1990000748	5.00	3.00	4.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Fábio Barbosa De Lima	1990005833	5.00	3.00	5.00	4.00	7.00	24.00	100,00%
Fabricio Rogerio Silva De Mendonca	1990019207	5.00	4.00	3.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Felipe Augusto Felix De Lima	1990000119	4.						

Jéssyca Maria Gomes De Carvalho Moreira	1990020181	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Joabson Gonçalves Da Silva Dias	1990023116	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Joao Batista Ferreira Bezerra	1990003051	5.00	3.00	4.00	4.00	10.00	27.00	100.00%
Joao Ferreira Campos Neto	1990011895	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
João Henrique Da Silva Pimentel	1990018541	5.00	3.00	4.00	4.00	9.00	26.00	100.00%
João Henrique Gomes Severo Rodrigues Teixeira	1990023143	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	29.00	100.00%
João Henrique Silva De Azevedo	1990027380	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100.00%
João Paulo Henrique Dos Santos	1990002059	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
João Pedro Ribeiro De Morais	1990028073	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	28.00	100.00%
João Pereira Gomes Sobrinho	1990016107	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
João Vitor Silva Oliveira	1990020717	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Jocelme Pinheiro Lima	1990018042	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	28.00	100.00%
John Ferreira Da Silva	1990026069	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Jonh David De Oliveira Revoredo	1990003635	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Jonh Elias Santos	1990000358	4.00	3.00	5.00	5.00	10.00	26.00	100.00%
Jorge Lucas Neto	1990034582	5.00	3.00	5.00	5.00	9.00	26.00	100.00%
José Alex Lopes Barreto	1990016233	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
José André Souza Da Silva	1990010965	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Joseane Nadyne De Assis Silva	1990011745	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
José Basílio Lopes Da Silva	1990003413	5.00	4.00	4.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
José Carlos Nobre De Almeida Júnior	1990021743	4.00	4.00	4.00	5.00	9.00	26.00	100.00%
José Celson Cypriano Neto	1990022346	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
José Daniel Bezerra Dos Santos	1990019628	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	29.00	100.00%
Jose Fabiano Fragoso Da Silva	1990001524	5.00	5.00	4.00	5.00	9.00	28.00	100.00%
José Felipe Barbosa Soares	1990029652	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
José Gilmar Da Silva	1990016940	5.00	4.00	3.00	4.00	9.00	27.00	100.00%
José Ladjane Mendes E Silva	1990022533	5.00	4.00	4.00	5.00	8.00	26.00	100.00%
Jose Lucas Da Silva Bacalhau	1990017997	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Joselucy Fernandes Barreto	1990025187	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
Jose Luiz Bezerra Da Cunha Sena	1990032864	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100.00%
Jose Marcos Silva Do Nascimento	1990010067	5.00	5.00	3.00	4.00	9.00	26.00	100.00%
Jose Madison De Oliveira	1990000688	4.00	3.00	4.00	3.00	9.00	24.00	100.00%
Jose Maria Do Nascimento	1990002073	5.00	3.00	3.00	5.00	10.00	26.00	100.00%
Josenilda Aprigio Dantas De Medeiros	1990008326	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100.00%
José Ricardo De Souza Fonseca - Sub Judice	1990002173	4.00	2.00	5.00	5.00	10.00	25.00	100.00%
Jose Roberto De Lima Silva	1990023809	5.00	4.00	4.00	5.00	8.00	26.00	100.00%
José Ugevanildo Rodrigues Da Silva Junior	1990014692	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Josielson Do Nascimento Ramos	1990014406	5.00	4.00	3.00	4.00	9.00	25.00	100.00%
Josimar Willame Guedes - Sub Judice	1990004753	5.00	3.00	5.00	5.00	8.00	25.00	100.00%
Josimeire Da Silva Lima	1990000921	5.00	3.00	2.00	4.00	8.00	22.00	100.00%
Josué Alves Cabral	1990000259	5.00	3.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100.00%
Joyce Soares Oliveira	1990005244	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Julia Da Costa Moreira	1990017967	4.00	4.00	2.00	5.00	10.00	25.00	100.00%
Júlia Mariana Fonseca Xavier	1990026358	5.00	3.00	4.00	4.00	9.00	25.00	100.00%
Juliana Louise De Araújo	1990000147	4.00	4.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100.00%
Juliana Messa Morel Coronel	1990013280	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Julio Cesar Nunes Salha	1990009838	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Júnior De Oliveira Costa	1990009513	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	26.00	100.00%
Jussara Graciely Abdon Matias	1990014299	5.00	4.00	3.00	4.00	10.00	26.00	100.00%
Kaio Cezar Aragão	1990024289	5.00	3.00	5.00	2.00	10.00	25.00	100.00%
Kalinalva Dantas Da Silva	1990017742	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
Kaliny Niara De Santana	1990031088	5.00	4.00	3.00	5.00	10.00	27.00	100.00%
Karen Julianna Fernandes Da Rocha	1990017442	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100.00%
Karine De Macedo Nobrega Araujo	1990020108	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Kátia Fernanda Nascimento Dos Santos	1990015002	4.00	4.00	4.00	5.00	10.00	27.00	100.00%
Kelly Eledja Lopes De Oliveira	19900002635	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Kenia Larissa Pinheiro Do Nascimento	1990023599	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Kennedy Guimarães Da Silva	1990030553	5.00	4.00	5.00	3.00	7.00	25.00	100.00%
Kleifson Fernandes Simoes	1990002402	5.00	4.00	5.00	4.00	9.00	26.00	100.00%
Kleydson Jussie Nascimento De Souza	1990024268	5.00	4.00	4.00	3.00	10.00	27.00	100.00%
Klivia De Melo Dantas	1990023621	4.00	5.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
Lara Oliveira Siqueira	1990015749	5.00	3.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100.00%
Larissa Cristiane Dos Santos	1990005119	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Larissa Karoline De França Montenegro Oliveira	1990023435	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Larissa Rafaela Da Silva Rocha	1990021439	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Laudivan Gomes De Santana Junior	1990032021	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
Laura Karen Gomes De Oliveira	1990011121	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100.00%
Lázaro Bruno Lima Dos Santos	1990026474	5.00	4.00	4.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
Leandro De Barros Da Silva	1990001966	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Leandro Henrique Ribeiro	1990023447	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	28.00	100.00%
Leandro Reis De Souza	1990022110	5.00	4.00	4.00	3.00	10.00	26.00	100.00%
Leandro Teixeira Ribeiro Dantas	1990027298	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Lenildo Lopes De Oliveira	1990034008	5.00	4.00	3.00	5.00	8.00	25.00	100.00%
Lenilson De Oliveira Lira	1990008162	5.00	5.00	5.00	4.00	9.00	28.00	100.00%
Lenita Fonseca Carlos	1990004004	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Leonardo Bezerra Do Nascimento	1990021338	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100.00%
Leticia Maria De Melo Bezerra	1990015654	4.00	3.00	4.00	3.00	10.00	25.00	100.00%
Levi Bernardo Ribeiro Neres	1990014987	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Levy Gomes Do Rêgo Barros	1990009575	5.00	4.00	4.00	5.00	8.00	26.00	100.00%
Lídia Juliane Barbosa Da Silva	1990018929	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
Lídia Soares De Almeida	1990026558	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Lígia Carla Fagundes Vaz De Oliveira	1990025308	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
Lilian Rodrigues Dos Santos	1990004536	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Lincon Andrade Bezerra	1990020706	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100.00%
Luana Shirley Guedes Da Silva	1990018973	5.00	3.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100.00%
Luan De Sousa Santos	1990000853	5.00	5.00	5.00	5.00	9.00	28.00	100.00%
Luana Karla Bezerra De Amorim	1990018990	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100.00%
Luanna Karolyne Costa Da Silva	1990026459	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Lucas Carneiro Maciel	1990022640	4.00	3.00	3.00	4.00	10.00	25.00	100.00%
Lucas Carvalho Da Nóbrega	1990021881	4.00	4.00	4.00	5.00	10.00	27.00	100.00%
Lucas Gomes Da Silva	1990016179	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100.00%
Lucas Matheus Gomes De Aquino Dos Santos	1990016152	4.00	4.00	4.00	5.00	10.00	27.00	100.00%
Lucas Santos Lopes Bezerra	1990010838	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	29.00	100.00%
Luciana Fernandes Pereira	1990016517	3.00	4.00	3.00	4.00	10.00	24.00	100.00%
Luiz Flávio Câmara De Sousa	1990015645	5.00	5.00	4.00	5.00	9.00	28.00	100.00%
Luiz Gustavo Cezimbra De Oliveira	1990022646	5.00	4.00	3.00	3.00	9.00	26.00	100.00%
Luiz Miguel Belizario Da Silva	1990023510	5.00	4.00	4.00	4.00	9.00	27.00	100.00%
Maira Bezerra Da Costa	1990029357	5.00	5.00	5.00	4.00	9.00	29.00	100.00%
Manoel Anizio Do Nascimento Neto Junior	1990027189	5.00	3.00	4.00	4.00	8.00	25.00	100.00%
Manoel Antonio de Araújo Neto	1990001863	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Marcel Jonas Silva De Melo	1990027223	5.00	3.00	4.00	5.00	10.00	27.00	100.00%
Marcelo Fragoso Júnior	1990014296	5.00	3.00	4.00	5.00	10.00	27.00	100.00%
Márcia Karoline Hyatanne De Oliveira Mesquita	1990021516	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100.00%
Marcilio Costa Farias	1990017996	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100.00%
Marcio George Santos Santiago	1990019567	3.00	2.00	4.00	5.00	9.00	23.00	100.00%
Marco Antônio Da Silva	1990029279	5.00	3.00	3.00	5.00	10.00	26.00	100.00%
Marcos Antonio Rodrigues De Oliveira Junior	1990011334	4.00	5.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Marcos Paulo Muniz Da Silva	1990033354	5.00	4.00	4.00	5.00	8.00	26.00	100.00%

Marcos Rodrigo Monteiro De Lima Santos	1990009639	5.00	3.00	5.00	4.00	8.00	25.00	100.00%
Marcus Vinicius Isidio Da Silva	1990010261	5.00	4.00	3.00	3.00	9.00	26.00	100.00%
Maria Aparecida Araujo Barbosa	1990019356	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Maria Auxiliadora Ribeiro De Oliveira	1990025992	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Maria Cintia Da Cruz Souza	1990012137	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Maria Das Vitorias Dos Santos Gomes	1990017940	5.00	3.00	4.00	4.00	10.00	27.00	100.00%
Maria Irisangela Rodrigues De Sousa	1990028621	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Maria Jose Avelino Da Silva	1990017734	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Maria José De Oliveira	1990003598	4.00	4.00	3.00	4.00	8.00	24.00	100.00%
Mariana Cordeiro Da Rocha Silvano	1990030908	4.00	4.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100.00%
Maria Raizia Da Silva	1990012684	5.00	5.00	4.00	4.00	9.00	28.00	100.00%
Maria Stephanie Rodrigues Pereira	1990027852	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100.00%
Maria Vitória Pontes Santos	1990007533	5.00	4.00	4.00	5.00	9.00	27.00	100.00%
Marília Marina Da Conceicao Lima Da Silva	1990022287	4.00	3.00	5.00	5.00	9.00	25.00	100.00%
Marla Conceição De Souza Silva	1990018281	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100.00%
Marlon Franklin E Silva	1990018894	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00</	

Nome	Inscrição	Socioeducação	Violência	Vulnerabilidade	Educação	Estudos de caso	Resultado	Frequência
Tenison Henrique De Oliveira	1990000008	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Thairone De Sousa Paiva	1990003737	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Thais Maria Da Silva Mulatinho Domingos	1990035289	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Thamara Maria Andrade De Melo	1990007334	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Thatiane Mazzala Marques	1990020368	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Thauan Miqueias Medeiros De Melo	1990008949	5.00	5.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100,00%
Thiago Almeida Dominici	1990000644	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100,00%
Thiago Dias Sobrinho	1990028071	5.00	4.00	5.00	4.00	6.00	25.00	100,00%
Thiago Macêdo De Araújo	1990021624	4.00	4.00	4.00	5.00	10.00	26.00	100,00%
Thiago Vieira Martins	1990019740	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Thyago Petrus Vieira Morais	1990017855	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Tiago De Lima Silva	1990011072	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Tiago Marcelino Brito Dos Santos	1990013925	5.00	4.00	5.00	4.00	7.00	25.00	100,00%
Tiago Pereira De Oliveira	1990002054	4.00	4.00	4.00	4.00	9.00	26.00	100,00%
Uedson Feitosa Da Silva	1990011378	5.00	4.00	5.00	3.00	9.00	27.00	100,00%
Valmir Ferreira Da Silva Junior	1990023122	5.00	2.00	3.00	5.00	9.00	24.00	100,00%
Vanessa Caminha Barbosa De Oliveira França	1990029894	5.00	4.00	5.00	5.00	8.00	26.00	100,00%
Vanessa Pacheco De Carvalho Silva	1990022975	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Velúzia Naira Silva	1990030954	5.00	4.00	5.00	4.00	8.00	27.00	100,00%
Victor Cainã Cabral De Oliveira Mesquita	1990026856	5.00	4.00	5.00	4.00	9.00	27.00	100,00%
Vinicius Alexandre Silva	1990017760	5.00	4.00	3.00	5.00	9.00	26.00	100,00%
Vinicius De Morais Muniz	1990020341	4.00	4.00	4.00	4.00	9.00	26.00	100,00%
Vinicius Domingos Bezerra De Paula	1990031204	4.00	4.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Vinicius Rodrigues Da Silva	1990026096	5.00	5.00	5.00	5.00	9.00	28.00	100,00%
Vital Nascimento De Macêdo	1990022603	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Vitor Eduardo Da Paz Batista Sena	1990003051	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Viviane Carlos Martins	1990017907	5.00	4.00	5.00	3.00	9.00	27.00	100,00%
Waldavid Rittly Da Silva Costa	1990009372	4.00	3.00	3.00	4.00	8.00	22.00	100,00%
Wandson Wagner Da Silva Bezerra	1990003440	5.00	5.00	5.00	5.00	9.00	28.00	100,00%
Wanessa Basílio De Menezes	1990022874	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Washington Nascimento Dos Santos	1990005642	5.00	3.00	4.00	4.00	10.00	27.00	100,00%
Wellington Alves De Medeiros	1990004252	5.00	5.00	5.00	5.00	9.00	28.00	100,00%
Welmara Carla Da Silva	1990025276	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Wendell Bezerra Da Câmara - Sub Judice	1990017944	4.00	4.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Wênia Maraiza Dantas	1990009806	5.00	5.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Whalás Rodrigues Cavalcante De Souza	1990000763	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
William Dos Santos Lima	1990009328	5.00	5.00	5.00	5.00	10.00	29.00	100,00%
Wiblendon Bruno Da Costa Cunha	1990019272	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Wyara Karysia Da Cunha Bastos	1990031365	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Yasmim Araujo Borba	1990026267	5.00	4.00	3.00	5.00	9.00	26.00	100,00%
Ytalo Rodrigo Do Nascimento Chaves	1990015589	4.00	3.00	5.00	3.00	10.00	26.00	100,00%
411 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOS-SORÓ - MOSSORÓ/RN								

Nome	Inscrição	Socioeducação	Violência	Vulnerabilidade	Educação	Estudos de caso	Resultado	Frequência
Felipe Napoleão De Oliveira	2000023406	5.00	3.00	4.00	5.00	9.00	26.00	100,00%
Fernando Augusto Fontes Bernardo	2000027728	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Fidelis Barbosa Gois E Silva	2000028284	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Francisco Ayres Da Silva	2000000681	5.00	5.00	4.00	5.00	9.00	28.00	100,00%
Francisco Diogo Alex Sabino	2000023751	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Francisco Edjario Rodrigues Ferreira	2000008911	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Francisco Edson Saraiva Da Silva	2000007866	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Francisco Jeudismar Santos Morais	2000015961	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Francisco Marcelo Alves Silva	2000003677	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Francisco Marcelo Oliveira Fernandes	2000012169	5.00	4.00	4.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Francisco Marques Da Silva Junior	2000001952	5.00	3.00	5.00	5.00	9.00	26.00	100,00%
Francisco Wanderson Silva Cavalcante	2000011630	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Gabriela Cavalcante Da Silva	2000002202	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Gabriel Pereira De Castro	2000035015	4.00	4.00	5.00	5.00	9.00	26.00	100,00%
Gabryella Do Vale Filgueira De Oliveira	2000004633	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Geison Sanderson Moraes De Lira	2000007811	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
George Augusto De Lima Braz	2000020882	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
George Evandro Bezerra	2000003671	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Gilvan Carlos Do Nascimento	2000021935	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Giovana Meireles Fixina Barreto	2000019755	5.00	3.00	3.00	5.00	10.00	26.00	100,00%
Glauber De Almeida Gomes	2000015760	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Glauber Veríssimo De Freitas	2000018310	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Gledson Pereira Da Silva - Sub Judice	2000036338	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Glêudivania Costa De Brito Alves	2000024286	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Gregorio Vieira Da Costa Neto	2000003119	4.00	4.00	3.00	3.00	10.00	26.00	100,00%
Guilherme Henrique Silva Soares Dantas	2000002214	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Gustavo Oliveira Costa	2000024851	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Hugo Gabriel Cabral Nogueira	2000014055	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Hugo Matheus De Souza Almeida	2000006712	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Icaro Moromny Diogenes Veras	2000026371	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Illanio Maurício Nunes	2000000196	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Ingrid Viviane Nascimento Duarte	2000018390	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Irineu Viteck Junior	2000019762	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Jackson Mateus Alencar De Oliveira	2000023897	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Jadiane Da Silva Oliveira	2000006065	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Jailson Cesar Granja De Souza	2000027472	4.00	2.00	4.00	4.00	10.00	26.00	100,00%
Janaika Silva Jonas	2000016285	5.00	4.00	4.00	3.00	9.00	25.00	100,00%
Jean José Da Silva	2000006289	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Jecson Regman Dantas De Oliveira	2000000175	5.00	4.00	5.00	5.00	8.00	26.00	100,00%
Jefferson Rodrigo Morais Dos Santos	2000013844	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Jefferson Wallace Medeiros Da Costa	2000001837	4.00	4.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Jefmar Marcio Da Silva Morais	2000012760	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Jéssica Steffany De Sousa	2000032479	5.00	4.00	4.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Jessilanne Plínia Barbosa De Medeiros Costa	2000000112	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Joannys Daniel Saraiva Moura Americo	2000010100	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Joao Carlos Barros Ribeiro	2000028606	3.00	4.00	3.00	3.00	8.00	22.00	100,00%
João Paulo Figueiredo Da Silva	2000033944	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
João Tadayoshi Tatsukawa Neto	2000001218	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
João Victor Da Costa Rodrigues	2000007276	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Joaquim Octaviano Pinto Gomes	2000026867	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Jordan Barnard Fernandes De Oliveira	2000011440	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Jorge Henrique Lopes De Freitas	2000000211	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
José Alexon Gomes Gonçalves	2000015911	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
José Edicleudson De Almeida Guerra	2000021519	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
José Guilherme De Oliveira	2000023058	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
José Nildo Cabral Bezerra - Sub Judice	2000029860	5.00	3.00	5.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Josenilton Helio De Oliveira	2000005680	2.00	4.00	5.00	5.00	9.00	24.00	100,00%
Josiani Félix De Sousa	2000005252	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	29.00	100,00%
Josivan Antonio Soares De Lima	2000009443	5.00	3.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Kaffma Raianne Pereira Da Silva	2000007760	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Kaiany Cristina De Oliveira Costa	2000003866	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Karinne Dayane Dantas De Oliveira	2000011213	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Karizia Gabriela Leite Cavalcante	2000010262	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Kayo Nunes Camelo	2000010604	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Kennedy Carlos Lopes Martinho	2000022344	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	28.00	100,00%
Ketlen Maely Sousa Jacob	2000012418	3.00	4.00	5.00	4.00	9.00	26.00	100,00%
Klausraoni Faustino Oliveira	2000010537	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Kyoshi Dos Santos Abreu	2000001405	4.00	4.00	5.00	5.00	10.00	27.00	100,00%
Kyslane Rodrigues De Aguiar	2000013538	5.00	4.00	4.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Laete Maxuell Oliveira De Souza	2000002697	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Larissa Louise Teles Carlos	2000031265	5.00	4.00	5.00	4.00	10.00	27.00	100,00%
Larissa Santos Do Nascimento	2000012371	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Laryssa Nayara De Lima Santos	2000020464	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Lauranery De Deus Moreno	2000002153	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Leandro Akyo Medeiros Tavares	2000026303	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Lêdson Maykon Soares De Souza	2000002863	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Leila Juliana Leite Andrade	2000021430	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Leonara Mikaelo Lopes	2000004510	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,00%
Lilian Gomes De Oliveira	2000025594	5.00	4.00	5.00	5.00	9.00	27.00	100,00%
Loana Ayala Pinheiro De Figueiredo Macêdo	2000000529	5.00	4.00	5.00	5.00	10.00	28.00	100,0

Nilton Bonifácio De Carvalho Sobrinho	2000019571	4,00	3,00	3,00	4,00	10,00	25,00	100,00%
Ozeana Celestino De Lima	2000034037	5,00	3,00	5,00	5,00	10,00	27,00	100,00%
Páblo José Fernandes Do Nascimento	2000015528	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Pablo Peterson Lima Bezerra	2000016579	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Paulo Augusto Hermes De Lima Costa	2000026822	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Paulo Eduardo Bezerra Da Costa	2000022708	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Paulo Gutemberg De Freitas Silva	2000021033	5,00	3,00	5,00	5,00	10,00	27,00	100,00%
Pedro Ferreira De Sousa Neto	2000029729	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Pedro Henrique Viégas Costa Borges	2000006600	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Pedro Lucas Duarte	2000016150	5,00	3,00	5,00	5,00	10,00	27,00	100,00%
Pedro Nonato De Almeida Praxedes	2000025185	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Pedro Victor Costa De Souza	2000008897	4,00	2,00	3,00	5,00	6,00	20,00	100,00%
Priscila Verena Caetano De Lima	2000030794	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Rafael Bezerra Do Nascimento	2000025883	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Rafaella Zarely De Freitas Sousa	2000019295	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Rafael Lemos De Oliveira	2000023342	5,00	3,00	5,00	5,00	10,00	27,00	100,00%
Railson Alves Gomes	2000003791	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Raniellington Ferreira Dantas Santos	2000018966	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Reginaldo De Sousa Pimentel Junior	2000033050	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Reilane Maria De Oliveira	2000026354	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Renata De Sousa Sampaio	2000012080	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Rhaviia Thalita Silva De Lima	2000017448	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Roberta Kenia Da Silva	2000016167	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Roberta Tayna De Medeiros Andrade	2000009772	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Rodolfo Martins Formiga Fernandes	2000024547	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	95,00%
Romano Silva Olinda	2000020556	5,00	4,00	4,00	5,00	8,00	26,00	100,00%
Ronildo Alexandre Da Silva	2000011822	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Rosália Amélia Bezerra Fernandes	2000009623	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Samuel Cordeiro Da Silva	2000015929	5,00	3,00	3,00	4,00	10,00	27,00	100,00%
Sanderson Max De Souza Faustino	2000025214	4,00	4,00	3,00	3,00	9,00	25,00	100,00%
Sérgio Ferreira Dos Santos	2000021784	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Silke Dantas Medeiros Lima	2000009999	5,00	2,00	3,00	4,00	10,00	21,00	82,50%
Taciana De Angelis Souza Carvalho	2000013170	5,00	4,00	4,00	5,00	10,00	27,00	100,00%
Tallyna Tellys De Sousa Moura	2000020652	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Tatiane De Oliveira Fernandes	2000015110	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Tatiane Oliveira Ribeiro	2000028155	3,00	4,00	3,00	3,00	8,00	22,00	100,00%
Thais Maidil Lima De Morais	2000004219	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Thamires De Sousa Paiva	2000002737	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Thaynara Rocha De Oliveira	2000006209	5,00	3,00	4,00	4,00	10,00	28,00	100,00%
Vicente Antonio Da Silva Nobre	2000020432	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Vinicius Davi Reinaldo De Moura	2000023513	5,00	4,00	4,00	4,00	10,00	28,00	100,00%
Viviane Layanne Pereira Lucas	2000018829	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Vivian Victoria Soares Marinho	2000012098	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Wagner Viana Portela	2000018408	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Waléria Dantas De Souza	2000032483	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Wesley Da Silva Oliveira	2000003234	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Wildner Walker Rodrigues Marinheiro	2000000034	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Wilton Marques Leite De Souza	2000015282	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Yasmin Gurgel De Paula Dantas	2000000730	5,00	3,00	5,00	5,00	9,00	26,00	100,00%
412 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - CAICÓ/RN								
Nome	Inscrição	Socioeducação	Violência	Vulnerabilidade	Educação	Estudos de caso	Resultado	Frequência
Adailton Medeiros	2010009976	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Alber Batista Pereira Júnior	2010021031	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Alexandro Bezerra Santos Maciel Da Silva	2010016764	5,00	4,00	5,00	5,00	7,00	25,00	100,00%
Alexsandro Silva De Almeida	2010018289	5,00	4,00	5,00	4,00	8,00	27,00	100,00%
Aline Nunes Da Silva	2010009025	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Almair Beserra Leite	2010019250	5,00	4,00	4,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Ana Alice Correia De Brito	2010027851	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Ana Maria Silva Bezerra	2010029131	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Ana Patrícia Ribeiro Vale	2010004291	4,00	3,00	5,00	4,00	9,00	26,00	100,00%
Andréa Iris Da Silva	2010006620	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Andressa Rodrigues Dantas Dos Santos	2010001946	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Andrezza De Araújo Guerra	2010016821	5,00	4,00	5,00	4,00	9,00	28,00	100,00%
Anna Cássia De Azevedo Santos Macêdo	2010023919	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Antonio Pereira De Araújo Neto	2010030716	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Antunes Anderfran De Sousa Silva	2010023498	5,00	2,00	3,00	4,00	8,00	24,00	100,00%
Aury Aerton Dantas Filho	2010006871	5,00	3,00	3,00	4,00	7,00	23,00	100,00%
Braya Rummigig Jesuino Pereira	2010020825	5,00	4,00	4,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Brenno Hanniel Correia Ferreira	2010027269	5,00	4,00	4,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Carla Thayse Vieira Marques Leite	2010024613	5,00	4,00	4,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Carlos Lamarcia Silva	2010008385	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Carlos Lucenildo De Araújo	2010000645	5,00	3,00	4,00	5,00	9,00	26,00	100,00%
Cristiane Ana Dos Santos Souza	2010014110	5,00	4,00	4,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Danielle Kelly De Araújo Maia	2010022826	5,00	3,00	5,00	4,00	9,00	25,00	100,00%
Edivan Dias Monteiro	2010015229	3,00	2,00	4,00	5,00	9,00	22,00	100,00%
Elizangela Da Silva Azevedo	2010022733	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Eneas Gomes Neto	2010004095	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Everton Diniz De Medeiros	2010016475	4,00	3,00	5,00	5,00	10,00	26,00	100,00%
Franciel Vasconcelos Dantas	2010003698	5,00	4,00	4,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Francinaldo Da Silva Batista	2010020519	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Francisca Felícia Campos Paiva De Lima	2010027060	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Francisco Félix Da Silva Mariz	2010025966	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Francisco Morato Da Fonseca Neto	2010023617	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Francys Emanuel Pereira De Macedo	2010018816	5,00	4,00	4,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Georgia Alice Brito De Vasconcelos Silva	2010010015	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Geronimo Magnos Dantas	2010023261	5,00	3,00	5,00	5,00	9,00	26,00	100,00%
Gidalvo Rodrigues Da Cunha Junior	2010015204	2,00	3,00	5,00	3,00	9,00	23,00	100,00%
Hélio Avelino	2010015876	5,00	4,00	5,00	5,00	8,00	26,00	100,00%
Helton Lucas Araújo Caetano	2010020616	5,00	4,00	5,00	4,00	9,00	28,00	100,00%
Ivanaldo Pereira Mariano	2010021159	4,00	4,00	4,00	4,00	9,00	27,00	100,00%
Jaime Da Costa Cirne Neto - Sub JUDGE	2010023636	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Jamil Ferreira Da Silva	2010001381	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Jaqueline Maria De Oliveira	2010000142	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Jeferson Bruno Dos Santos	2010020675	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	97,00%
Jeferson Thalys De Brito Bernardo	2010023204	5,00	4,00	5,00	3,00	10,00	27,00	100,00%
Jessica Carolina Moraes Da Silva	2010022050	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Jéssica Larissa Alves Fernandes	2010022605	5,00	4,00	4,00	4,00	10,00	28,00	100,00%
João Batista Dantas Da Silva - Sub JUDGE	2010025799	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
João Gregório Cardoso Júnior	2010025169	5,00	4,00	4,00	5,00	8,00	26,00	100,00%
João Paulo Da Costa	2010002394	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Joebesson Bonyelle Lima	2010021114	5,00	4,00	4,00	5,00	8,00	25,00	100,00%
Jorge Anildo De Siqueira Barros	2010007405	5,00	3,00	2,00	4,00	10,00	25,00	100,00%
José Cláudio Dos Santos	2010006605	5,00	4,00	4,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Joselia Fernandes De Almeida	2010000500	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Júnior Trajano De Souza	2010029118	3,00	3,00	4,00	5,00	7,00	22,00	100,00%
Kayron Jarekson Irineu De Medeiros	2010024838	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Laudelino Gomes Da Roza Neto	2010017091	5,00	4,00	4,00	4,00	10,00	29,00	100,00%
Layla Coeli Lola Gomes	2010008579	5,00	3,00	4,00	5,00	10,00	27,00	100,00%
Ligia Lais Dantas Formiga	2010003276	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%

Liliany Lima Bandeira Calixto	2010000478	5,00	3,00	5,00	5,00	9,00	26,00	100,00%
Lucas Brenner Dos Santos Clemente	2010016374	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Lucas Henrique Lima Alves	2010002018	5,00	4,00	5,00	4,00	9,00	27,00	100,00%
Luciano Severo Dos Santos	2010003947	5,00	4,00	4,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Lucineide Medeiros Da Cunha	2010020779	4,00	4,00	3,00	4,00	8,00	23,00	100,00%
Luiz Leopoldo De Souza Neto	2010027236	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Magna De Oliveira Lopes	2010005503	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Magna De Sousa Santos	2010014174	5,00	4,00	5,00	4,00	10,00	28,00	100,00%
Maria Da Guia Alves Da Silva	2010010157	5,00	3,00	5,00	4,00	8,00	25,00	100,00%
Maria Fabricio Dos Santos	2010001669	5,00	4,00	4,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Maria Helena De Lima Gomes	2010031968	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Maria Júlia Ferreira Sousa	2010025391	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Mateus Lopes Santos Dutra	2010000141	5,00	4,00	5,00	4,00	10,00	29,00	100,00%
Maurycydon Araujo Alves Dos Santos	2010009834	5,00	4,00	5,00	5,00	9,00	27,00	100,00%
Meise Lopes Araujo	2010014112	5,00	4,00	5,00	5,00	10,00	28,00	100,00%
Micky Brendo De Medeiros Gorgonio	2010016464	5,00	4,00					

PORTARIA-SEI Nº 1023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0855899-81.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005752/2023-11 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) HUMBERTO HENRIQUE DE ANDRADE PEREIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 127.034-6/1, do Nível/Classe PN-I “G” para PN-I “J”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1021, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0829419-66.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006172/2023-41 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FLAVIA NETHANIA GURGEL PEREIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 135.264-4/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“B” 08/04/2020

“C” 08/04/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1015, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0804563-04.2023.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006224/2023-89 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao servidor JANILDO BEZERRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 124.346-2/1, do Nível/Classe PN-III “G” para PN-III “J”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1003, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0920337-19.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006125/2023-05 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão à servidora ROSEILMA SANTOS DE LIMA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 129.490-3/1, do Nível/Classe PN-IV “D” para PN-IV “H”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1026, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0901864-82.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.005862/2023-82 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora SHEYLLA REGINA SAMPAIO DE SENA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 134.453-6/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“C” 05/05/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1019, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0827930-33.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003301/2023-49 - SEI;

RESOLVE enquadrar o servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 158.116-3/1, no cargo de Assistente Administrativo, Nível Gerencial II, Nível Remuneratório “H”, do Grupo de Nível Médio “GNM”, nos termos da Lei Complementar nº 432, de 01 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos e Remuneração dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, alterada pela Lei Complementar 698, de 23 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1018, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857651-88.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006175/2023-84 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao servidor MAGNO ALEXANDRE NUNES BEZERRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 127.519-4/2, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“F” 01/11/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1006, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0897341-27.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.005914/2023-11 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão à servidora MONICA TATIANA EVANGELISTA DA ROCHA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 205.060-9/2, do Nível/Classe PN-IV “A” para PN-IV “B”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1008, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0816723-95.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006100/2023-01 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao servidor HUGO HENRIQUE BEZERRA SOARES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 122.924-9/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“B” 01/06/2009

“C” 01/08/2009

“D” 01/08/2011

“E” 01/08/2013

“F” 27/03/2014

“G” 27/03/2016

“H” 27/03/2018

“I” 27/03/2020

“J” 27/03/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1004, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857439-67.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006171/2023-04 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao servidor THIAGO FREIRE FERNANDES DE ARAUJO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 197.368-1/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“G” 01/11/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1002, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811380-31.2021.8.20.5106 – Comarca de Mossoró/RN, protocolado sob o nº 00110013.006124/2023-52 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) MARIA ILDA DUARTE, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 119.562-0/1, do Nível/Classe PN-IV “G” para PN-IV “H”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 996, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800342-46.2021.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006068/2023-56 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) JOANICE NUNES DA SILVA BRITO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 129.005-3/1, do Nível/Classe PN-IV “E” para PN-IV “G”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração



PORTARIA-SEI Nº 986, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0864160-35.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.005578/2023-14 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao servidor LE-OCIDES GOMES DA SILVA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 135.341-1/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“B”	08/05/2020
“C”	08/05/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1027, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857844-06.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006032/2023-72 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao servidor EDSON MOISES DE ARAUJO SILVA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 134.144-8/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“C”	01/11/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1022, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0828808-50.2021.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.005750/2023-21 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ELI MELO COSTA MARINHEIRO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 128.881-4/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“E”	15/10/2015
“F”	15/10/2017
“G”	15/10/2019
“H”	15/10/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 991, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0816645-09.2019.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 01110065.000909/2023-41 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora NALVA PAULA DE SOUZA MONTEIRO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 110.567-1/2, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“D”	26/03/2014
“E”	15/10/2015
“F”	15/10/2015
“G”	15/10/2017
“H”	15/10/2019
“I”	15/10/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 983, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e conforme o que consta nos autos do Processo Judicial nº 0836406-94.2017.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005664/2023-19 - SEI;

RESOLVE enquadrar o servidor JORGE FERREIRA NETO, matrícula nº 160.280-2/1, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, no cargo de Assistente Técnico em Saúde, Classe “B”, Nível 16, conforme o Plano de Cargos e Remuneração – PCCR, nos termos da Lei Complementar nº 694, de 17 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1025, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0823482-75.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006034/2023-61 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora JANIÉRE OLIVEIRA DE MENDONÇA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 129.518-7/1, conforme dispõe o Estatuto e

Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“G”	15/10/2017
“H”	15/10/2019
“I”	15/10/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1024, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0838149-66.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006033/2023-17 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora ELIENE LOPES MAIA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 132.136-6/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“B”	31/03/2018
“C”	31/03/2020
“D”	31/03/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1014, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857023-02.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN protocolado sob o nº 00110013.006185/2023-10 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao servidor ALLEXSON THYOGO BEZERRA DE QUEIROZ, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 135.351-9/1, do Nível/Classe PN-IV “A” para PN-IV “D”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1017, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0828252-14.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006176/2023-29 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao servidor FRANCISCO JOELSON DE SOUTO LOPES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 130.005-9/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“D”	09/04/2019
“E”	09/04/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1016, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0921038-77.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.005715/2023-11 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão à servidora ARIANI KEZIA DE ARAUJO FRANCA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 127.500-3/1, do Nível/Classe PN-III “G” para PN-III “J”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1011, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808203-83.2021.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.005721/2023-60 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao servidor PAULO MARCOS CAVALCANTE, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 125.914-8/1, do Nível/Classe PN-III “G” para PN-III “H”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1007, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0892968-50.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006173/2023-95 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora MARLI GILVANIR BATISTA DE MEDEIROS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Esta-

do da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 120.385-1/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“I” 27/03/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 989, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814393-72.2020.8.20.5106 – Comarca de Mossoró/RN, protocolado sob o nº 01110024.001709/2023-92 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão à servidora SUENNYA SUELLY COSME GOMES SOARES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 129.787-2/1, do Nível/Classe PN-III “C” para PN-III “D”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 980, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0908663-44.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005864/2023-71 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA SANTIAGO DE LIMA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 132.925-1/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“C” 19/10/2020

“D” 19/10/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 974, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0868143-42.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005698/2023-11 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) SUAME CHRISTINE FONSECA DE MEDEIROS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 134.420-0/1, do Nível/Classe PN-IV “B” para PN-IV “C”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1009, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0821309-15.2021.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.005701/2023-99 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão à servidora LYDIANE FONSECA DE CARVALHO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 131.559-5/1, do Nível/Classe PN-V “C” para PN-V “D”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 999, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0852056-16.2019.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006122/2023-63 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) MARGARETH OLIVEIRA LOPES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 117.921-7/1, do Nível/Classe PN-IV “G” para PN-IV “J”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 987, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857137-72.2021.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005585/2023-16 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora MARIA TATIANY AZEVEDO DOS SANTOS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 132.115-3/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“B” 23/03/2018

“C” 23/03/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 975, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0832253-76.2021.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005694/2023-25 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) BRUNO ATHALIBA DOS ANJOS SILVA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 130.538-7/1, do Nível/Classe PN-V “C” para PN-V “D”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1020, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0860728-08.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006181/2023-31 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ERIKA MONIK ARAUJO DE MENDOCA RAMOS DE OLIVEIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 136.858-3/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“B” 13/07/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1013, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0833402-10.2021.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.005728/2023-81 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao servidor MARCO ANTONIO CAMPOS LIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 123.416-1/1, do Nível/Classe PN-III “G” para PN-III “J”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 997, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0905976-94.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005907/2023-19 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) FABIO DE ABREU SOUZA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 220.409-6/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“C” 09/05/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 988, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800495-04.2021.8.20.5123 – Comarca de Parelhas/RN, protocolado sob o nº 01110023.002018/2023-16 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao servidor ELI CARLOS DE AZEVEDO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 127.686-7/2, do Nível/Classe PN-III “C” para PN-III “E”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 978, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0827410-34.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005574/2023-28 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) KIVIA SOARES COSTA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 132.901-4/1, do Nível/Classe PN-IV “B” para PN-IV “C”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 811, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0859419-49.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004943/2023-65 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) THIAGO ALEX ARAUJO CAMARA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 210.824-0/2, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“C”	05/05/2021

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 870, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800714-58.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 01110065.000840/2023-56 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão à servidora LIVANIZE MACARIO DA SILVA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 124.476-0/2, do Nível/Classe PN-IV “C” para PN-IV “E”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1012, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0834788-41.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.006179/2023-62 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora JOYCE JALES MOREIRA NUNES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 131.684-2/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“E” 29/05/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 993, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0839012-56.2021.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005922/2023-67 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) JANETE LIGIA DA COSTA DANTAS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 131.522-6/1, do Nível/Classe PN-IV “C” para PN-IV “D”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 979, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0855607-96.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005666/2023-16 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) ARIKSON CORTEZ LEITE, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 129.657-4/1, do Nível/Classe PN-IV “E” para PN-IV “F”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 977, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857664-87.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005589/2023-96 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) MAGNO ALEXANDRE NUNES BEZERRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 127.519-4/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“J” 27/03/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1005, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Proce-

so Judicial nº 0849579-15.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.005917/2023-54 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão à servidora LUCIANA LOCIO PEREIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 135.381-0/1, do Nível/Classe PN-III “A” para PN-III “C”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1010, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0831862-92.2019.8.20.5001 – Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.005732/2023-40 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora MIGNA KALINE FERNANDES DE OLIVEIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 129.438-5/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“D” 15/10/2015

“E” 15/10/2015

“F” 15/10/2017

“G” 15/10/2019

“H” 15/10/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1001, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0856221-04.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006066/2023-67 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) PAULO ROBERTO GONCALVES SANTOS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 131.161-1/2, do Nível/Classe PN-IV “A” para PN-IV “B”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1000, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0834833-45.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006142/2023-34 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) VALDECI LINDOLFO DE ALMEIDA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 126.239-4/1, do Nível/Classe PN-IV “G” para PN-IV “J”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 992, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802741-10.2019.8.20.5101 – Comarca de Caicó/RN, protocolado sob o nº 00110023.002105/2023-73 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão à servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AMORIM, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 120.699-0/1, do Nível/Classe PN-IV “F” para PN-IV “J”, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 985, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0830407-24.2021.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.005699/2023-58 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) SANDRA HELENA ACCIOLY DE LUCENA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 129.226-9/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**

“E” 01/03/2019

“F” 01/03/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

Resolução Nº 336, DE 09 DE maio DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra “g”, do Decreto nº

11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0102336-42.2017.8.20.0103 - Comarca de Currais Novos/RN, protocolado sob o nº 01110023.000208/2021-37 – SEI;  
RESOLVEM corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo promoção à servidora FRANCINETE MEDEIROS DE LIMA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 116.495-3/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

**Classe Vigência**  
“J” 31/12/2016  
**Nível Vigência**  
IV 31/12/2016

PUBLIQUE-SE.

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Resolução Nº 324, DE 05 DE maio DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra “F”, do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 06010048.000573/2020-15;

RESOLVEM exonerar, a pedido, o servidor CLEITON DO NASCIMENTO PAULO, matrícula nº 207.287-4/2, ocupante do cargo efetivo de Agente Penitenciário, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122 de 30 de junho de 1994, retroagindo a 31/10/2014.

PUBLIQUE-SE

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Resolução Nº 311, DE 02 DE maio DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra “F”, do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610081.004396/2020-94 - SEI;

RESOLVEM exonerar, ex-officio, o (a) servidor (a) ESSYO PEDRO MOREIRA DE LIMA, inscrição nº 100187757, aprovado em concurso público regido pelo Edital nº 001/2018 - SEARH/SEAP, nomeado através do DOE nº 14.725, de 01 de agosto de 2020, para ocupar o cargo de Enfermeiro, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, nos termos do artigo 34, parágrafo único, b, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Secretário de Estado da Administração

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

PORTARIA N.º 1035/2023 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a centralização das compras governamentais, que se atribui à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por meio da Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR);

CONSIDERANDO as demais informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00110033.003581/2022-76, R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a portaria nº 1761/2022 – GS/SEAD, publicada em 10 de dezembro de 2022, com a finalidade de designar a servidora MARETÂNIA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 168.140-0 para substituir o Pregoeiro responsável pela condução do Processo Licitatório nº 00110033.003581/2022-76, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 10 de maio de 2023.

IRANILDO GERMANO DOS SANTOS

Secretário de Estado Adjunto da Administração

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

PORTARIA Nº 014/2023/CRH/PR

Natal, 11 de maio de 2023.

*Substituição nos afastamentos e eventuais impedimentos.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, e o que consta do Processo SEI nº 038100009.001193/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL LIMA DA COSTA, matrícula nº 2203995/2, Chefe de Análise e Pagamento de Pensões – CAPEN/IPERN, para substituir o Coordenador de Concessão de Benefícios Previdenciários – CBP/IPERN, WIRLLEY BRENDOS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 2203987/2, nos afastamentos e eventuais impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Nereu Batista Linhares

Presidente do IPERN

## Companhia de Processamento de Dados do RN – DATANORTE

CNPJ Nº. 08.314.874/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente ficam os Srs. Acionistas da DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do RN, convocados na forma estatutária e na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 19/05/2023, às 10:00 (dez) horas, em sua Sede Social, na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira, nesta Capital, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 e demais Demonstrações Financeiras;
- 2) Eleição do Conselho Fiscal;
- 3) Aprovação do Substituto na Ausência do Diretor Presidente;
- 4) Aprovação do Manual de Conduta Disciplinar e Ética da DATANORTE;
- 5) Atualização do Organograma;
- 6) Readequação dos Cargos em Comissão;
- 7) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Natal, 12 de maio de 2023

Jonny Araújo da Costa, Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2023 - LISTA DEFINITIVA DE SELECIONADOS/2023

Processo nº 02010028.002015/2023-23

RESULTADO FINAL

LISTA DEFINITIVA DE SELECIONADOS – EDITAL 01/2023 - SETHAS-RN PARA CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS NA FEIRA ITINERANTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, por intermédio da Subcoordenadoria de Economia Solidária - ECOSOL torna pública a Lista Definitiva dos SELECIONADOS nos termos do Edital Nº001/2023 - SETHAS – FESOL, que acontecerá no dia 16 de Maio de 2023 nas dependências da Pinacoteca do Estado do RN.

São os empreendimentos de economia solidária SELECIONADOS, diante curadoria e com a documentação exigida no edital:

10 vagas para artesanato

Associação De Mulheres Do Santa Catarina

Associação De Costureiras E Bordadeira Do Conjunto Santa Catarina (Associação Mãos Que Criam)

Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Social Josué Araújo (Fadesja)

Associação Nossa Senhora De Fátima Dos Conjuntos Residenciais Parque Das Dunas

SANTÁ Artesanato Conceitual

Associação Das Bordadeiras De Currais Novos

Rede Metropolitana De Comercialização Solidária

Associação De Mulheres E Jovens Das Comunidades Do Pau Brasil E Rocinha (AMJOPAR)

Associação Comunitária Dos Artesãos De Planalto (ACAP)

Associação De Cultura E Arte De Extremoz

03 vagas para reciclagem (Sabão ecológico, vassouras de garrafas pet, utensílios domésticos)

1. Artesanato Rosa mística da associação Julieta Barros

2. Associação Rede de sonhos

3. Espaço Cultural Mulheres que Criam Artes Economia Solidaria e Criativa

03 vagas para produção e ou beneficiamento de alimentos regionais (Mel, alimentos, hortifrutis, bolos, doces, salgados, castanha)

1. Associação De Trabalhadores Manuais De Macau (ASTRAM)

2. Associação Dos Agricultores Familiares Para O Desenvolvimento Rural Do Rio Grande Do Norte (AGRODERN)

3. Federação UNICAFES-RN

03 vagas para confecção (produção em tecido)

1. Associação Comunitária do Bem Está da Mulher (ASCOBEM)

2. Clube De Mães Profª Lurdes Guilherme

3. Cooperativa de Costureira e Artesão de Parnamirim (CCAPAR)

01 vaga para Plantas Medicinais ou Ornamentais

1. Artesanato do Trairi

Devido a não submissão de inscrições de empreendimentos econômicos solidários nos seguimentos: produção e ou beneficiamento de alimentos regionais e confecção, as vagas foram remanejadas para o seguimento de artesanato.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS/RN

## Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 034/2023 - GP

Natal, 10 de maio de 2023.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 697, de 20 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão responsável pelo Credenciamento e Seleção dos inscritos na “Chamada Pública Paralela nº 01/2023 – FUNDASE/PECAFES”.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PEDRO AUGUSTO DE PAIVA NETO	171.792-8	Presidente da Comissão
FRANCISCO ELMO DE OLIVEIRA	170.119-3	Membro da Comissão
SUSAN KARLA CARNEIRO GALVÃO	230.350-7	Membro da Comissão

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente

FUNDASE/RN

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

PORTARIA-SEI Nº 72, DE 10 DE MAIO DE 2023.

*Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Gestor do contrato abaixo.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- 1- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à esta Secretaria;
- 2- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como se seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- 3- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- 4- Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00710013.003772/2023-24- SEI , firmado com a empresa Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda, CNPJ nº 01.402.019/0001-27

Art. 1º - designar o Servidor Pedrita Livia Bezerra de Medeiros, Matrícula 220.761-3, Coordenadora de Eventos do quadro desta SAPE para exercer a atividade de Gestor do Contrato nº 11/2023, durante o período de cobertura do contrato, em conformidade com a sua vigência.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de Maio de 2023

Publique-se e Certifique-se

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

PORTARIA-SEI Nº 73, DE 11 DE MAIO DE 2023.

*Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Gestor do convênio abaixo.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- 1- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à esta Secretaria;
- 2- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como se seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- 3- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- 4- Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00710009.000185/2023-42 SEI , firmado com a empresa VL AGRO ME, CNPJ nº 49.436.700/0001-12, com sede a Rua Moacir Melo, nº 06, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP nº 59612-115

RESOLVE:

Art. 1º - designar o Servidor ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ALVES, matrícula 166. 135-3, servidor do quadro desta SAPE para exercer a atividade de Gestor do Contrato/Convênio 013/2023, durante o período de cobertura do contrato, em conformidade com a sua vigência.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 11 de Maio de 2023

Publique-se e Certifique-se.

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA-SEI Nº 109, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510015.002232/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Ata de Conclusão do Teste de Habilidade Específica referente ao III Curso de Operações Aéreas - CIOPAER/SESED - 2023, realizada no dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

ATA DE REUNIÃO

ATA DE CONCLUSÃO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA REFERENTE AO

III CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER/SESED - 2023

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na cidade de Parnamirim/RN, no CIOPAER - RN, Rua Otávio Gomes, s/n, Hangar H-009, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59140-140, onde se encontrava o Maj PM Augusto César Gadelha Gonçalves, matrícula 196.089-0, coordenador do III CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER/SESED – 2023, o 2º Sgt PM Mário Sérgio Moreno da Silva, matrícula 163.730-4 instrutor da disciplina de TFM e o 2º Sgt PM Jeferson Luiz Silva de Oliveira, matrícula 166.696-7 membro da comissão Especial de Avaliação de Condicionamento Físico da PMRN, para fins de avaliação dos candidatos ao III CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER/SESED – 2023 conforme EDITAL Nº 001/2023 publicado em Diário Oficial nº 15.368 de 15 de fevereiro de 2023, em BG Nº 042, de 06 de março de 2023 e conforme Sessão Nº 044.4/2023, de 03 de maio de 2023, os quais foram considerados “APTOS” pela JPMS. Os candidatos foram submetidos aos testes de condicionamento físico realizados no município de Natal, no CAIC, sendo realizados os seguintes exercícios: corrida de 2400m, flexão na barra fixa, flexão de braços, flexão abdominal tipo remador e Shuttle Run. Assim como o teste de habilidade específica THE composto pelos seguintes exercícios: Subida na corda vertical 6m com ou sem apoio dos pés; Teste de aptidão em altura (passagem no pórtilo e salto da plataforma); Natação 200 m estilo livre; Apneia estática e dinâmica; Flutuação vertical; Corrida Rústica de 4 (quatro) Km. O desempenho individual de cada candidato sucede da pontuação atingida na execução dos exercícios e respectiva faixa etária, e o resultado obtido é a média aritmética de todas as pontuações. Os avaliados que atingiram médias iguais e ou superiores a 7,00 (sete) no EACF 2 e atingiram os índice no THE foram considerados APTOS.

Relação dos Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Cíveis APTOS no THE para fins de ingresso no III CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER/SESED – 2023.

ORD.	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	IDADE	STATUS THE
1	2º Sgt PM	107.843-7	MAXWELL ANTUNES DE LUCENA	46	APTO
2	CB PM	202.151-0	DÁRIO WANDSON DE ARAÚJO	46	APTO
3	CB PM	202.431-4	JAIR PINHEIRO DE SOUZA	45	APTO
4	CB PM	206.332-8	DAVI MARQUES RIBEIRO	41	APTO
5	3º Sgt PM	163.847-5	FLAVIO ILSSEN COSTA CARVALHO	44	APTO
6	CB PM	206.327-1	DANIEL VICTOR PINHEIRO BARROS	42	APTO
7	SD PM	227.442-6	LEONARDO GOMES DE FARIAS ALVES BILA	33	APTO
8	SD PM	227.066-8	JORGE DIEGO PEREIRA ROCHA	37	APTO
9	3º Sgt PM	195.094-0	HELSON DE ASSIS DA SILVA COSTA	41	APTO
10	CB PM	206.478-2	EDER LEANDRO MAIA DE ALBUQUERQUE	40	APTO
11	CB PM	201.610-9	VALÉRIO DA SILVA PEREIRA	44	APTO
12	APC SC	656-025-3	CLAUZ RODRIGO DOS SANTOS CHAGAS	42	APTO
13	1º Sgt PM	164.134-4	NILSON PEREIRA DA SILVA	51	APTO
14	3º Sgt PM	167.117-0	WANDERSON CLAYTON NASCIMENTO DOS SANTOS	46	APTO
15	SD PM	227.161-3	EMANOEL EDUARDO SILVA CHAGAS	32	APTO
16	CB BM	203.184-1	IVANILSON BARBOSA DE MOURA	43	APTO
17	SD PM	227.613-5	REINALDO FERNANDES PIMENTA JUNIOR	32	APTO
18	SD PM	227.691-7	TALES RAFAEL LIMA DE LUNA	30	APTO
19	3º Sgt PM	196.332-5	PEDRO PAULO EVARISTO DA SILVA	37	APTO
20	CB PM	201.534-0	WESLLEY GEORGE BEZERRA DE ANDRADE	36	APTO
21	SD PM	227.563-5	PAULO ROBERTO FERREIRA JÚNIOR	30	APTO
22	SD PM	227.247-4	GILSON ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	33	APTO
23	SD PM	242.340-5	BRUNO COSTA MACEDO	36	APTO
24	SD PM	227.432-9	LEANDRO HELÂNIO FARIAS DIÓGENES	31	APTO
25	SD PM	227.468-0	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	28	APTO
26	SD PM	227.051-0	JODOVAL EMERSON DA SILVA NASCIMENTO	30	APTO
27	SD BM	241.502-0	RAFAEL CARNEIRO DE SOUSA	34	APTO
28	SD PM	227.092-7	DAVI BARRETO DE CARVALHO	28	APTO
29	CB PM	202.514-0	WELLYNGTON DE LIMA FERREIRA	39	APTO
30	1º Sgt PM	162.511-0	SIDNEY BANDEIRA EPAMINONDAS	48	APTO
31	3º Sgt PM	195.236-6	CALOS LIMA SILVA JUNIOR	41	APTO
32	CB PM	201.676-1	HELDER COSTA DA SILVA	39	APTO
33	CB PM	206.486-3	FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO LEANDRO	44	APTO
34	2º Sgt BM	163.560-3	JOSE OSMAR DA SILVA	42	APTO
35	SD PM	240.031-6	SUZANE DOS SANTOS BARBOSA	24	APTO
36	3º Sgt PM	194.944-6	WALLACI DE ARAÚJO VIANA	40	APTO
37	CB PM	206.569-0	LUIZ CARLOS SOUZA	37	APTO
38	CB PMCE	306.224-1-3	JADSON HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	31	APTO
39	SD BM	241.499-6	LEONARDO JAIME FREITAS DE SOUZA	36	APTO
40	SD BM	241.653-0	RODRIGO HENRIQUE ZACARIAS DE SOUZA	29	APTO
41	SD PM	227.772-7	WLARDSON CHAVES DANTAS	30	APTO
42	SD BM	241.613-1	ISRAEL MIQUEIAS DE SOUZA BARBOZA	31	APTO
43	SD PM	227.391-8	JOSÉ ROBERTO SARTHOUR GOMES DA SILVA	26	APTO
44	SD PM	227.226-1	FRANKLEBERSON NUNES FILGUEIRA	33	APTO
45	CB BM AP FN	17.754	RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA	36	APTO

Relação dos Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Cíveis INAPTOS no THE realizado nos dias 02,03 e 04 de Maio de 2023 com o objetivo de ingresso no III CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER/SESED – 2023.

ORD.	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	IDADE	STATUS THE
1	2ºSGT PM	164.027-5	ALESERGIO ANTONIO DE SENNA GOMES	48	INAPTO
2	2ºSGT PM	162.259-5	EDUARDO SALES DA SILVA	55	INAPTO
3	3º SGT PM	167.350-5	CLEDSON FIRMINO DO NASCIMENTO	43	INAPTO
4	3ºSGT BM	169.645-9	RICARDO MARTINS PINHEIRO	41	INAPTO
5	CB PM	201.789-0	JOSÉ ÍTALO FÉLIX DE CARVALHO	38	INAPTO
6	CB PM	202.202-8	JOSE VANDERLEY MAIA LIMA	42	INAPTO
7	APC RN	114.143-0	RAIMUNDO NONATO DAMACENA	50	INAPTO
8	APC RN	167.412-9	EDUCLEIDES MARROCOS	42	INAPTO

Maj PM Augusto César Gadelha Gonçalves, matrícula 196.089-0

coordenador do III CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER/SESED – 2023

2º Sgt PM Mário Sérgio Moreno da Silva, matrícula 163.730-4

Instrutor da disciplina de TFM

2º Sgt PM Jeferson Luiz Silva de Oliveira, matrícula 166.696-7

Membro da comissão Especial de Avaliação de Condicionamento Físico da PMRN

PORTARIA-SEI Nº 110, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 16.467, de 12 de novembro de 2002, que criou o CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CIOPAER/SESED-RN, com o EDITAL Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial nº 15.368, de 15 de fevereiro de 2023 e em conformidade com o Processo SEI nº 00510015.002236/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as matrículas dos policiais militares, bombeiros militares e policial civil, abaixo relacionados, no III Curso de Operações Aéreas - CIOPAER/SESED - 2023, que será Coordenado pelo Centro Integrado de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte, com data de Início no Dia 15 de maio a 15 de Julho de 2023:

Nº	MATRÍCULA	NOME	POST/GRA
01	102.501-5	RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE	MAJ PMPE
02	162.511-0	SIDNEY BANDEIRA EPAMINONDAS	1º SGT PM
03	107.843-7	MAXSUEL ANTUNES DE LUCENA	2º SGT PM
04	163.560-3	JOSE OSMAR DA SILVA	2º SGT BM
05	163.847-5	FLAVIO ILSSEN COSTA CARVALHO	3º SGT PM
06	164.134-4	NILSON PEREIRA DA SILVA	1º SGT PM
07	167.117-0	WANDERSON CLAYTON NASCIMENTO DOS SANTOS	3º SGT PM
08	194.944-6	WALLACI DE ARAÚJO VIANA	3º SGT PM
09	195.094-0	HELSON DE ASSIS DA SILVA COSTA	3º SGT PM
10	195.236-6	CARLOS LIMA SILVA JUNIOR	3º SGT PM
11	196.332-5	PEDRO PAULO EVARISTO DA SILVA	3º SGT PM
12	115.908-9	GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	SGT CBMAP
13	116.022-2	NANDO NOGUEIRA COHEN	SGT CBMAP
14	201.610-9	VALÉRIO DA SILVA PEREIRA	CB PM
15	202.514-0	WELLYNGTON DE LIMA FERREIRA	CB PM
16	202.151-0	DÁRIO WANDSON DE ARAÚJO	CB PM
17	202.431-4	JAIR PINHEIRO DE SOUZA	CB PM
18	206.332-8	DAVI MARQUES RIBEIRO	CB PM
19	206.327-1	DANIEL VICTOR PINHEIRO BARROS	CB PM

20	206.478-2	EDER LEANDRO MAIA DE ALBUQUERQUE	CB PM
21	203.184-1	IVANILSON BARBOSA DE MOURA	CB BM
22	201.534-0	WESLLEY GEORGE BEZERRA DE ANDRADE	CB PM
23	201.676-1	HELDER COSTA DA SILVA	CB PM
24	206.486-3	FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO LEANDRO	CB PM
25	206.569-0	LUIZ CARLOS SOUZA	CB PM
26	112.016-6	EDMAR JOSÉ DE SOUZA	CB PMPE
27	113.858-8	MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS	CB PMPE
28	306.224-1-3	JADSON HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	CB PMCE
29	17.754	RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA	CB FN
30	656-025-3	CLAUZ RODRIGO DOS SANTOS CHAGAS	APC SC
31	227.161-3	EMANOEL EDUARDO SILVA CHAGAS	SD PM
32	227.613-5	REINALDO FERNANDES PIMENTA	SD PM
33	227.691-7	TALES RAFAEL LIMA DE LUNA	SD PM
34	227.563-5	PAULO ROBERTO FERREIRA JÚNIOR	SD PM
35	227.247-4	GILSON ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	SD PM
36	242.340-5	BRUNO COSTA MACEDO	SD PM
37	227.432-9	LEANDRO HELÂNIO FARIAS DIÓGENES	SD PM
38	227.468-0	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	SD PM
39	227.051-0	JODOVAL EMERSON DA SILVA NASCIMENTO	SD PM
40	241.502-0	RAFAEL CARNEIRO DE SOUSA	SD BM
41	227.092-7	DAVI BARRETO DE CARVALHO	SD PM
42	227.442-6	LEONARDO GOMES DE FARIAS ALVES BILA	SD PM
43	227.066-8	JORGE DIEGO PEREIRA ROCHA	SD PM
44	240.031-6	SUZANE DOS SANTOS BARBOSA	SD PM
45	241.499-6	LEONARDO JAIME FREITAS DE SOUZA	SD BM
46	241.653-0	RODRIGO HENRIQUE ZACARIAS DE SOUZA	SD BM
47	227.772-7	WLARDSON CHAVES DANTAS	SD PM
48	241.613-1	ISRAEL MIQUÉIAS DE SOUZA BARBOZA	SD BM
49	120.405-0	LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	SD PMPE
50	121.974-0	BRUNO MATHEUS BERTO LACERDA	SD PMPE
51	227.391-8	JOSÉ ROBERTO SARTHOUR GOMES DA SILVA	SD PM
52	227.226-1	FRANKLEBERSON NUNES FILGUEIRA	SD PM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA-SEI Nº 111, DE 10 DE MAIO DE 2023.

*Institui comissão para apresentar proposta de regulamentação da Lei Complementar Estadual nº 692/2021, de 28 de dezembro de 2021, do Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00511039.000040/2023-68, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para elaborar proposta de regulamentação da Lei Complementar Estadual nº 692/2021, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio Grande do Norte (SPSM/RN), altera as Leis Estaduais nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975, e nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão para elaborar proposta de regulamentação da mencionada Lei Complementar Estadual:

Ord.	Post./Grad.	Nome	Função
01	Cel PM RR	JOSELITO Xavier de Paiva	Presidente
02	TC BM	Antonio Elton de QUEIROZ	Representante do FPSM/RN
03	TC BM	DENISE Maria Bezerra de Figueiredo	Representante do CBMRN
04	TC PM	JUSCELINO Martins Grilo Fernandes Holanda	Representante do CBMRN
05	TC PM	QUEILA Soares de Oliveira	Representante da PMRN
06	Maj PM	LÍGIA Magno de Paiva	Representante da PMRN
07	Maj PM	Cristiano HERONILDES Costa da Silva	Representante da PMRN
08	Maj PM	AMÂNCIO dos Santos Souza	Representante do FPSM/RN
09	2º Ten BM	João Manoel CORREIA Ribeiro	Representante do CBMRN
10	3º Sgt PM	Luciano Teixeira BEZERRA Filho	Representante do CBMRN
11	Sd PM	Maria PAULA Batista de Araújo	Representante da PMRN
12	Sd PM	Arthur Guilherme MARQUES Guedes	Representante do FPSM/RN

Art. 3º Designar o Coordenador de Planejamento Institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social para presidir a presente comissão;

Art. 4º Designar os gestores do Fundo de Proteção Social dos Militares Estaduais (FPSM/RN) para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA-SEI Nº 112, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510003.000395/2023-00, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO HENRIQUE GONDIM DE MELO, matrícula nº 165.153-6, CPF 751.359.734-00, lotado no Setor de Patrimônio/SESED, para atuar como fiscal do contrato de aquisição de Material Permanente - Eletrodomésticos, com o intuito de melhorar as infraestruturas das Copas/Cozinhas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, por meio do Processo SEI nº 00510003.000395/2023-00, outorgando-lhe poderes para participar da realização de atos pertinentes à instrução e documentação do respectivo processo, quando solicitado pelos órgãos envolvidos na sua tramitação.

Art. 2º No exercício da fiscalização do contrato, deverão ser adotados os procedimentos de execução em conformidade ao que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Manual de Normas Administrativas de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 097/2016-GS/SESED, de 22/06/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

## Polícia Militar do RN

PORTARIA-SEI Nº 2345, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021 e o que consta no Processo Nº 01510781.000276/2022-83, de 01 de dezembro de 2022.

Considerando o Art. 4º e incisos I e II, da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, combinada com a Lei Complementar Nº 702, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(s) beneficiário(s) do Policial Militar, MAJ PM REF GEVANIR DE FREITAS, matrícula Nº 015.529-2, falecido em 04 de novembro de 2022, pensão militar no valor mensal do subsídio de MAJOR, Nível IX, nos termos do artigo 5º, § 1º, artigo 7º, inciso I, alínea "a", § 4º e o artigo 8º, §§ 1º e 2º, artigos 9º e 19, todos da Lei Complementar Estadual Nº 692, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A pensão militar será paga conforme abaixo discriminada:

I - GILDA PIMENTA DE FREITAS, CPF Nº 013.205.574-06, na condição de cônjuge, com 100% (cem por cento do valor total do subsídio).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2022.

Art. 4º - Encaminhar à Diretoria de Proteção Social para publicação em Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR - CEL PM

COMANDANTE GERAL

## Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 647/2023 - SP/PCRN, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL NOMEADO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pela Portaria nº 010/2023-GDG/PCRN, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.382, de 9/03/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN), combinado com o art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005 e art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado);

CONSIDERANDO a ampliação do prazo da Licença Maternidade conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 21.557, publicado em 09 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Avaliação de Capacidade Laborativa emitida por meio de Notificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN nos autos do requerimento formulado pela Servidora Renata Sales de Araújo Medeiros, constante no Processo Administrativo SEI nº 11910665.000028/2023-54,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENATA SALES DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 207.496-6, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, período de 12/04/2023 a 08/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FÁBIO AUGUSTO DE CASTRO CAVALCANTI MONTANHA LEITE

Chefe do Setor de Pessoal/PCRN

## Academia de Policia Civil - ACADEPOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023 – ACADEPOL – PCRN

A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Policiais Civis/RN, consoante Anexo I deste Edital, para participarem do “Curso de Inteligência em Fontes Abertas e Inteligência Cibernética - ACADEPOL/DIP”, com 20 (vinte) horas-aula, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e no dia 17 de maio de 2023, das 08h00min às 12h00min. O evento ocorrerá no laboratório de informática da ACADEPOL, situado na Av. Interventor Mário Câmara – 2550 – Cidade da Esperança, Natal/RN.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2023-ACADEPOL/PCRN

- Curso de Inteligência em Fontes Abertas e Inteligência Cibernética - ACADEPOL/DIP

-Dias: 15, 16 e 17 de maio de 2023.

-Local das aulas: laboratório de informática da ACADEPOL (Av. Interventor Mário Câmara – 2550 Cidade da Esperança, Natal/RN).

-Horário das aulas: dias 15 e 16/05/2023 (08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min) e dia 17/05/2023 (08h:00min às 12h:00min)

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Dulcinéia Maria da Silva Costa

Diretora da ACADEPOL/PCRN

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE
01	ADJEDESON RICHELLE FERREIRA BERNARDO	170.179-7	APC	DPGV
02	BRUNO RAFAEL MARINHO DOS SANTOS	244.157-8	APC	DEAM/ZLOS
03	DANANG DANTAS DE ARAÚJO	194.319-7	APC	2a DHPP
04	DANIELA SOUSA CUNHA PAIVA COUTINHO	244.083-0	APC	DRLD
05	ELI ROGERIO DE OLIVEIRA NEVES	165.199-4	APC	DPCA/NATAL
06	HERBERT ROCHA LAURENTINO SILVA	244.093-8	APC	DEICOT
07	HUGO AUGUSTO MARINHO MOREIRA	244.169-1	APC	LAB/LD
08	JOSILEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	219.806-1	APC	6a DHPP
09	LIEGIO AMARO DE OLIVEIRA	175.750-4	APC	NEIC
10	LUAN DE ANDRADE BATISTA	244.054-7	APC	80a DP/SANTA CRUZ
11	MARCELO PEREIRA DA COSTA	164.139-5	APC	8a DHPP
12	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	207.233-5	APC	6a DR-NOVA CRUZ
13	MICHEL ESRON DANTAS CÂMARA	131.144-1	APC	80a DP/SANTA CRUZ
14	RENAN BRITO PONTES	244.082-2	APC	DPCA/PARNAMIRIM
15	WANDYCK FLORES FALCÃO NETO	207.185-1	APC	6a DR-NOVA CRUZ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Natal, 11 de maio de 2023.

Dulcinéia Maria da Silva Costa

Diretora Geral da ACADEPOL/RN

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023-ACADEPOL-PCRN

A Diretora Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;

## RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Policiais Cíveis/RN, consoante Anexo I deste Edital, para participarem do “Ciclo de Palestras - 2023 - MOVSAUDE”, com 04 (quatro) horas aulas, que ocorrerá no dia 12 de maio de 2023, no horário das 08h às 12h, no auditório da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2550, Cidade da Esperança, Natal/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Natal, 11 de maio de 2023.

Dulcinéia Maria da Silva Costa  
Diretora Geral da ACADEPOL/RN

## ANEXO I

Edital de Convocação nº. 015/2023-ACADEPOL/PCRN

-Curso: Ciclo de Palestras – 2023 - MOVSAUDE;

-Turma: Única;

-Período: 12 de maio de 2023;

-Local das aulas: Auditório da Polícia Civil - Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2550, Cidade da Esperança, Natal/RN

-Horário das aulas: 08h às 12h.

Nº	NOME/SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
01	Alcebíades José da Silva Neto	Agente de Polícia Civil	196.217-5
02	Alexandre de Oliveira Martins dos Santos	Agente de Polícia Civil	170.183-5
03	Aretha Alves de Almeida	Agente de Polícia Civil	131.069-0
04	Bruno de Carvalho Romano	Agente de Polícia Civil	176.376-8
05	Edna Bezerra Peixoto	Agente de Polícia Civil	93.092-0
06	Ednilson Alves Dantas	Agente de Polícia Civil	157.327-6
07	Essuelio José Basílio Trigueiro Castro	Agente de Polícia Civil	244.052-0
08	Glauber Chaves Calado	Agente de Polícia Civil	197.308-8
09	Guthemberg Leite de Medeiros	Delegado(a) de Polícia Civil	170.525-3
10	Iago Felipe Da Silva Leite	Agente de Polícia Civil	244.009-1
11	Isabella Kaliny da Silva Medeiros	Agente de Polícia Civil	207.209-2
12	Israel Rodrigues da Silva	Agente de Polícia Civil	157.389-6
13	Ivo Salviano	Escrivã(o) de Polícia Civil	207.494-0
14	Jorge De Sousa Nascimento	Agente de Polícia Civil	244.260-4
15	Karina Kilia Ferreira de Macedo Silva	Agente de Polícia Civil	207.082-0
16	Karinne Sayonnary Alves	Agente de Polícia Civil	241.945-9
17	Karillos Windsour Maciel Cavalcanti	Agente de Polícia Civil	166.810-2
18	Luiz Carlos de Araújo Júnior	Agente de Polícia Civil	216.730-1
19	Manoel Calixto ribeiro neto	Agente de Polícia Civil	219.792-8
20	Marcell Alves Vasconcelos Cavalcanti	Agente de Polícia Civil	192.671-3
21	Miguel Henrique Cardoso	Agente de Polícia Civil	207.274-2
22	Nilton Cesar Arruda Ferreira	Agente de Polícia Civil	156.499-4
23	Osmarina Verônica Teixeira da Silva de Araújo	Agente de Polícia Civil	203.941-9
24	Osvarço Ferreira de Oliveira	Agente de Polícia Civil	166.957-5
25	Pablo Henrique Machado de Oliveira	Agente de Polícia Civil	168.204-0
26	Paulo Ferreira Braga Júnior	Agente de Polícia Civil	157.876-6
27	Raymond Rausly da Costa Cabral	Agente de Polícia Civil	157.374-8
28	Rildo Pinheiro de Farias	Agente de Polícia Civil	113.277-6
29	Rodrigo Marcius Silva Campos Rios	Agente de Polícia Civil	168.524-4
30	Samara Trigueiro Felix da Silva	Escrivã(o) de Polícia Civil	207.450-8
31	Taianny Karen Martins Do Nascimento	Agente de Polícia Civil	244.299-0
32	Thiago Da Gama Santos	Agente de Polícia Civil	244.055-5
33	Walter Hauser Honorato Sales	Agente de Polícia Civil	170.285-8
34	Weberte Jansen Cardoso de Oliveira	Agente de Polícia Civil	168.248-2

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Dulcinéia Maria da Silva Costa  
Diretora Geral da ACADEPOL/RN

## Corpo de Bombeiros Militar

## RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

REFERÊNCIA: 08810080.001239/2020-10

AUTUADO: POUSSADA IMPÉRIO DO SOL.

## I – INTRODUÇÃO:

O presente processo administrativo infracional foi instaurado baseando-se na Lei Complementar Estadual Nº 601 de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704 de 01 de abril de 2022, Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte.

## II – PARTE EXPOSITIVA:

## TABELA 1 - CONTROLE DE PRAZOS.

PROCEDIMENTO	DATA	PRAZO
NOTIFICAÇÃO	08/08/2020	180 DIAS
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	08/08/2020	08/02/2021
AUTO DE INFRAÇÃO E TCI	19/04/2023	10 DIAS
PRAZO PARA DEFESA ESCRITA	19/04/2023	29/04/2023

Foi realizada a fiscalização da edificação conforme o termo de notificação número 389 de 2020 (6485223) em 08 de AGOSTO de 2020, tendo o proprietário um prazo de 180 dias para a regularização da mesma; não atendido o prazo da notificação iniciou-se um PAI(processo administrativo infracional) conforme indicam o Termo de Constatação de Infrações (19763780) e o Auto de Infração - Multa (19763839) sendo concedido ao autuado prazo para apresentação de defesa escrita conforme rege o Art. 47 do CESIP, contando do dia 19 de Abril de 2023 até dia 29 de Abril de 2023; decorrido o prazo legal de 10 (dez) dias e não sendo apresentada a defesa do autuado, o processo administrativo infracional prossegue seus trâmites.

## III – PARTE CONCLUSIVA:

## TABELA 2 - INFRAÇÕES. (LC 601/CESIP RN)

ITENS	TABELA	QUANTIDADE
-	TABELA I	0
10; 23; 24	TABELA II	3
12; 15; 25	TABELA III	3

## ITENS

-

## TABELA

TABELA IV

## QUANTIDADE

0

Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, conclui-se que o autuado infringiu os itens 10, 23 e 24 da tabela II (infração média) e Itens 12, 15, e 25 da tabela III (infração grave) da Lei Complementar nº 601 de 07 de agosto de 2017 – Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022. Assim, fica o empreendimento POUSSADA IMPÉRIO DO SOL responsabilizado pelas irregularidades apuradas devendo sofrer as penalidades previstas na Lei. Desta forma, entendemos que a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 13.464,00 (Treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), é procedente.

## IV – ENCAMINHAMENTO:

Encaminho este Relatório ao Chefe do Centro de Fiscalização para providências julgadas cabíveis.

Natal, 09 de Maio de 2023

FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOUZA - SD QPBM

MATRÍCULA: 241.469 – 4

Centro de Fiscalização

## DECISÃO

REFERÊNCIA: 08810080.001239/2020-10

## TERMO DE DECISÃO

O responsável pelo POUSSADA IMPÉRIO DO SOL, RUA DO SOL, Nº 100, TIBAU DO SOL/RN., ao qual foi dado o direito de defesa própria, dentro do prazo estabelecido em norma, não cumpriu o prazo para regularização do Termo de Notificação Nº 389/2020 (6485223).

Diante disso e analisando o Processo Administrativo Infracional SEI Nº 08810080.001239/2020-10, conclui-se que o responsável infringiu o inciso I, do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022), bem como as infrações que constam no Termo de Constatação de Infrações Nº 46/2023 (19763780), portanto:

I- Concordo com o Relatório do PAI (20055772);

II- Decido aplicar penalidade de multa no valor de R\$ 13.464,00 (Treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme inciso VII, do Art. 34 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022);

III- Notifico o interessado com o BOLETO DE MULTA;

IV- Ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação deste Termo de Decisão.

Observa-se então o Art. 49 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017: “Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa. “ Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, Nº 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

11/05/2023, Natal/RN

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização da DAT

## DECISÃO

REFERÊNCIA: 08810142.000184/2023-00

## ATO NORMATIVO

Considerando o § 4º do Art. 49 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022):»Não interposto recurso ou sendo este intempestivo, será lavrado o trânsito em julgado administrativo e o interessado será cientificado do ato.”.

## Decido:

I- Transitar em julgado administrativo o Processo Administrativo Infracional (08810142.000184/2023-00). Os responsáveis da edificação foram devidamente cientificados das penalidades decorrentes na Decisão CBM - DAT - SEÇ AP PENALIDADES (19647571);

II- Notifico da Decisão os responsáveis do FAVORITO SUPERMERCADO (COMERCIAL PRAIAS BELAS LTDA), sito na Avenida Ayrton Senna, Nº 3215, Neópolis, Natal/RN.

III- Ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação deste ato normativo.

11/05/2023

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT/CBMRN

## RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

REFERÊNCIA: 08810143.000045/2023-68

AUTUADO: Centro de Ensino Potiguar Eirelli (OVER COLÉGIO E CURSO).

## I – INTRODUÇÃO:

O presente PAI foi instaurado por determinação do TC QOCBM Daniel Santos de Farias, Mat. 196.533-6, Chefe do Centro de Fiscalização, para acompanhar infrações aos ditames da Lei Complementar Estadual Nº 601, Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte, e demais Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, verificadas conforme Termo de Constatação de Infrações nº 047/2023 e AI de Multa nº 047/2023.

## II – PARTE EXPOSITIVA:

Foi realizada fiscalização da edificação conforme o termo de notificação (19893046) tendo o proprietário um prazo de 180 dias para a regularização da mesma; não atendido o prazo da notificação iniciou-se um PAI (processo administrativo infracional) conforme indicam o Auto de Infração - Multa (19915037) e o Termo de Constatação de Infrações(19915040) sendo concedido ao autuado prazo para apresentação de defesa escrita conforme rege o Art. 47 do CESIP; decorrido o prazo legal de 10 (dez) dias e não sendo apresentada a defesa do autuado, o processo administrativo infracional prossegue seus trâmites.

## III – PARTE CONCLUSIVA:

Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, conclui-se que o autuado infringiu os itens 6 e 15 da Tabela I (infração leve); 23 e 24 da Tabela II (infração Média); 11,12 e 25 da Tabela III (infração grave) da Lei Complementar nº 601 de 07 de agosto de 2017 – Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022. Assim, fica o empreendimento “Over colégio e curso”, CNPJ 04.959.311/0002-14, responsabilizado pelas irregularidades apuradas devendo sofrer as penalidades previstas na Lei. Desta forma, entendemos que a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), é procedente.

## V – ENCAMINHAMENTO:

Encaminho este Relatório ao Chefe do Centro de Fiscalização para providências julgadas cabíveis.

Natal, 10 de maio de 2023

Rodrigo Francis REVORÊDO - SD QPBM

Centro de Fiscalização

## DECISÃO

REFERÊNCIA: 08810143.000045/2023-68

O responsável pelo OVER COLÉGIO E CURSO, AVENIDA ABEL CABRAL, Nº 3000, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM, ao qual foi dado o direito de defesa própria, dentro do prazo estabelecido em norma, não cumpriu o prazo para regularização do Termo de Notificação Nº 44/2019 (19893046).

Diante disso e analisando o Processo Administrativo Infracional SEI Nº 08810143.000045/2023-68, conclui-se que o responsável infringiu o inciso I, do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022), bem como as infrações que constam no Termo de Constatação de Infrações Nº 47/2023 (19915040), portanto:

I- Concordo com o Relatório do PAI (20080214);

II- Decido aplicar penalidade de multa no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), conforme inciso VII, do Art. 34 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022);

III- Notifico o interessado com o BOLETO DE MULTA;

IV- Ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação desta Decisão.

Observa-se então o Art. 49 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017: “Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa. “

Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, Nº 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

10/05/2023, Natal/RN

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização da DAT

REFERÊNCIA: 08810080.000195/2021-91

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

REFERÊNCIA: 08810080.000195/2021-91

AUTUADO: Pousada E HOTEL CACIMBINHA

I – INTRODUÇÃO:

O presente processo administrativo infracional foi instaurado com base na Lei Complementar Estadual Nº 601 de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704 de 01 de abril de 2022, Código Estadual de Segurança Contra Incêndio

II – PARTE EXPOSITIVA:

Diante do vencimento da notificação(8483164), expedida em 12 de fevereiro de 2021, e verificada a não regularização da edificação em questão conforme preconiza o CESIP, deu-se início um PAI(processo administrativo infracional) conforme indicam o Auto de Infração – Multa (19764353) e o Termo de Constatação de Infrações(19764221) sendo concedido ao autuado prazo para apresentação de defesa escrita conforme rege o Art. 47 do CESIP; decorrido o prazo legal de 10 (dez) dias, e não sendo apresentada a defesa por parte do autuado, o processo administrativo infracional prossegue seus trâmites.

III – PARTE CONCLUSIVA:

Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, conclui-se que o autuado infringiu os itens 10, 23 e 24, da Tabela II(infrações médias), e os itens 12, 15, e 25 da Tabela III (infrações graves)da Lei Complementar nº 601 de 07 de agosto de 2017 – Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022. Assim, fica o empreendimento Pousada e Hotel Cacimbina responsabilizado pelas irregularidades apuradas devendo sofrer as penalidades previstas na Lei. Desta forma, entendemos que a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais), é procedente.

V – ENCAMINHAMENTO:

Encaminho este Relatório ao Chefe do Centro de Fiscalização para providências julgadas cabíveis.

Natal, 09 de maio de 2023

Ayran Magno de Andrade Lima - SD QPBM

Matrícula: 241.647-6

DECISÃO

REFERÊNCIA: 08810080.000195/2021-91

O responsável pelo Pousada E HOTEL CACIMBINHA, AVENIDA ANTÔNIO FLORÊNCIO, Nº 1038 A, TIBAU DO SUL/RN, ao qual foi dado o direito de defesa própria , dentro do prazo estabelecido em norma, não cumpriu o prazo para regularização do Termo de Notificação Nº 39/2021 (8483164).

Diante disso e analisando o Processo Administrativo Infracional SEI Nº 08810080.000195/2021-91, conclui-se que o responsável infringiu o inciso I, do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022), bem como as infrações que constam no Termo de Constatação de Infrações Nº 45/2023 (19764221), portanto:

I- Concordo com o Relatório do PAI (20070391);

II- Decido aplicar penalidade de multa no valor de R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais), conforme inciso VII, do Art. 34 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022);

III- Notifico o interessado com o BOLETO DE MULTA;

IV- Ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação deste Termo de Decisão.

Observa-se então o Art. 49 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017: “Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa. “

Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, Nº 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

10/05/2023, Natal/RN

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização da DAT

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

REFERÊNCIA: 08810142.000541/2021-60

AUTUADO: HOTEL SOMBRA E ÁGUA FRESCA (SAF HOSPEDAGENS EIRELLI)

I – INTRODUÇÃO:

O presente PAI foi instaurado por determinação do TC QOCBM Daniel Santos de Farias, Mat. 196.533-6, Chefe do Centro de Fiscalização, para acompanhar infrações aos ditames da Lei Complementar Estadual Nº 601, Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte, e demais Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, verificadas conforme Termo de Constatação de Infrações nº 042/2023 e AI de Multa nº 042/2023.

II – PARTE EXPOSITIVA:

Foi realizada fiscalização da edificação conforme o termo de notificação (11712461) tendo o proprietário um prazo para a regularização dessa; não atendido o prazo da notificação iniciou-se um PAI (processo administrativo infracional) conforme indicam o Auto de Infração - Multa(19780226) e o Termo de Constatação de Infrações(19780204) sendo concedido ao autuado prazo para apresentação de defesa escrita conforme rege o Art. 47 do CESIP; decorrido o prazo legal de 10 (dez) dias e não sendo apresentada a defesa do autuado, ou defesa interposta de forma intempestiva, conforme exposto no processo sei nº 08810080.001474/2023-34, o processo administrativo infracional prossegue seus trâmites.

III – PARTE CONCLUSIVA:

Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, conclui-se que o autuado infringiu os itens 23 e 24 da Tabela II (infração Média); 5,12,15 e 25 da Tabela III (infração grave) da Lei Complementar nº 601 de 07 de agosto de 2017 – Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022. Assim, fica o empreendimento “HOTEL SOMBRA E ÁGUA FRESCA”, CNPJ: 05.311.448/0001-40 responsabilizado pelas irregularidades apuradas devendo sofrer as penalidades previstas na Lei. Desta forma, entendemos que a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 17.820,00 (Dezesseis mil e oitocentos e vinte reais), é procedente.

V – ENCAMINHAMENTO:

Encaminho este Relatório ao Chefe do Centro de Fiscalização para providências julgadas cabíveis.

Natal, 10 de Maio de 2023

Rodrigo Francis REVORÊDO - SD QPBM

Centro de Fiscalização

DECISÃO

O responsável pelo HOTEL SOMBRA E ÁGUA FRESCA, RUA PRAIA DE PIPA, Nº 1000, PIPA, TIBAU DO SUL/RN, ao qual foi dado o direito de defesa própria , dentro do prazo estabelecido em norma, não cumpriu o prazo para regularização do Termo de Notificação Nº 688/2021 (11712461).

Diante disso e analisando o Processo Administrativo Infracional SEI Nº 08810142.000541/2021-60, conclui-se que o responsável infringiu o inciso I, do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022), bem como as infrações que constam no Termo de Constatação de Infrações Nº 42/2023 (19780204), portanto:

I- Concordo com o Relatório do PAI (20099533);

II- Decido aplicar penalidade de multa no valor de R\$ 17.820,00 (Dezesseis mil e oitocentos e vinte reais), conforme inciso VII, do Art. 34 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022);

III- Notifico o interessado com o BOLETO DE MULTA;

IV- Ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação deste Termo de Decisão.

Observa-se então o Art. 49 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017: “Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa. “

Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, Nº 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

10/05/2023, Natal/RN

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização da DAT

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

REFERÊNCIA: 08810142.000265/2023-00

AUTUADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESCÓCIA

I – INTRODUÇÃO:

O presente processo administrativo infracional foi instaurado com base na Lei Complementar Estadual Nº 601 de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704 de 01 de abril de 2022, Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte.

II – PARTE EXPOSITIVA:

Motivação

TABELA 01 - CONTROLE DE PRAZOS.

PROCEDIMENTO	DATA	PRAZO
NOTIFICAÇÃO nº 24/2018	30/07/2018	120 DIAS
PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO	30/07/2018	27/11/2018
AUTO DE INFRAÇÃO E TCI	17/04/2023	10 DIAS
PERÍODO PARA DEFESA ESCRITA	17/04/2023	27/04/2023

Foi realizada a fiscalização da edificação conforme o termo de notificação 24/2018, tendo o responsável um prazo de 120 dias para a regularização; verificada a não regularização e não atendido o prazo da notificação iniciou-se o processo administrativo infracional.

Além do prazo inicial estabelecido, teve o autuado até a data da realização desse relatório (09 de maio de 2023) 1744 dias corridos para concluir o processo de regularização.

Infrações.

Diante do descumprimento dos prazos, uma equipe de fiscalização foi ao local para averiguar possíveis infrações, emitindo assim um termo de constatação de infrações (19711565) e um auto de infração de multa (19711519), sendo concedido ao autuado prazo para apresentação de defesa escrita conforme rege o Art. 47 do CESIP.

Durante a fiscalização no empreendimento foram averiguadas as infrações expostas na Tabela 02.

TABELA 02 - INFRAÇÕES. (LC 601/CESIP RN)

ITENS	TABELA	QUANTIDADE
04; 16	TABELA I	02
01; 11; 23; 24	TABELA II	04
12; 15; 25	TABELA III	03

Defesa  
O autuado apresentou defesa escrita dentro do prazo, conforme o documento (19897384), alegando não ter sido notificado anteriormente, que seu direito de defesa foi violado, que a autuação foi realizada sem motivo, que o embasamento para aplicação do valor fixado não foi explicado, que há ausência de fatos e fundamentação, que há mais de um condomínio no mesmo local e que os autos não fazem menção de qual dos condomínios se trata o processo.

Conforme a tabela 01 mostra o condomínio foi notificado em 2018 da necessidade de regularização, o direito de defesa permaneceu preservado tendo o autuado 10 dias a partir de 17/04/2023 para apresentar defesa escrita, o motivo da autuação é o fato do condomínio não cumprir com o prazo para regularização estabelecido na notificação 24/2018, violando o inciso I, do Art. 36 Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte, o auto de infração multa 40/2023 possui uma seção chamada: “informações para aplicação da multa”, que deixa claro como se procede o cálculo de multa e onde este está lastreado, o termo de constatação de infrações 40/2023 citado no auto de infração – multa 40/2023 trata das infrações observadas in loco pela equipe de fiscalização, logo tratam-se de fatos, a fundamentação está nas infrações previstas no CESIP, está explícito nos autos que o processo administrativo infracional foi aberto para o Condomínio do Edifício Escócia, inscrito no CNPJ: 04.634.201/0001-00.

III – PARTE CONCLUSIVA:

Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, conclui-se que o autuado infringiu os itens 04 e 16 da tabela I (Infrações leves); os Itens 01, 11, 23 e 24 da tabela II (Infrações médias); e os itens 12, 15 e 25 da tabela III (Infrações Graves) da Lei Complementar nº 601 de 07 de agosto de 2017 – Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022. Assim, fica o empreendimento CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESCÓCIA responsabilizado pelas irregularidades apuradas devendo sofrer as penalidades previstas na Lei. Desta forma, entendemos que a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 11.968,00 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais), é procedente.



## IV – ENCAMINHAMENTO:

Encaminho este Relatório ao Chefe do Centro de Fiscalização para providências julgadas cabíveis.

Natal, 09 de maio de 2023

Ayran Magno de Andrade Lima- SD QPBM

Centro de Fiscalização

## DECISÃO

REFERÊNCIA: 08810142.000265/2023-00

O responsável pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESCÓCIA, RUA DOUTOR POTY NÓBREGA, Nº 1944, LAGOA NOVA, NATAL/RN, ao qual foi dado o direito de defesa própria, dentro do prazo estabelecido em norma, não cumpriu o prazo para regularização do Termo de Notificação Nº 24/2018 (19688353).

Diante disso e analisando o Processo Administrativo Infracional SEI Nº 08810142.000265/2023-00, conclui-se que o responsável infringiu o inciso I, do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022), bem como as infrações que constam no Termo de Constatação de Infrações Nº 40/2023 (19711565), portanto:

I- Concorde com o Relatório do PAI (20074572);

II- Decido aplicar penalidade de multa no valor de R\$ 11.968,00 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais), conforme inciso VII, do Art. 34 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022);

III- Notifico o interessado com o BOLETO DE MULTA;

IV- Ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação deste Termo de Decisão.

Observa-se então o Art. 49 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017: “Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa. “ Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, Nº 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

10/05/2023, Natal/RN

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização da DAT

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

PORTARIA-SEI Nº 856, DE 03 DE MAIO DE 2023.

*Credencia o CETERN CURSOS - Centro de Ensino e Treinamento do RN, como Instituição de Educação Básica, na Forma Presencial e em EaD, no município de Macaíba/RN.*

A Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00410029.008062/2021-16 – SEEC/RN, e do Parecer nº 015/2023 – CEB/CEE/RN, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o CETERN CURSOS - Centro de Ensino e Treinamento do RN, como Instituição de Educação Básica, situado na Avenida Jundiá, 497, Conjunto Monte Líbano, no município de Macaíba/RN.

Art. 2º Fixar em 10 (dez) anos o prazo de validade do Credenciamento ora concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 857, DE 03 DE MAIO DE 2023.

*Autoriza a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e Vigilância em Saúde - Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, nas formas Presencial e em EaD, pelo CETERN CURSOS - Centro de Ensino e Treinamento do RN, em Macaíba/RN.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 00410040.008061/2021-16-SEEC/RN e do Parecer nº 015/2023CEB/CEE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e Ambientes e Saúde - Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, nas formas, presencial e em EaD, pelo CETERN CURSOS - Centro de Ensino e Treinamento do RN, situado na Avenida Jundiá, 497, Conjunto Monte Líbano - Macaíba/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 942, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*Renova a Autorização da Oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância - EaD da Escola Politécnica Brasileira, Natal/RN.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00410080.000930/2023-57-SEEC/RN e do Parecer nº 18/2023-CEE/CEB/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pela Escola Politécnica Brasileira, situada na Av. Nascimento de Castro, 1913, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Renovação da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 944, DE 08 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção a pedido do servidor:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR/MATRÍCULA/CARGO	DIREC
00410043.003855/2022-41	MARIA JUCIONE DA SILVA NASSER, matricula 1979361 , PROF PERM NIVEL -III/	da 15ºDIREC para 1ºDIREC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN,09 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA-SEI Nº 962, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Orneles Neves Figueira Filho, matrícula nº 168.824-3, CPF: 055.894.014-53, para ser Gestor do Contrato nº 30/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa RBS - Construções E Empreendimentos Eirelli, que tem como objeto contratação de Empresa Especializada para a realização dos Serviços Remanescentes, referente a construção da quadra esportiva coberta da E. E. Filomena Azevedo, localizada em Santo Antônio do Salto da Onça/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

## Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

EDITAL Nº 002/2023–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-002

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247);

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 182/2023 (18462796) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.003314/2022-63, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 03/03/2023;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Assú no Memorando nº 56 (16281807), Memorando nº 63 (16885166), Formulário anexo (16281788), Formulário anexo (16886123) no Processo SEI nº 04410203.000063/2022-87; no Memorando nº 71 (17599708) no Processo SEI nº 04410203.000088/2022-81 para realização de um novo processo seletivo para contratação de um(a) professor(a) temporário(a) com 40h;

CONSIDERANDO a nova autorização da PROGEP no Despacho nº 18301937 no Processo SEI nº 04410203.000063/2022-87 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Assú para abertura de novo processo seletivo para a contratação de 1 professor(a) temporário(a) com 40h;

CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriormente, JEFFERSON FELIPHE DA COSTA CABRAL, não atendeu ao perfil exigido no edital;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 15/05/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 18/05/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: legislacao.progep@uern.br

### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

#### 1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de Letras Estrangeiras  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa e respectivas Literaturas  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): ADEMIR ARCANJO DE OLIVEIRA JUNIOR  
CLASSIFICAÇÃO: 2º  
Mossoró-RN, 10 de maio de 2023.  
Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Profa. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite  
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

#### ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 002/2023– PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;

Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista;

Cópia da Habilitação (caso possua);

Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;

Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido;

Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);

Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);

Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2º Titular, se for conjunta);

Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal;

Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);

Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>);

Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Primeiro Emprego? Sim ( ) Não ( )

Portador de Deficiência? Sim ( ) Não ( )

Raça: Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( )

Escolaridade: Ensino Médio ( ) Graduado ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor ( ) Pós-Doutorado ( )

Telefone(s) de contato:

E-mail:

Assinatura:

### EDITAL Nº 005/2022–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-017

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247);

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró no Memorando nº 16 (18996362), Formulário Anexo (18996958) e Memorando nº 59 (19948342) no Processo SEI nº 04410181.000086/2023-78 para a convocação e contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP, no Despacho nº 19987298 no Processo SEI nº 04410181.000086/2023-78, para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h, classificado no Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 15/05/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 18/05/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

#### CAMPUS DE MOSSORÓ/R

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró

EDITAL: Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): ADALBERTO BARBOSA JÚNIOR

CLASSIFICAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 10 de maio de 2023.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

#### ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 005/2022– PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;

Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista;

Cópia da Habilitação (caso possua);

Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;

Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido;

Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);

Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);

Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2º Titular, se for conjunta);

Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal;

Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);

Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>);

Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Primeiro Emprego? Sim ( ) Não ( )

Portador de Deficiência? Sim ( ) Não ( )

Raça: Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( )

Escolaridade: Ensino Médio ( ) Graduado ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor ( ) Pós-Doutorado ( )

Telefone(s) de contato:

E-mail:

Assinatura:

#### PORTARIA Nº 1235/2023-GP/FUERN

*Concede licença-maternidade à servidora Sara Cristina do Couto Silva, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.*

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.001038/2023-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Sara Cristina do Couto Silva, matrícula nº 8165-5, Técnica de Nível Superior, lotada na Diretoria da FE, no período de 12/04/2023 a 08/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/04/2023.

Em 09 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

**SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

PORTARIA-SEI Nº 80, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Victor Hugo Gomes e Souza Braz, Matrícula nº 206.541-0, CREA RN 211.407.029-8, CPF 009.823.364-54, para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 021/2023-SIN, processo administrativo nº 01510071.000811/2021-21, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e a empresa F G CAMPOS MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.591/0001-31, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR CORONEL MILTON FREIRE ANDRADE, LOCALIZADA NA AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 959, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, conforme preceitua o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC**

**Fundação de Amparo e Promoção a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN**

PORTARIA-SEI Nº 91, DE 11 DE MAIO DE 2023.

*Designação do servidor Rosenildo Varela de Araújo em substituição ao servidor José Roberto de Souza*

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 11, Inciso I, da Lei Complementar nº 257, de 14 de novembro de 2003, em consonância com o Art. 6º da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o Art. 18 do Decreto nº 17.456, de 19 de abril de 2004 e Art.38 da Lei complementar Estadual 122 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO a Lei complementar Nº 257, de 14 de novembro de 2003, que cria a FAPERN;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 17.456, de 19 de abril de 2004, que dispõe sobre o Estatuto da FAPERN, e;

CONSIDERANDO as férias do servidor José Roberto de Souza como consta no requerimento no processo 10910022.000611/2023-95.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rosenildo Varela de Araújo, mat. 1244892, para responder pelo expediente do setor de patrimônio FAPERN, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gilton Sampaio de Souza

Diretor – Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA**

PORTARIA-SEI Nº 199/2023

Assunto: Designar Servidor

Data: 11/05/2023

Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, considerando o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, e o que consta no Processo SEI nº 374801/2016-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUCAS FAGUNDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 242.771-0, para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2023, que entre si celebram o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA e a G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº 14.273.573/0001-01, e que tem por objeto a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gestão Documental, Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Serviços Técnicos Especializados, em consonância com o disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 000005/2017-IDEMA/RN, firmado em 26 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR

Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 34/2023-SESAP, DE 09 DE MAIO DE 2023

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO	AUTORIZAÇÃO			
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/NATUREZA	
MARGARIDA MIGUEL DE AZEVEDO	886335/1	1/8/1978 a 31/1/1983*	1640*	Geral/ Privada	00610002.001999/2023-10 e 254546/2009-3

\* Republicado por incorreção.

Publique-se e cumpra-se.

AVANIA DIAS DE ALMEIDA

Coordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESAP

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 35/2023-SESAP, DE 09 DE MAIO DE 2023

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO	AUTORIZAÇÃO			
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/NATUREZA	
Aura Helena Gomes Dantas de Araújo	57994-7/1	19/8/1978 a 3/3/1979* 1/12/1980 a 1/6/1982*	195* 546*	Geral/ Privada Geral/ Privada	00610002.001996/2023-86 e 232629/2006-8

\* Republicado por incorreção

Publique-se e cumpra-se.

AVANIA DIAS DE ALMEIDA

Coordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESAP

DELIBERAÇÃO Nº 1814/22-CIB/RN

A Comissão Intergestores Bipartite/RN no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno e reunida em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada aos 20 de novembro de 2022 e considerando:

O anexo XXXIX, art. 3º da Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;

a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 10/CIT, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação nº 003/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação nº 005/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

o título IX da Portaria de Consolidação nº 006/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata do financiamento fundo a fundo para execução de obras;

a Portaria Ministerial nº 828/2020-GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

a Nota Técnica nº 242/2019/CGSPD/DAET/SAES/MS de 12 de agosto de 2019 que estabelece critérios a serem considerados na atualização/elaboração dos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência; a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN).

D E L I B E R A :

Artigo 1º - Aprovar a homologação da atualização do Plano Regional da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência da 7ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte, bem como a Tabela de Escalonamento dos Pleitos, conforme quadro I.

Artigo 2º - Publique-se e cumpra-se.

Natal, 20 de novembro de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Presidente da CIB/RN

**QUADRO 1 – PLANILHA DE ESCALONAMENTO**

UF	MUNICÍPIO	RGCE	REGIÃO DE SAÚDE	ANO DE EXECUÇÃO	ORDEM DE PRIORIDADE	OBJETO	TIPO	MODALIDADE	VALOR DE CUSTEIO	VALOR CONS. TRUÇÕES/EQUIPAMENTOS	NOME DO ESTABELECIMENTO	ESFERA DA GESTÃO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	ENES	NATUREZA JURÍDICA	ESFERA DE GESTÃO RESPONSÁVEL PELO APORTE FINANCEIRO
RN	SÃO GON. CALO DO AMARANTE	241205	7ª	2022	1ª	HABILITAÇÃO	CER III	FISCA. ADITIVA INTELCTUAL	R\$2.400.000,00	NÃO SE APLICA	CER III - S.G.A	MUNICIPAL	9540814	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	SÃO GON. CALO DO AMARANTE	241205	7ª	2023	2ª	VEÍCULO ADAPTADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$600.000,00	CER III - S.G.A	MUNICIPAL	9540814	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	PARNAMIRIM	2403251	7ª	2023	2ª	VEÍCULO ADAPTADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$600.000,00	Centro especializado em reabilitação - CER III	MUNICIPAL	9660880	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	1ª	HABILITAÇÃO	CER TIPO II	FISCA E INTELCTUAL	R\$1.680.000,00	NÃO SE APLICA	CER II - POLL-CLINICA ZONA NORTE	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	2ª	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	CER TIPO II	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$1.000.000,00	CER II - POLL-CLINICA ZONA NORTE	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	3ª	VEÍCULO ADAPTADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$300.000,00	CER II - POLL-CLINICA ZONA NORTE	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2022	2ª	AMPLIAÇÃO PARA CER TIPO IV	FISCA. INTELCTUAL AUDITIVA E VISUAL	NÃO SE APLICA	R\$1.740.000,00	NÃO SE APLICA	CLINICA PROFESSOR HEITOR CABRILHO	MUNICIPAL	2408988	FILANTROPICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	2ª	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$2.000.000,00	CLINICA PROFESSOR HEITOR CABRILHO	MUNICIPAL	2408988	FILANTROPICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2021	10ª	REFORMA	NÃO SE APLICA	FISCA. INTELCTUAL AUDITIVA E VISUAL	NÃO SE APLICA	R\$3.064.200,00	CLINICA PROFESSOR HEITOR CABRILHO	MUNICIPAL	2408988	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2021	11ª	VEÍCULO ADAPTADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$300.000,00	CLINICA PROFESSOR HEITOR CABRILHO	MUNICIPAL	2408988	FILANTROPICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	2ª	CONSTRUÇÃO E HABILITAÇÃO	TIPO III	FISCA. ORTOPEDIA CAIXA	R\$216.000,00	R\$917.000,00	OFICINA ORTOPEDIA CER III ESTADUAL (CUCUA)	ESTADUAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	ESTADUAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	2ª	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$350.000,00	OFICINA ORTOPEDIA CER III ESTADUAL (CUCUA)	ESTADUAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	ESTADUAL

UF	MUNICÍPIO	RGCE	REGIÃO DE SAÚDE	ANO DE EXECUÇÃO	ORDEM DE PRIORIDADE	OBJETO	TIPO	MODALIDADE	VALOR DE CUSTEIO	VALOR CONS. TRUÇÕES/EQUIPAMENTOS	NOME DO ESTABELECIMENTO	ESFERA DA GESTÃO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	ENES	NATUREZA JURÍDICA	ESFERA DE GESTÃO RESPONSÁVEL PELO APORTE FINANCEIRO
RN	MACAIBA	2407104	7ª	2023	7ª	CONTRUÇÃO E HABILITAÇÃO	TIPO III	OFICINA ORTOPEDIA CAIXA	R\$216.000,00	R\$917.000,00	OFICINA ORTOPEDIA CER IV (CEPS - ANITA SARBALDI)	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	FILANTROPICA	MUNICIPAL
RN	MACAIBA	2407104	7ª	2023	10ª	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$350.000,00	OFICINA ORTOPEDIA CER IV (CEPS - ANITA SARBALDI)	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	FILANTROPICA	MUNICIPAL
RN	MACAIBA	2407104	7ª	2021	14ª	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$1.500.000,00	CEPS - ANITA SARBALDI	MUNICIPAL	965256	FILANTROPICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	20ª	HABILITAÇÃO	CER TIPO IV	FISCA. INTELCTUAL AUDITIVA E VISUAL	R\$4.140.000,00	NÃO SE APLICA	CERVIV - ZONA NORTE	A DEFINIR	SERVIÇO NOVO	FILANTROPICA	A DEFINIR
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	21ª	REFORMA	NÃO SE APLICA	FISCA. INTELCTUAL AUDITIVA E VISUAL	NÃO SE APLICA	R\$3.064.200,00	CERVIV - ZONA NORTE	A DEFINIR	SERVIÇO NOVO	FILANTROPICA	A DEFINIR
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	22ª	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$2.000.000,00	CERVIV - ZONA NORTE	A DEFINIR	SERVIÇO NOVO	FILANTROPICA	A DEFINIR
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	23ª	VEÍCULO ADAPTADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$600.000,00	CERVIV - ZONA NORTE	ESTADUAL	SERVIÇO NOVO	FILANTROPICA	A DEFINIR
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	24ª	REFORMA E HABILITAÇÃO	CER TIPO II	FISCA E INTELCTUAL	R\$1.680.000,00	R\$2.700.000,00	CER II - POLL-CLINICA ZONA LESTE	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	25ª	REFORMA E HABILITAÇÃO	CER TIPO II	FISCA E INTELCTUAL	R\$1.680.000,00	R\$2.700.000,00	CER II - POLL-CLINICA ZONA LESTE	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	25ª	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$1.000.000,00	CER II - POLL-CLINICA ZONA LESTE	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	25ª	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$1.000.000,00	CER II - POLL-CLINICA ZONA LESTE	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	25ª	VEÍCULO ADAPTADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$300.000,00	CER II - POLL-CLINICA ZONA LESTE	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	NATAL	2408102	7ª	2023	25ª	VEÍCULO ADAPTADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$300.000,00	CER II - POLL-CLINICA ZONA LESTE	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO Nº 1824/2023-CIB/RN**

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua 322ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 de fevereiro de 2023 e considerando:

O anexo XXXIX, art. 3º da Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017 que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;

o anexo VI, art. 1º da Portaria de Consolidação nº 003/17-GM/MS de 28 de setembro de 2017 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 793/2012, Art. 1º);

o anexo VI, art. 2º da Portaria de Consolidação nº 003/17-GM/MS de 28 de setembro de 2017 que estabelece as diretrizes para o funcionamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência: (Origem: PRT MS/GM 793/2012, Art. 2º).

a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS /RN e Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN.

**D E L I B E R A:**

Artigo 1º - Aprovar a vinculação da Oficina Ortopédica Itinerante à Oficina Ortopédica Fixa do município de Paços dos Ferros/RN.

Artigo 2º – O faturamento da Oficina Ortopédica Itinerante será de responsabilidade da SESAP/RN.

Artigo 3º – Publica-se e cumpra-se.

Natal, 09 de fevereiro de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Presidente da CIB/RN

**DELIBERAÇÃO Nº 1826/2023-CIB/RN**

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua 323ª Reunião Ordinária, realizada aos 24 de março de 2023 e considerando:

O anexo XXXIX, art. 3º da Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;

a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

o decreto presidencial nº 7.508 de 28 de junho 2011, que visa o fortalecimento e o processo de regionalização nas Regiões de Saúde;

a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação nº 005/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

a Portaria Ministerial nº 828/2020-GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN).

**D E L I B E R A:**

Artigo 1º - Aprovar a Implantação do Centro de Atenção Psicossocial tipo I (CAPS I), situado no município de Upanema/RN.

Artigo 2º - Publique-se e cumpra-se.

Natal, 24 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Presidente da CIB/RN

**DELIBERAÇÃO Nº 1825/2023-CIB/RN**

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua 322ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 de fevereiro de 2023 e considerando:

O anexo XXXIX, art. 3º da Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017 que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;

o anexo VI, art. 1º da Portaria de Consolidação nº 003/17-GM/MS de 28 de setembro de 2017 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 793/2012, Art. 1º);

o anexo VI, art. 2º da Portaria de Consolidação nº 003/17-GM/MS de 28 de setembro de 2017 que estabelece as diretrizes para o funcionamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência: (Origem: PRT MS/GM 793/2012, Art. 2º).

a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS /RN e Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN.

**D E L I B E R A:**

Artigo 1º - Aprovar a habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no Hospital Geral Dr. João Machado (CNES – 2408260).

Artigo 2º – Aprovar a habilitação de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II no Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (CNES – 2410486).

Artigo 3º – Aprovar a habilitação de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II no Hospital Maternidade Belarmina Monte (CNES – 4014235).

Artigo 4º – Aprovar a habilitação de 05 (cinco) leitos de UTI NEO no Hospital Universitário Ana Bezerra (CNES – 4014111).

Artigo 5º – Publica-se e cumpra-se.

Natal, 27 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Presidente da CIB/RN

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO****ATO DECLARATÓRIO Nº 026/2023-SA/SET**

Natal, 11 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta da Tributação, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parecer nº 89/2023-CAT-ICMS, parte integrante do Processo nº 00310149.001689/2021-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reconhecer, nos termos do Parecer nº 89/2023-CAT-ICMS, o valor de R\$ 535.032,64 (quinhentos e trinta e cinco mil trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), como crédito de ICMS acumulado em decorrência

de operações de exportação, referente às ações realizadas no exercício de 2018, do contribuinte CRIS FRUTAS LTDA., inscrito no Estado sob o nº 20.080.870-2, e no CNPJ sob o nº 10.731.217/0001-25, estabelecida na Rodovia BR 304 – Km 13, s/n, Zona Rural, Mossoró/RN, cuja utilização fica condicionada aos limites estabelecidos na legislação aplicável e a um novo requerimento do contribuinte, conforme prevê o art. 46, e seguintes do Regulamento do ICMS - Decreto 31.825/2022.

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta da Tributação, em Natal, 11 de maio de 2023.

Jane Carmen Carneiro e Araújo

Secretária Adjunta da Tributação

**ATO DECLARATÓRIO Nº 027/2023-SA/SET**

Natal, 11 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta da Tributação, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parecer nº 90/2023-CAT-ICMS, parte integrante do Processo nº 00310149.001326/2021-08

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reconhecer, nos termos do Parecer nº 90/2023-CAT-ICMS, o valor de R\$ 149.024,45 (cento e quarenta e nove mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), como crédito de ICMS acumulado em decorrência de operações de exportação, referente às ações realizadas no exercício de 2019, do contribuinte FRUTA VIDA PRODUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrito no Estado sob o nº 20.219.499-0, e no CNPJ sob o nº 10.731.217/0001-25, estabelecida na Rodovia BR 304 – Km 13, s/n, Zona Rural, Mossoró/RN, cuja utilização fica condicionada aos limites estabelecidos na legislação aplicável e a um novo requerimento do contribuinte,

conforme prevê o art. 46, e seguintes do Regulamento do ICMS - Decreto 31.825/2022.

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta da Tributação, em Natal, 11 de maio de 2023.

Jane Carmen Carneiro e Araújo

Secretária Adjunta da Tributação

**PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL NOTA POTIGUAR****DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS DADOS PARA APURAÇÃO DOS GANHADORES DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO DO 4º PERÍODO**

Período da apuração	01/04/2023 à 30/04/2023
Data do concurso da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos ganhadores	24/05/2023
Número do concurso da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos ganhadores	05767
Data prevista para a divulgação dos ganhadores da Nota Potiguar	31/05/2023
Total de bilhetes gerados	4020854
Total de pontos gerados	4633993
Arquivo comprimido (zip) contendo o relatório dos bilhetes de sorteio gerado em múltiplos PDFs	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/74
Arquivo de assinatura (signature) do arquivo ZIP contendo os múltiplos PDFs comprimidos do relatório dos bilhetes de sorteio	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/74/assinatura
Hash MD5 do arquivo de assinatura do arquivo ZIP contendo os múltiplos PDFs comprimidos do relatório dos bilhetes de sorteio	0c0905d6d1579a6f1460737cf87e9cde
Arquivo texto comprimido (zip) com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/74/txt
Arquivo de assinatura (signature) do arquivo texto comprimido com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/74/txtassinatura
Hash em MD5 do arquivo de assinatura do arquivo texto comprimido com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	12f43ecb8d6be0ec8ec2983616f5ab70
Arquivo de auditoria da distribuição da premiação das instituições	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/premiacao-instituicoes/47

**DISTRIBUIÇÃO DOS BILHETES POR REGIÃO**

	Número do Bilhete Inicial	Número do Bilhete Final	Total de Bilhetes
1a REGIÃO	1	3160292	3160292
2a REGIÃO	3160293	3247491	87199
3a REGIÃO	3247492	3323757	76266
4a REGIÃO	3323758	3381898	58141
5a REGIÃO	3381899	3506447	124549
6a REGIÃO	3506448	3888833	382386
7a REGIÃO	3888834	3974209	85376
Cidadãos com CEP inexistente no RN	3974210	4020854	46645

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS PELO DESEMPENHO NA CAMPANHA**

SEQ.	INSTITUIÇÃO	CNPJ	PONTOS	QUALIFI CADA?	RATEIO FIXO (R\$)	RATEIO PROPOR- CIONAL (R\$)	TOTAL (R\$)
0001	AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	07940906000135	395.520	Sim	933,58	2.800,91	3.734,49
0002	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	08337586000196	379.025	Sim	933,33	2.683,68	3.617,01
0003	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	344.318	Sim	933,33	2.437,94	3.371,27
0004	LIGA NORTE RIOGRAN- DENSE CONTRA O CÂNCER	08428765000139	332.756	Sim	933,33	2.356,07	3.289,40
0005	INSTITUTO JUVINO BARRETO	70035126000187	248.213	Sim	933,33	1.757,47	2.690,80
0006	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	41007923000152	189.882	Sim	933,33	1.344,45	2.277,78
0007	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS - LAR DA VOVOZINHA	08430951000102	127.108	Sim	933,33	899,98	1.833,31
0008	INSTITUTO AMANTINO CÂMARA	08261992000112	105.848	Sim	933,33	749,45	1.682,78
0009	ABRIGO DEUS E CARI- DADE	08213332000166	99.905	Sim	933,33	707,37	1.640,70
0010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO- NAIS - APAE/NATAL	08453920000177	96.275	Sim	933,33	681,67	1.615,00
0011	ADEVIRN- ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISU- AIS DO RIO GRANDE DO NORTE	35302520000133	91.832	Sim	933,33	650,21	1.583,54
0012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE MOSSORO E REGIÃO	03665498000108	84.083	Sim	933,33	595,34	1.528,67
0013	ARPI - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRÓ-I- DOSOS	24193153000160	83.367	Sim	933,33	590,27	1.523,60
0014	ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08066896000113	76.531	Sim	933,33	541,87	1.475,20

0015	ALBEM - ALBERGUE DE MOSSORÓ	12703179000122	75.973	Sim	933,33	537,92	1.471,25						
0016	CIADE - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN	08712127000145	72.292	Sim	933,33	511,86	1.445,19						
0017	ABRIGO ANÍZIA PESSOA	08483323000195	61.082	Sim	933,33	432,49	1.365,82						
0018	ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - ADOTE	08679011000151	59.437	Sim	933,33	420,84	1.354,17						
0019	CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL	24192643000142	56.691	Sim	933,33	401,40	1.334,73						
0020	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE	01583811000125	51.007	Sim	933,33	361,15	1.294,48						
0021	LAR ESPÍRITA ALVORA NOVA - LEAN	24518334000110	50.602	Sim	933,33	358,28	1.291,61						
0022	LIGA MOSSOEROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	04026039000139	49.816	Sim	933,33	352,72	1.286,05						
0023	ABECA - ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES	29736769000154	48.828	Sim	933,33	345,72	1.279,05						
0024	APAE - PAU DOS FERROS	01995456000100	42.716	Sim	933,33	302,45	1.235,78						
0025	CASA DA CRIANÇA	21263098000140	42.099	Sim	933,33	298,08	1.231,41						
0026	ABIL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ LINDALVA	10854907000171	41.600	Sim	933,33	294,54	1.227,87						
0027	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL	02058988000175	41.010	Sim	933,33	290,37	1.223,70						
0028	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35797364000986	40.920	Sim	933,33	289,73	1.223,06						
0029	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAICÓ-RN	08094195000198	40.699	Sim	933,33	288,16	1.221,49						
0030	AGINAT - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE NATAL	23245677000195	31.965	Sim	933,33	226,32	1.159,65						
0031	ACDF: ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	70139852000140	31.303	Sim	933,33	221,64	1.154,97						
0032	SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS MONSINHOR PAULO HERÔNIO	08106627000133	30.478	Sim	933,33	215,79	1.149,12						
0033	ACAPORD ASSOCIAÇÃO CAMARENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	04232861000156	30.107	Sim	933,33	213,17	1.146,50						
0034	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE - ADRA	15778957000645	28.612	Sim	933,33	202,58	1.135,91						
0035	CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO	12978003000183	27.531	Sim	933,33	194,93	1.128,26						
0036	ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE AUTA DE SOUZA	05507797000131	26.917	Sim	933,33	190,58	1.123,91						
0037	ASSOCIAÇÃO CARAVANA NATAL FELIZ	14525417000182	26.336	Sim	933,33	186,47	1.119,80						
0038	NÚCLEO DE AMPARO AO MENOR	70035050000190	25.775	Sim	933,33	182,49	1.115,82						
0039	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	08360505000179	25.668	Sim	933,33	181,74	1.115,07						
0040	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08049504000108	24.236	Sim	933,33	171,60	1.104,93						
0041	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA	08253930000169	23.917	Sim	933,33	169,34	1.102,67						
0042	SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN	00471150000183	19.949	Sim	933,33	141,24	1.074,57						
0043	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ	04133877000101	19.761	Sim	933,33	139,91	1.073,24						
0044	CENTRO SUVAG DO RN	08587107000190	19.723	Sim	933,33	139,64	1.072,97						
0045	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PASTOR EUGÊNIO MARTINS PIRES - CASEMP	00786867000114	18.864	Sim	933,33	133,56	1.066,89						
0046	CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR	40772717000176	18.260	Sim	933,33	129,28	1.062,61						
0047	CASA IRMA ANANILIA	01518595000134	17.099	Sim	933,33	121,06	1.054,39						
0048	ASSOCIACAO CASA DE AMPARO E PROTECAO DE IDOSOS JOSE BERNARDO MARIMBA	05593659000112	16.777	Sim	933,33	118,78	1.052,11						
0049	LAR SAO CAMILO DE LELLIS	09116120000123	16.451	Sim	933,33	116,48	1.049,81						
0050	CENTRO ESPÍRITA IRMÃS DO CAMINHO	12640991000156	16.093	Sim	933,33	113,94	1.047,27						
0051	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO / CASA ABRIGO SANTA RITA DE CASSIA	04867162000182	15.496	Sim	933,33	109,71	1.043,04						
0052	MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO	08464166000170	15.341	Sim	933,33	108,62	1.041,95						
0053	APABB- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	58106519001372	15.263	Sim	933,33	108,06	1.041,39						
0054	FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA	08533556000155	13.890	Sim	933,33	98,34	1.031,67						
0055	CENTRO SOCIAL LECI CAMARÁ	08119638000310	13.805	Sim	933,33	97,74	1.031,07						
0056	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSÚ	02568257000170	13.636	Sim	933,33	96,54	1.029,87						
0057	CENTRO SOCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	09428764000157	13.520	Sim	933,33	95,72	1.029,05						
0058	CENTRO SOCIAL HERÓIS DA FÉ	08546269000180	13.292	Sim	933,33	94,11	1.027,44						
0059	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	03399956000104	13.219	Sim	933,33	93,59	1.026,92						
0060	FUNDAÇÃO OIKOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	07582705000103	13.121	Sim	933,33	92,90	1.026,23						
0061	GRUPO DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM CÂNCER MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA - GASPEC	18901935000104	13.045	Sim	933,33	92,36	1.025,69						
0062	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA NO RIO GRANDE DO NORTE	12871675000195	12.605	Sim	933,33	89,24	1.022,57						
0063	ASSOCIAÇÃO SHALOM	07044456001921	12.358	Sim	933,33	87,50	1.020,83						
0064	LAR DA PESSOA IDOSA PEDRO EPAMINONDAS LOPES	70033931000171	12.072	Sim	933,33	85,47	1.018,80						
0065	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CEARA MIRIM	24371189000197	12.013	Sim	933,33	85,05	1.018,38						
0066	APAE MOSSORÓ	08287336000199	11.826	Sim	933,33	83,73	1.017,06						
0067	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/MACAÍBA	12641072000105	11.789	Sim	933,33	83,47	1.016,80						
0068	HOSPITAL MATERNICIDADE DR RUY MARIZ	08086498000169	11.585	Sim	933,33	82,02	1.015,35						
0069	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - PROGRAMA ALDEIA SOS NATAL	357973640001010	11.205	Sim	933,33	79,33	1.012,66						
0070	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI - AMSAP	03216226000112	11.026	Sim	933,33	78,06	1.011,39						
0071	ACDVALE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DE CEARA-MIRIM	11507049000151	10.821	Sim	933,33	76,61	1.009,94						
0072	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - AMAR	10844922000139	10.491	Sim	933,33	74,28	1.007,61						
0073	ASSPOSBERN - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PESSOAS COM A SÍNDROME DE BERARDINELLI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	03365461000156	10.315	Sim	933,33	73,03	1.006,36						
0074	ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS AMOR POR TODA A VIDA	32057253000198	10.031	Sim	933,33	71,02	1.004,35						
0075	ASSOCIAÇÃO CASA VIDA CUIDADOS PALIATIVOS	12378217000119	9.968	Sim	933,33	70,57	1.003,90						
0076	CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ	08066854000182	9.107	Não	0,00	0,00	0,00						
0077	LAR FABIANO DE CRISTO	33948381000607	8.885	Não	0,00	0,00	0,00						
0078	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGICOS - APAE ANGICOS/RN	13888587000169	8.813	Não	0,00	0,00	0,00						
0079	ASSOC DAS PESSOAS COM DEFIC VISUAIS DO SERIDO - APADEVIS	08087043000168	8.575	Não	0,00	0,00	0,00						
0080	OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO	24517757000115	7.715	Não	0,00	0,00	0,00						
0081	CASA DE CARIDADE MARIA DE NAZARÉ	09248334000153	7.476	Não	0,00	0,00	0,00						
0082	GRUPO REVIVER NATAL	17695047000110	7.429	Não	0,00	0,00	0,00						
0083	CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESPIRITUAL PARA DEPENDENTES DE DROGAS	06949542000191	6.947	Não	0,00	0,00	0,00						
0084	FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE ATLETISMO	08479677000166	6.913	Não	0,00	0,00	0,00						
0085	ASSOCIAÇÃO SHALOM	07044456001255	6.860	Não	0,00	0,00	0,00						
0086	AMJUS - ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL	11111001000120	6.647	Não	0,00	0,00	0,00						
0087	FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO	05364676000188	6.209	Não	0,00	0,00	0,00						
0088	INSTITUTO HOPE-INSITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL	39356292000135	6.067	Não	0,00	0,00	0,00						
0089	28º GRUPO DE ESCOTEIROS NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS	07842717000120	5.951	Não	0,00	0,00	0,00						
0090	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICO MUSICAL MANOEL FELIPE NERY	03807646000173	5.810	Não	0,00	0,00	0,00						
0091	ASSOCIAÇÃO DOS OTOMIZADOS DO RN	40997843000129	5.792	Não	0,00	0,00	0,00						
0092	GRUPO ESPÍRITA RENASCER	24518730000147	5.776	Não	0,00	0,00	0,00						
0093	CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO	40772568000145	5.739	Não	0,00	0,00	0,00						
0094	INSTITUTO RENATA PRAXEDES	39367759000142	5.666	Não	0,00	0,00	0,00						
0095	PROJETO O 10 DA BOLA É O 10 DA ESCOLA	20743872000157	5.578	Não	0,00	0,00	0,00						
0096	ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI	19214427000110	5.560	Não	0,00	0,00	0,00						
0097	ESPAÇO SÓCIO CULTURAL GALERIA BIOMBO DAS ARTES	28516264000111	5.462	Não	0,00	0,00	0,00						
0098	SOCIEDADE FILARMÔNICA PAUFERRENSE - SFP	15362120000106	5.405	Não	0,00	0,00	0,00						
0099	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES	08202459000180	5.233	Não	0,00	0,00	0,00						
0100	ASSOCIAÇÃO BOA NOVA	35327816000451	5.009	Não	0,00	0,00	0,00						

0101	ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES E AMIGOS DAS CAUSAS ANIMAL E DO MEIO AMBIENTE DO RN	35295265000149	4.985	Não	0,00	0,00	0,00
0102	ASSOCIAÇÃO BOA NOVA	35327816000532	4.978	Não	0,00	0,00	0,00
0103	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT	19176461000148	4.914	Não	0,00	0,00	0,00
0104	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGEM DOS POBRES	01020413000109	4.907	Não	0,00	0,00	0,00
0105	FUNDAÇÃO JOSÉ MATIAS DE ARAÚJO	03860817000128	4.854	Não	0,00	0,00	0,00
0106	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARELHAS	10872711000100	4.649	Não	0,00	0,00	0,00
0107	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	08587099000262	4.635	Não	0,00	0,00	0,00
0108	CENTRO MODELO DE AJUDA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - ABRIGO MOSSORÓ	22705881000189	4.513	Não	0,00	0,00	0,00
0109	ASSOCIAÇÃO AMOR VIDA SAÚDE ARTE - AVISA	24775242000115	4.499	Não	0,00	0,00	0,00
0110	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE-APAB-RN (DESPORTIVO RIO GRANDE)	20393884000107	4.415	Não	0,00	0,00	0,00
0111	CEDECA CASA RENASCER	24517922000139	4.252	Não	0,00	0,00	0,00
0112	SAR - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO	08344459000114	4.223	Não	0,00	0,00	0,00
0113	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIMUNDA RODRIGUES - ABRAIRO	08077965000194	4.165	Não	0,00	0,00	0,00
0114	INSTITUTO EDUCAR PARA MUDAR - IEPM	28946235000190	4.140	Não	0,00	0,00	0,00
0115	ONG POLICIAIS AGENTES DA PAZ - PROJETO SOCIAL POLÍCIA MIRIM - CURRAIS NOVOS	16972206000113	4.136	Não	0,00	0,00	0,00
0116	ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO	33157518000192	4.084	Não	0,00	0,00	0,00
0117	ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DA CARIDADE	08221285000100	4.026	Não	0,00	0,00	0,00
0118	PATRONATO DA MEDALHA MILAGROSA	08427734000163	3.962	Não	0,00	0,00	0,00
0119	AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA LIBERDADE NR 33	27661961000101	3.932	Não	0,00	0,00	0,00
0120	SPORT CLUB DE NATAL-ESCOLA DE REMO OLÍMPICO	09078148000113	3.882	Não	0,00	0,00	0,00
0121	FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE HANDEBOL	70144688000169	3.832	Não	0,00	0,00	0,00
0122	COMUNIDADE TERAPÊUTICA MANANCIAL DE VIDAS	26352817000112	3.829	Não	0,00	0,00	0,00
0123	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA	08122186000163	3.818	Não	0,00	0,00	0,00
0124	ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES	07678755000199	3.547	Não	0,00	0,00	0,00
0125	GRUPO MULHERES EM AÇÃO	05233922000162	3.456	Não	0,00	0,00	0,00
0126	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA DELMIRA	20685556000176	3.346	Não	0,00	0,00	0,00
0127	ASSOCIACAO CURRAIS-NOVENSE DE DIABETES - ACD	24325811000120	3.293	Não	0,00	0,00	0,00
0128	SERVIÇO DE APOIO AOS PROJETOS ALTERNATIVOS COMUNITÁRIOS - SEAPAC	70035209000176	3.252	Não	0,00	0,00	0,00
0129	GRUPO CARITATIVO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	06292760000104	3.238	Não	0,00	0,00	0,00
0130	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE BODYBOARDING	14666963000133	3.143	Não	0,00	0,00	0,00
0131	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS FRUTILÂNDIA I, II E FULÔ DO MATO	40984593000192	3.116	Não	0,00	0,00	0,00
0132	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE CIDADANIA	07708428000132	3.079	Não	0,00	0,00	0,00
0133	ASSOCIAÇÃO SWELL SURF BAÍA FORMOSA	35054838000142	3.038	Não	0,00	0,00	0,00
0134	FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL	40799603000110	2.922	Não	0,00	0,00	0,00
0135	GRUPO DE ESCOTEIROS MAXWELL BARROS MACHADO	08306149000105	2.841	Não	0,00	0,00	0,00
0136	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	10703023000116	2.650	Não	0,00	0,00	0,00
0137	ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA DA UNIAO LUZ DE MARIA	30599555000162	2.641	Não	0,00	0,00	0,00
0138	PROJETO BAYERNZINHO	40496439000171	2.567	Não	0,00	0,00	0,00
0139	NUCLEO ORGANIZACIONAL DE REABILITACAO E AMPARO SOCIAL DA PESSOA COM TEA - NORTEAR	32434998000129	2.553	Não	0,00	0,00	0,00
0140	COLETIVO DE DIREITOS HUMANOS, ECOLOGIA, CULTURA E CIDADANIA - CDHEC	06053410000187	2.550	Não	0,00	0,00	0,00
0141	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU	27370616000100	2.537	Não	0,00	0,00	0,00
0142	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÍTIO FLORÂNIA	05663624000102	2.519	Não	0,00	0,00	0,00
0143	FEDERAÇÃO AQUÁTICA NORTE-RIOGRANDENSE	08230351000109	2.470	Não	0,00	0,00	0,00
0144	CLUBE DE ATLETISMO DO RIO GRANDE DO NORTE	08257811000184	2.465	Não	0,00	0,00	0,00
0145	ATITUDE COOPERAÇÃO	08691587000134	2.452	Não	0,00	0,00	0,00
0146	FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	24519951000130	2.437	Não	0,00	0,00	0,00
0147	BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DA VILA DE PONTA NEGRA	12702015000180	2.356	Não	0,00	0,00	0,00
0148	ASSOCIACAO CULT E ESPORT UNIVERSIT DE ALEXANDRIA ACEUA	08491219000142	2.307	Não	0,00	0,00	0,00
0149	ASSOC DOS VET E AMIGOS DO BASQUETE DO RGN - AVAB/RN	70302112000182	2.289	Não	0,00	0,00	0,00
0150	FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL	46250411000993	2.285	Não	0,00	0,00	0,00
0151	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO	08693665000130	2.254	Não	0,00	0,00	0,00
0152	ASSOCIACAO DE PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA CRUZ-RN	36005792000134	2.179	Não	0,00	0,00	0,00
0153	ASSOCIAÇÃO RENASCER CONSTRUINDO O FUTURO - ARCF	27190390000166	2.060	Não	0,00	0,00	0,00
0154	FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE BADMINTON	08858572000118	2.040	Não	0,00	0,00	0,00
0155	AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAZINHO MARIA	17140977000107	2.029	Não	0,00	0,00	0,00
0156	FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE GINÁSTICA	02987603000154	2.015	Não	0,00	0,00	0,00
0157	CENTRO SOCIAL SANTA ZITA	08137325000122	1.993	Não	0,00	0,00	0,00
0158	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL HANDEBOL CLUBE RN	22233083000100	1.944	Não	0,00	0,00	0,00
0159	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES DO CAMPO DO RGN - AACCRN	09390295000124	1.831	Não	0,00	0,00	0,00
0160	FEDERAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL 7 SOCIETY DO RIO GRANDE DO NORTE	11276733000170	1.830	Não	0,00	0,00	0,00
0161	ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSOR JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA	27390122000198	1.776	Não	0,00	0,00	0,00
0162	ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DO GAÚCHO	28427493000160	1.769	Não	0,00	0,00	0,00
0163	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOSUE ARAUJO - FADESJA	06301291000134	1.699	Não	0,00	0,00	0,00
0164	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOL NA VIDA	30987639000173	1.645	Não	0,00	0,00	0,00
0165	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SÃO MIGUEL - ACESM	39141368000105	1.593	Não	0,00	0,00	0,00
0166	ASSOCIAÇÃO FIRMO ANTONIO CHAVES	24516908000110	1.583	Não	0,00	0,00	0,00
0167	INSTITUTO SOCIAL IRIS	10282714000193	1.481	Não	0,00	0,00	0,00
0168	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTANENSE	28857422000105	1.462	Não	0,00	0,00	0,00
0169	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE NATAÇÃO PAJUÇARA	33650606000121	1.426	Não	0,00	0,00	0,00
0170	CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL LUIS ANTÔNIO	29979505000121	1.374	Não	0,00	0,00	0,00
0171	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRIUNFO POTIGUAR-ASDECOM	24530412000100	1.330	Não	0,00	0,00	0,00
0172	ASSOCIAÇÃO MOSSOROENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	41068950000135	1.301	Não	0,00	0,00	0,00
0173	FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DO DESPORTO ESCOLAR - FNDE	04191173000195	1.271	Não	0,00	0,00	0,00
0174	SOCIEDADE EUNICE WEVERDO RIO GRANDE DO NORTE	08563660000192	1.213	Não	0,00	0,00	0,00
0175	FEDERAÇÃO DE WRESTLING DO ESTADO DO RN	25004090000110	1.187	Não	0,00	0,00	0,00
0176	ASSOCIAÇÃO ONCOVIDA DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO DO CÂNCER	22397840000172	1.138	Não	0,00	0,00	0,00
0177	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SHIRO SAIGO	17836986000137	1.097	Não	0,00	0,00	0,00
0178	O UNIAO DO VALE DO APODI (UNIVAP)	06237191000196	1.064	Não	0,00	0,00	0,00
0179	COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS	04061386000100	1.057	Não	0,00	0,00	0,00
0180	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA DO NINHA	33863419000126	1.037	Não	0,00	0,00	0,00
0181	ASSOCIAÇÃO CRICIÚMA FUTEBOL CLUBE	31609174000180	958	Não	0,00	0,00	0,00
0182	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOLUNTÁRIOS DA LEITURA	19190254000148	928	Não	0,00	0,00	0,00

0183	ASSOCIACAO MISSAO NOVO TEMPO	34832185000112	861	Não	0,00	0,00	0,00
0184	AMAAVA	36407505000112	795	Não	0,00	0,00	0,00
0185	CENTRO DESPORTIVO CONJUNTO GRAMORE CD CG	24520231000194	748	Não	0,00	0,00	0,00
0186	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	04656212000182	713	Não	0,00	0,00	0,00
0187	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOVA PATU FUTSAL CLUBE	41744726000116	710	Não	0,00	0,00	0,00
0188	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FÊNIX- ADESF	34289333000102	602	Não	0,00	0,00	0,00
0189	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO POPULAR - CECOP	10873370000197	600	Não	0,00	0,00	0,00
0190	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DA BARRIGUDA	08766940000106	557	Não	0,00	0,00	0,00
0191	ASSOCIAÇÃO CASA FORMOSA	37197844000184	468	Não	0,00	0,00	0,00
0192	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	08712440000183	452	Não	0,00	0,00	0,00
0193	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIDADE VIVA	24027796000134	412	Não	0,00	0,00	0,00
0194	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA FELIPENSE	11035568000164	369	Não	0,00	0,00	0,00
0195	ASSOCIACAO CULTURAL MAESTRO ROMILDO BATISTA DOS SANTOS	07500048000108	234	Não	0,00	0,00	0,00
0196	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	46572175000174	196	Não	0,00	0,00	0,00
0197	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE CIDADÃ	45250312000191	119	Não	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	4.633.993	75	R\$70.000,00	R\$30.000,00	R\$100.000,00

## CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ÀS INSTITUIÇÕES PELO DESEMPENHO NA CAMPANHA

Percentual qualificador	0,20%
Mínimo qualificador	9.267
Prêmio	R\$100.000,00
Rateio fixo – 70%	R\$70.000,00
Rateio proporcional – 30%	R\$30.000,00
Pontos qualificados	4.633.993

O conjunto dos pontos gerados pelos usuários que declararam afinidade por uma determinada instituição beneficiária é a base para o rateio dos prêmios entre elas, da seguinte forma:

- 70% do valor da premiação das entidades será rateado de forma equitativa dentre aquelas instituições que alcançaram pelo menos 0,20% do total de pontos gerados no mês; (\*)

- 30% do valor da premiação das entidades será rateado proporcionalmente ao número de pontos alcançado dentre aquelas que ultrapassaram o percentual imposto no item anterior; (\*)

(\*) Conforme Portaria 369/2020, de 27 de Março de 2020.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Tributação, em Natal, sexta-feira, 5 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO XAVIER

Secretário da Tributação

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA DE N.º 498/2023 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pelo artigo 54, inciso XIII da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 e atualizações, bem como Processo SEI nº 06010004.001655/2023-36:

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR os servidores MARCELO HENRIQUE BEZERRIL FREIRE DE LIMA, matrícula de nº 208.190-3, do expediente de Diretor-Geral Interino, do Grupo de Operações Especiais – GOE, e SAMUEL MARQUES DE SENA RODRIGUES, matrícula nº 222.605-7, do expediente de Chefe de Núcleo de Administração, do Grupo de Operações Especiais – GOE, desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, atribuída por meio da Portaria nº 201/2020-GS/SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.652, de 25 de abril de 2020.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores IATAANDERSON TEIXEIRA XAVIER, matrícula de nº 208.320-5, para responder pelo expediente, na condição de Diretor-Geral Interino, do Grupo de Operações Especiais – GOE, e ELSON OLIVEIRA XAVIER, matrícula n. 222.231-0, para responder pelo expediente, na condição de Vice Diretor-Geral Interino, do Grupo de Operações Especiais – GOE desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010043.001304/2023-69	04.583.435/0001-67 CONSTRUSHOP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fornecimento de Material de Consumo (construção, hidráulico e elétrico) Pregão eletrônico 030/2022 Contrato nº 109/2022	948	11/04/2023	R\$ 15.379,72

Natal, 09 de Maio de 2023

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## Contratos, Editais e Avisos

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.

CONTRATADA: DG AMORIM, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.042.349/0001-70.

PROCESSO SEI Nº 02010028.002321/2023-60

VIGÊNCIA: 03/05/2023 até 03/06/2023

VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)

ELEMENTO DE DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: Unidade Orçamentária 26101 08.244.4006.1371.137101 - Ações Integradas de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - ECOSOL, na Natureza de Despesa elencada, Fonte 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estandes e para exposição, comercialização dos produtos dos empreendimentos da economia solidária durante a realização da feira Entre Elas Expo Week (EEEW), que ocorrerá entre o período de 04 de maio a 07 de maio de 2023 no Partage Norte Shopping Natal, da qual o Estado do Rio Grande do Norte, através da SETHAS busca se fazer presente.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS.

Testemunhas:

NOME: Marceane Tomaz de Brito

CPF: 062.123.724-89

NOME: Luana Beatriz Tavares Taurino

CPF: 110.797.474-78

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Processo SEI nº 02010028.002321/2023-60

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estandes e para exposição, comercialização dos produtos dos empreendimentos da economia solidária durante a realização da feira Entre Elas Expo Week (EEEW), que ocorrerá entre o período de 04 de maio a 07 de maio de 2023 no Partage Norte Shopping Natal, da qual o Estado do Rio Grande do Norte, através da SETHAS busca se fazer presente.

DO CONTRATADO: DG AMORIM, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.042.349/0001-70

DO VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: Unidade Orçamentária 26101 08.244.4006.1371.137101 - Ações Integradas de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - ECOSOL, na Natureza de Despesa elencada, Fonte 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

DA JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de fomentar as ações de fortalecimento das práticas coletivas e autogestionárias de produção, comercialização e Consumo Solidário. Sendo assim contemplando a meta 01 (Apoiar a realização de feiras e ventos que promovam comercialização e visibilidade dos empreendimentos de Economia Solidária) do Plano de Atividades de Ações – ECOSOL 2023. É importante destacar que a economia solidária é um modelo de produção e consumo que valoriza o associativismo e autogestão, promovendo a inclusão social e a geração de renda para grupos constituído em sua maior por mulheres.

Tendo em vista isso, torna-se justificável a locação de 3 (três) estandes para exposição e comercialização dos produtos dos empreendimentos da economia solidária em uma feira de empreendedorismo feminino, como a ENTRE ELAS EXPO WEEK (EEEW)

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 599 de 31 de julho de 2017 do Rio Grande do Norte.

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, fica aprovada a realização da contratação direta.

Natal, data da assinatura digital/eletrônica.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 00710014.000022/2023-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição equipamentos industriais e utensílios apícolas e envasadora de polpa de frutas.

Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE, designada através da Portaria Nº 014/2022-SAPE de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DOE de 17 de julho de 2022, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2022, no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 006/2023-SAPE-RN, em favor das Empresas: LOTE 01 – Power Comércio de Equipamentos Ind. Ltda., CNPJ Nº 37.480.591/0001-51., com o valor total de R\$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais) e LOTE 02 - NS TECH LTDA, CNPJ: 39.584.889.0001-37, com o valor total de R\$ 36.999,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), vencedoras do certame acima.

Natal, 11 de maio de 2023.

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 00710014.000426/2023-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (três) CARRETAS AGRÍCOLAS E 03 (três) GRADES ARADORAS.

Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE, designada através da Portaria Nº 014/2022-SAPE de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DOE de 17 de julho de 2022, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2022, no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 007/2023-SAPE-RN, em favor da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP CNPJ: 41.389.018/0001-04, com o valor total de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais), vencedora do certame acima.

Natal, 11 de maio de 2023.

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

## Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de nº 03110004.001358/2023-29

Ofício nº 7/2022-CPL-CEASA/RN

A Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), visando a Aquisição de Gás de cozinha, CONVOCA empresas do ramo para apresentarem proposta de preços nas condições especificadas no Ofício nº 7/2022-CPL-CEASA/RN. Os documentos necessários para subsidiar as empresas interessadas encontram-se disponíveis no site da CEASA/RN ([www.ceasa.rn.gov.br](http://www.ceasa.rn.gov.br)). Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: [cplceasarn@gmail.com](mailto:cplceasarn@gmail.com) das 07h às 13h. A Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até dia 17/05/2023 (quarta-feira), por meio do correio eletrônico: [cplceasarn@gmail.com](mailto:cplceasarn@gmail.com), devidamente assinado, juntamente com toda a documentação listada.

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 03110004.000978/2023-41

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A, situada na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, CEP: 59.060-400, Bairro: Lagoa Nova, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.899/0001-40, de acordo com o estabelecido na Lei Federal de nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, Lei Federal de nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Federal de nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual de nº 675, de 2020, Decreto Federal nº 10.024, de Setembro de 2019, Decreto Estadual nº 17.144, de 16 de Outubro de 2003, Decreto Estadual nº 17.145, de 16 de Outubro de 2003, Decreto Estadual nº 19.938, de 31 de Julho de 2007, Decreto Estadual nº 20.103, de 19 de Outubro de 2007, Decreto Estadual nº 21.709, de 23 de Junho de 2010 e especialmente o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN vem por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornar público e comunica aos interessados a realização da LICITAÇÃO PÚBLICA para selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Construção do sistema de drenagem na área interna da CEASA/RN, localizada na Av. Capitão-Mor Gouveia, 3.005 - Lagoa Nova, Natal/RN de acordo com o Edital e seus anexos. Este se encontra à disposição dos interessados, a partir do dia 12/05/2023, na internet, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). DATA DA SESSÃO: 02/06/2023, HORÁRIO (Brasília/DF): às 11:00 horas, LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Qualquer informação será prestada pela CPL no setor pelo e-mail: [cplceasarn@gmail.com](mailto:cplceasarn@gmail.com).

Natal, Rio Grande do Norte.

11 de maio de 2023.

IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CEASA/RN

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00510050.000857/2022-34

Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 998919

PE Nº 26/2023: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESCARACTERIZADOS PARA OPERAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL/RN, PARA ESTRUTURAR AS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS EM INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL E DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, BEM COMO AS DELEGACIAS DISTRITAIS DOS MUNICÍPIOS DE PARNAMIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E CEARÁ-MIRIM, A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos acima descritos, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED/RN, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados na PORTARIA N.º 1190/2022 - GS/SEAD, publicada no DOE DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame a empresa: 1. NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.770.238/0001-57 – Lote 01, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais);

Natal, 11 de maio de 2023.

Maretânea Medeiros de Araújo

Pregoeira

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00510050.000187/2023-37

Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 9997739

PE Nº 25/2023: Aquisição de material eletroeletrônico e de informática

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos acima descritos, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED/RN, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados no ATO Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2023, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame a empresa: 1. A5 SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 48.350.098/0001-33 – Lote 01, no valor de R\$ 11.199,99 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); 2. FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 26.930.358/0001-07 – Lote 02, no valor de R\$ 2.770,64 (dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos); 3. A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 35.084.256/0001-09 – Lote 04, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Natal, 11 de maio de 2023.

Maretânea Medeiros de Araújo

Pregoeira

Processo SEI nº 00510050.000109/2021-71

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO PELO MÉTODO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - CPL/SEAD

Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e sua Equipe de Apoio (designada através da Portaria nº 299/2023-GS/SEAD, publicada em DOE/RN dia 03 de março de 2023 (SEI 19359537)), no Processo Licitatório nº 00510050.000109/2021-71, Pregão Eletrônico de nº 17/2023 - CPL/SEAD, de acordo com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 20.103/2007, em conformidade com o pronunciamento contido no Despacho exarado pela Assessoria Técnica - ASTEC/SESED (SEI 19842317), e posterior posicionamento da Doutra PGE/RN (SEI 19943036).

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE

Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social

Processo nº 00510106.000155/2023-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social e CENTURY COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia, para montagem de 01 (uma) sala de musculação, localizada no 2º SGB/1º GBM-CBMRN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.132 – 06 – 128 – 1001 – 3095 – 309501 – 4.713 – 44.90.52 – 10 Aparelhos e Equip. p/ Esportes e Divers.

VALOR: R\$ 46.769,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo esta adestrada ao respectivo crédito orçamentário, com início a partir de sua assinatura e eficácia legal a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, assim como toda a documentação anexada aos autos do Processo SEI nº 08810201.000110/2022-32, bem como no Pregão Eletrônico nº 12/2023, em especial requerimento do titular da unidade interessada na contratação, através da confecção do Termo de Referência, Proposta de Preço apresentada pela empresa, Disponibilidade Orçamentária, Declaração exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Autorização para contratação da despesa.

DATA/LOCAL: Natal/RN, 11 de maio de 2023

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE (CONTRATANTE) e ALCIONE MARIA SIMÕES (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: Edilson Chacon Freias e Wilson Luiz Ribeiro

## Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP

EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO.

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN  
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original de prestação dos serviços de internet via fibra óptica, na velocidade de 100 Mbps pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 10.05.2023 à 09.05.2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de atividade: 21131 06 122 0100 2404 – 240401; Elemento de Despesa: 33.90.39.58 - Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e Linhas de Dados; Fonte de recurso: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos e 0.7.59.000759 – Recursos vinculados a fundos (adm. direta e indireta).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

ASSINATURAS: Marcos José Brandão Guimarães, pela Contratante, Josivan Fernandes de Queiroz, pela contratada. Testemunhas: Thais Luane Teixeira, CPF: 700.967.044-70, e Claudilene da Cruz Bezerra, CPF: 016.491.794-21 Natal-RN, 12/05/2023

Marcos José Brandão Guimarães, Diretor Geral – ITEP/RN

## Corpo de Bombeiros Militar

Processo n.º: 08810128.000151/2023-30 - SEI;

Assunto: Aquisição de Pneus para as viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte. Autorização de Compra: nº 139/2023

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do RN

Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A; CNPJ nº: 10.158.356/0001-01; Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN; Objeto: Aquisição de 60 Pneus para as viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte; Vigência: O prazo máximo de entrega do objeto desta dispensa será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do instrumento de compra. A eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RN. Data do empenho: 10/04/2023; Dotação Orçamentária: 32.131.06.182.0100.2121.212101 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN; Elemento de despesa: 3.3.90.30.39 - Material para manutenção de veículos; Fonte de Recursos: 0.7.59.000759 - Recurso vinculados a fundos (Adm. Direta e Indireta); Valor: R\$ 50.652,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); Amparo Legal: Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021; Assinaturas: Luiz MONTEIRO da Silva Júnior – CEL. QOCBM Comandante Geral do CBMRN.

1º AVISO DO PE Nº 06/2023 – ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO (no sistema licitações-e do Banco do Brasil): 1001020.

PROCESSO SEI Nº: 08810071.000646/2022-81.

OBJETO: fornecimento diário de alimentação preparada, através de linha de serviço tipo self-service, ao efetivo dos quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN) localizados na Região Metropolitana de Natal.

TIPO: Menor preço por lote.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas do dia 15/5/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9 horas do dia 24/5/2023, momento em que se encerra a possibilidade de envio de novas propostas.

INÍCIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): às 10 horas do dia 24/5/2023.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

O Pregoeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, designado pela Portaria - Dispensa e Designação -SEI n.º 380 – Gab/Comd-Geral, de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.248, de 20 de agosto de 2022, avisa aos interessados que no dia 24/5/2023, às 9 horas, horário de Brasília/DF, será aberta sessão pública para disputa do Pregão Eletrônico acima mencionado. Informamos ainda, que o Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no Portal de Compras do Estado do RN no sítio [www.searh.rn.gov.br](http://www.searh.rn.gov.br) e no sítio <http://sistemascbm.rn.gov.br/licitacoes>. O credenciamento das interessadas se dará junto às agências do Banco do Brasil. Dúvidas acerca do site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) para o 3003-0500 (Capitais e regiões metropolitanas) ou para o 0800-7290500 (demais localidades). Para demais informações, disponibilizamos o contato através do e-mail [licitacbm@gmail.com](mailto:licitacbm@gmail.com) ou no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, ou ainda nos telefones (84) 98138-1482 (Whatsapp), no horário local de 07h30 às 13h00. JOSINALDO COSTA DE LIMA - 3º SGT QPBM, Pregoeiro do CBMRN

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 346/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MUNICÍPIO: PASSA E FICA/RN

Protocolo: 00410099.000218/2023-59



Convenientes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN Objetivo: assegurar o transporte escolar para 291 (Duzentos e noventa e um) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município PASSA E FICA/RN, subordinada a 3ª DIREC. Valor Global: R\$ 269.965,52 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 88.021,52 (Oitenta e oito mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 181.944,00 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 27 de Abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito do Município de PASSA E FICA/RN

Testemunhas:

EDILSON MIGUEL DOS SANTOS

CPF: 038.509.464-79

THALITA REGINA O.X. ALVES

CPF: 068.173.084-61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410032.001029/2023-78

4ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ROSANGELA RODRIGUES GOMES CPF nº 037.770.184-06 ESCOLA ESTADUAL SENADOR DINARTE MARIZ - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 04/04/2023 a 03/04/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 10.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 761.854.434-49

CPF nº 500.574.484-34

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000815/2023-68

3ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SIMONE FERNANDES DE ANDRADE CPF nº 058.066.834-78 ESCOLA ESTADUAL JÚLIA AUTA DE OLIVEIRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/04/2023 a 11/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 10.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 851.995.674-20

CPF nº 897.824.704-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000368/2023-07

1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E AINE PEREIRA DE ALCÂNTARA SALDANHA CPF nº 029.390.275-52 ESCOLA ESTADUAL VALE DO PITIMBU - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 05/04/2023 a 04/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 10.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 026.978.064-58

CPF nº 465.838.314-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000332/2023-15

1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LAUDENEIDE DANTAS DE MEDEIROS CPF nº 403.378.984-72 ESCOLA ESTADUAL MYRIAM COELI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 04/04/2023 a 03/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 10.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49

CPF nº 026.978.064-58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410036.000544/2023-09- 8ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSÉ JOAILTON SOARES DE LIMA DE OLIVEIRA CPF nº 053.074.374-47 ESCOLA ESTADUAL SÉRVULO PEREIRA ARAÚJO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/04/2023 a 11/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 10.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 041.342.774-93

CPF nº 904.272.974-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000344/2023-40- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ROSEANE CAVALCANTI VIANA DE ALMEIDA CPF nº 009.634.054-11 ESCOLA ESTADUAL DOUTOR OTAVIANO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 13/04/2023 a 12/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 10.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49

CPF nº 026.978.064-58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410039.000707/2023-15- 11ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA CPF nº 629.122.323-68 CEEP PROFESSOR GILMAR RODRIGUES DE LIMA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ÁREA DE ELETROTÉCNICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 08/05/2023 a 07/05/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 10.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 828.816.774-87

CPF nº 315.301.094-34

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO NO D.O.E Nº 15.400, PÁGINA 23, DE 04.04.2023

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.000795/2023-65 10ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SALMA EISLY DE AZEVEDO CPF: 058314174-92, E. E. Senador José Bernardo-DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: Língua Espanhola

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 23/02/2024 a 22/02/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 31/03/2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 021.205.394-99 , CPF nº 762.078.544-20

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.000795/2023-65 10ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SALMA EISLY DE AZEVEDO CPF: 058314174-92, E. E. Senador José Bernardo-DE ACORDO COM A LEI Nº

9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: Língua Espanhola

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 23/02/2023 a 22/02/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 11/05/2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 021.205.394-99

CPF nº 762.078.544-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410042.001477/2023-52- 13ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E TATIANY CRISTINE FERNANDES DA SILVA MORAIS CPF nº 058.359.084-58 ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/03/2023 a 28/03/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 11.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 254.596.274-00

CPF nº 595.136.404-34

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000242/2023-24- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCISCO LÔPO DE ARAUJO CPF nº 481.706.904-04 ESCOLA ESTADUAL WALTER DUARTE PEREIRA- DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: FILOSOFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 02/03/2023 a 01/03/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 11.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49

CPF nº 026.978.064-58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.001590/2023-27- 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS FERNANDES CPF nº 051.291.004-92 ESCOLA ESTADUAL LUIZ GONZAGA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/04/2023 a 11/04/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 11.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 359.278.281-91

CPF nº 039.927.284-47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000331/2023-71- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LORENA BARBALHO XAVIER DE MELO COLT CPF nº 094.133.894-03 ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 31/03/2023 a 30/03/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 11.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49

CPF nº 026.978.064-58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000321/2023-35- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E

ARTHUR FERNANDES DA COSTA DUARTE CPF nº 084.150.904-20 ESTADUAL MYRIAM COELI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/03/2023 a 02/03/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 11.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 036.029.534-75

CPF nº 026.978.064-58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000335/2023-59- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E VERONICA DA SILVA PEREIRA CPF nº 941.398.494-87 ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CAFÉ FILHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/04/2023 a 02/04/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 11.05.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49, CPF nº 026.978.064-58

INFORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 478/2021

PIO: SANTANA DO MATOS/RN

Protocolo: 00410099.000456/2023-64

Convenientes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 136 (Cento trinta e seis) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de SANTANA DO MATOS/RN, subordinada a 8ª DIREC. Valor Global: R\$ 126.703,52 (Cento vinte e seis mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 35.731,52 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 90.972,00 (Noventa mil, novecentos e setenta e dois reais). Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 08 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita do Município de SANTANA DO MATOS/RN

Testemunhas:

Jane k. Soares

CPF: 049.231.984-78

Francisco das C. Leide M. Silva

CPF: 904.272.974-00

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 155/2021

MUNICÍPIO: TIBAU DO SUL/RN

Protocolo: 00410099.000327/2023-76

Convenientes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

Objetivo: assegurar o transporte escolar para 204 (duzentos e quatro) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de TIBAU DO SUL/RN, subordinada a 2ª DIREC.

Valor Global: R\$ 539.128,80 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.5.00 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 000.000,00.

Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 539.128,80 (quinhentos e trinta e nove mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 08 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeita do Município de TIBAU DO SUL/RN

Testemunhas:

Charles Cleyton Galvão Soares

CPF: 026.648.544-88

Márcia Fernanda L. de Souza

CPF: 030.317.454-42

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 115/2021  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
MUNICÍPIO: SERRA CAIADA/RN  
Protocolo: 00410099.000280/2023-41  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 204 (duzentos e quatro) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de SERRA CAIADA/RN, subordinada a 4ª DIREC. Valor Global: R\$ 193.370,12 (centro e noventa e três mil, trezentos e setenta reais e doze centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.5.00 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 20.044,52 (vinte mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 173.325,60 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.  
Natal/RN, 08 de maio de 2023.  
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.  
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
Prefeito(a) do Município de SERRA CAIADA/RN  
Testemunhas:  
Francisco Edson do Nascimento  
CPF: 791.721.054-53  
Lucilene P. L. da Silva  
CPF: 029.018.994-20

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 67/2021  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
MUNICÍPIO: VERA CRUZ/RN  
Protocolo: 00410099.000224/2023-14  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN  
Objetivo: assegurar o transporte escolar para 323 (trezentos e vinte e três) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de VERA CRUZ/RN, subordinada a 4ª DIREC. Valor Global: R\$ 309.304,80 (trezentos e nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 00.000,00 (00.000,00). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 309.304,80 (trezentos e nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.  
Natal/RN, 08 de maio de 2023.  
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.  
MARCOS ANTONIO CABRAL  
Prefeita do Município de VERA CRUZ /RN  
Testemunhas:  
Esau Freire Matias  
CPF: 112.885.354-06  
Petruccio Batista de Lima  
CPF: 022.101.024-64

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 77/2021  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA/RN  
Protocolo: 00410099000212/2023-81  
Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 43 (quarenta e três) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de Água Nova/RN, subordinada a 15ª DIREC. Valor Global: R\$ 41.176,80 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ ----- (------). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio Potiguar; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 41.176,80 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.  
Natal/RN, 08 de maio de 2023.  
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Norte  
FRANCISCO RONALDO DE SOUZA  
Prefeito do Município de ÁGUA NOVA/RN  
Testemunhas:  
Emanuel Lima de Freitas  
CPF: 060.891.884 - 92  
José Venceslau da Silva  
CPF: 785.634.104 - 15

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 153/2021  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
MUNICÍPIO: SANTA MARIA/RN  
Protocolo: 00410099.000366/2023-73

Convenientes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 91 (noventa e um) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de SANTA MARIA/RN, subordinada a 4ª DIREC. Valor Global: R\$ 85.850,12 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dose centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 13.072,52 (treze mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 72.777,60 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes. Justificativa de Arredondamento de Valores: Em detrimento ao valor da cota do parcelamento R\$ 21.462,525, o qual poderá ser diminuída ou acrescida, decidimos pelo maior valor R\$ 21.462,53, o acréscimo ocorreu no valor do Ensino Fundamental, para melhor desempenho nos valores das cotas.  
Natal/RN, 08 de maio de 2023.  
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.  
RANIRY SOARES CAMARA  
Prefeita do Município de SANTA MARIA/RN  
Testemunhas:  
José Ítalo Silva  
CPF: 010.952.434-97  
Brena Marize Dias  
CPF: 107.287.598-58

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 59/2021  
MUNICÍPIO: LAGOA NOVA/RN  
Protocolo: 00410099.000268/2023-36  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/ RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 3.921 (três mil, novecentos e vinte um) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de LAGOA NOVA/RN, subordinada a 9ª DIREC. Valor Global: R\$ 423.246,60 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 67.977,00 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 355.269,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.  
Natal/RN, 10 de Maio de 2023.  
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.  
LUCIANO SILVA SANTOS  
Prefeita do Município de LAGOA NOVA /RN  
Testemunhas:  
Francisco Alderi Lopes de Lima  
CPF: 028.107.674-08  
Ricardo José dos Santos  
CPF: 736.178.224-87

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 96/2021  
MUNICÍPIO: EXTREMOZ/RN  
Protocolo: 00410099.000253/2021-78  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN  
Objetivo: assegurar o transporte escolar para 1.877 (mil oitocentos e setenta e sete) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de EXTREMOZ/RN, subordinada a 1ª DIREC. Valor Global: R\$ 1.728.621,32 (um milhão setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.5.00 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 696.328,52 (seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 1.032.292,80 (um milhão trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes. JUSTIFICATIVA DE ARREDONDAMENTO DE VALORES; Em detrimento da dízima relativa ao valor da cota do parcelamento R\$ 432.155,325, o qual poderá ser diminuída ou acrescido, decidimos pelo maior valor R\$ 432.155,33, o acréscimo ocorreu no valor do Ensino Fundamental, para melhor desempenho nos valores das cotas.  
Natal/RN, 10 de maio de 2023.  
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.  
JUSSARA SALES DE SOUZA  
Prefeita do Município de EXTREMOZ/RN  
Testemunhas:  
José Eliê Ribeiro  
CPF: 423.796.364-00  
Wilma Darcy Rodrigues da Silva  
CPF: 055.529.924-40

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 67/2021  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
Protocolo: 00410099.000308/2023-40

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 145 (cento e quarenta e cinco) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de ENCANTO/RN, subordinada a 15ª DIREC. Valor Global: R\$ 134.460,92 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 44.446,52 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio Potiguar; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 90.014,40 (noventa mil, catorze reais e quarenta centavos). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 10 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Norte  
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito do Município de ENCANTO/RN

Testemunhas:

Maria Vanúbia G. Campos

CPF: 009.799.134-11

Yria Firmina Q. Rego

CPF: 028.661.554 -16

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 333/2021  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

Protocolo: 00410099000207/2023-79

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 50 (cinquenta) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, subordinada a 15ª DIREC. Valor Global: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ ----- (-----). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio Potiguar; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 09 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Norte  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Prefeita do Município de CORONEL JOÃO PESSOA /RN

Testemunhas:

Alana de Cássia F. S. Rêgo

CPF: 010.156.654 -97

Regilânio da Silva

CPF: 083.699.864-20

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 279/2021  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN

Protocolo: 00410099000208/2023-13

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE Marcelino Vieira/RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 147 (cento e quarenta e sete) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de Marcelino Vieira/RN, subordinada a 15ª DIREC. Valor Global: R\$ 137.839,80 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 29.631,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio Potiguar; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 108.208,80 (cento e oito mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos) Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 09 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Norte  
KERLES JACOME SARMENTO  
Prefeita do Município de MARCELINO VIEIRA/RN

Testemunhas:

Millena Karla dos Santos Silva

CPF: 073.931.874-85

Geoneide Maria Lopes de Lima

CPF: 009.157.214-22

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
MUNICÍPIO DE PATU/RN

Protocolo: 00410099000394/2023-91

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE PATU /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 89 (oitenta e nove) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de PATU /RN, subordinada a 14ª DIREC. Valor Global: R\$ 82.901,72 (oitenta e dois mil, novecentos e um reais e setenta

e dois centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 23.530,52 (vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio Potiguar; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 59.371,20 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 09 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Norte

RIVELINO CAMARA

Prefeito do Município de PATU /RN

Testemunhas:

Kleriston Magnus Dantas

CPF: 027.488.874-25

Ane Catarina Lima Gomes

CPF: 125.253.584 - 81

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER MUNICÍPIO: JUNDIÁ/RN

Protocolo: 00410099.000336/2023-67

Convenientes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 93 (noventa e três) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de JUNDIÁ/RN, subordinada a 3ª DIREC. Valor Global: R\$ 89.056,80 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais oitenta centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.5.00 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 00.000,00 (00.000,00). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 89.056,80 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 09 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

JOS´ARNOR DA SILVA

Prefeita do Município de JUNDIÁ/RN

Testemunhas:

José Wanderlei Barreto de lima

CPF: 009.930.714-65

Rayssa Jsmara Freitas de Brito

CPF: 083.234.304-89

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº66/2021  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

Protocolo: 00410099.000271/2023-50

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 81 (oitenta e um) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de LUCRÉCIA/RN, subordinada a 14ª DIREC. Valor Global: R\$ 75.929,72 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 16.558,52 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio Potiguar; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 59.371,20 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 09 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Norte

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de LUCRÉCIA/RN

Testemunhas:

Maximiliano Paulo da Silva

CPF: 070.033.484-03

Maria José Duarte Leite, CPF: 943.150.004 -34

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410030.000707/2023-03 aberto em 03/03/2023 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e JILVANIA ALVES DE LIMA CPF 010.955.654-27, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

TÉRMINO 27/02/2023

Natal/RN, 11/05/2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410037.000941/2023-62 aberto em 03/04/2023 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e ISAYANE KARINNE DE OLIVEIRA SILVA MORAIS CPF 055.481.324-66, de acordo com

a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017  
CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

TÉRMINO 01/03/2023

Natal/RN, 11/05/2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410038.002731/2021-37 aberto em 29/03/2023 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e MARIEL WÄGNER HOLANDA LIMA CPF 003.416.801-09, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

TÉRMINO 02/01/2023

Natal/RN, 11/05/2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 103/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN

Protocolo: 00410099.000217/2023-12

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC e o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 46 (quarenta e seis) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN, subordinada a 14ª DIREC. Valor Global: 42.585,92 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 14.815,52 (quatorze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio Potiguar; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 27.770,40 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 08 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Norte

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita do Município de OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN /RN

Testemunhas:

Carlos H.T. Oliveira

CPF: 062. 979.184-81

Antônia Rayanne da C. Sousa

CPF: 101.717.254 - 41

## Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

TERMO ADITIVO

Processo SEI: 04410007.001151/2023-01. Assunto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-FUERN. Interessada: Hertz Construções e Serviços EIRELI. 1. Do objeto: prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias, até 12/09/2023 e até 10/07/2023, respectivamente, referentes ao Contrato nº 004/2022-FUERN, firmado junto à empresa Hertz Construções e Serviços EIRELI, cujo objeto é a construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN. Deste modo, passa a vigorar o cronograma físico-financeiro atualizado (ID 19582189). 2. Do fundamento legal: O presente instrumento está amparado no Art. 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993. 3. Da publicação: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 4. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Mossoró, 11 de maio de 2023. Assinaturas: Prof. Dr.ª. Cícilia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN), Michael de Barros Ferreira Barbosa (representante legal da contratada). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº 094.649.324-30) e Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF nº 047.651.264-63).

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO

RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 08/2023-SIN

PROCESSO Nº: 00610079.002071/2022-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, (ITEM II), DO PRONTO-SOCORRO CIRÚRGICO, FARMÁCIA E LAVANDERIA E REFORMA, (ITEM I), DO CASTELO D'ÁGUA, MARQUISE, SETOR DA NUTRIÇÃO E PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA, LOCALIZADO NA RUA ARAQUARI, S/N – POTENGI, NATAL – RN, SUBDIVIDIDOS EM 2 (DOIS) ITENS: I. AMPLIAÇÃO DO PRONTO-SOCORRO CIRÚRGICO, FARMÁCIA E LAVANDERIA E REFORMA e II. REFORMA DO CASTELO D'ÁGUA, MARQUISE, SETOR DA NUTRIÇÃO E PRONTO SOCORRO.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SIN, no uso de suas atribuições, torna público que após análise da documentação de habilitação, DECIDE: HABILITAR as licitantes PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, por cumprir todas as exigências do Edital e INABILITAR as licitantes COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e ETC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, por não cumprirem as exigências do certame, conforme relatório de análise de habilitação SEI 20106702.

Considerando o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea a da Lei 8.666/93, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber, na forma da lei.

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

FRANCISCO UBIRANILDO DA SILVA SALDANHA

PRESIDENTE DA CPL/SIN

EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

### Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, declara inexigível o procedimento licitatório nos termos do INCISO II, DO ART. 25, C/C ART. 13 DA LEI Nº 8.666/93, para custear despesa relativa a taxa de inscrição para participação dos Técnicos da área de Saneamento e Energia e Gás da ARSEP no congresso “32º Congresso da ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental” no valor de R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), em favor da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL - ABES, processo nº 07810009.000610/2023-04-ARSEP. Natal, 09 de maio de 2023. Francisca de Fátima de Lima - Chefe da UAFI.

DESPACHO

Ratifico, na forma do ARTIGO 25, II, PARÁGRAFO 1º E ARTIGO 13, VI da Lei de Licitações e Contratos, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Natal, 09 de maio de 2023. Rosângela Maria Fonseca de Oliveira – Diretora-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Termo de Apostilamento - Contrato nº 003/2019

Firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH e a Empresa NET FAST LTDA

OBJETO: Considerando a necessidade de adequar o cronograma de desembolso dos recursos financeiros para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no Artigo 65, § 8º da Lei 8.666 de 21 junho de 1993;

Considerando a Dotação orçamentária descrita abaixo:

1 – Recursos Financeiros ocorrerá da seguinte redação:

Considerando em virtude das mudanças de códigos de fontes de recursos no sistema integrado de planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, vigorando a partir do Exercício 2023, que altera a fonte de 0.181 para 0.700 e a fonte 0.100 para 1.500.

27.131.18.544.4002 – 135501 – Programa Água Doce – Elemento de despesa: 33.90.39.27-Locação de veículos – Fonte 4.700.010010 Recursos de Convênio de Fonte 1.500 Contrapartida de Convênios.

Exercício de 2023 – R\$59.034,00 + R\$ 5.651,26 (Reajustamento) = R\$ 64.685,26

Elem. de despesa	3390.39.27	Fonte 4.700	Recursos de Convênio	R\$ 58.216,73	90%
Elem. de despesa	3390.39.27	Fonte 1.500	Contrapartida de Convênio	R\$ 6.468,53	10%

Contrato original + Reajustamento (Valor Total) = R\$ 64.685,26

Data de assinatura: 04/05/2023

Pelas partes assinam: Sr. Paulo Lopes Varella Neto, Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e o Sr. Daniel Magno Garcia Vale, neste ato representando a empresa Net Fast LTDA.

## Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 23.0001– SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH–SEI:02310004.000460/2023-61- OBJETIVO:O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio técnico na execução de programas, em vigência na SEMARH e os que venham a ser firmados posteriormente no prazo de vigência desse instrumento, que promovam e disciplinem a implantação, a recuperação e a gestão dos sistemas hídricos com ações de cunho efetivo para atender à necessidade por água.PRAZO:A cooperação terá INÍCIO em março de 2023 e TÉRMINO, 48 meses após assinatura da Ordem Inicial de Serviço. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, após assinatura da Ordem Inicial de Serviço. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto nosArts. 219, 220, 223, 226 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN – RILCC.

Natal/RN, 05 de maio de 2023.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Editais e Contratos

\*Republicado por incorreção

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2023 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI 03210128.000384/2023-88. Objeto: Serviços de engenharia para demolição de galpão da GSL no parque de materiais da CAERN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 10968/2023 – DA).

Aviso de Licitação

A Assessoria de Editais e Contratos, torna público que, em razão da necessidade de alteração no orçamento, está reaprazando a Licitação acima para o dia 02 de junho de 2023, às 09h (horário local). O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) na Plataforma para o RDC e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba “licitações”, a partir do dia 12 de maio de 2023. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [ali@caern.com.br](mailto:ali@caern.com.br).

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Editais e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEI: 03210386.000012/2023-19. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, conforme Termo de Referência e Processo Licitatório nº 0029/2023.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público, regida pelas Leis nº 10.520/2002 e 13.303/2016, pelo Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios da CAERN - RILCC a relação dos preços registrados pertinentes ao objeto acima citado, por empresa conforme abaixo ELETRO PEÇAS LTDA, vencedora do item 03 da referida Licitação.

Natal/RN, 10 de maio de 2023.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2023 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI 03210128.000192/2023-71. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para realizar a construção do prédio da sede administrativa de Mossoró CAERN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 10877/2023 – DO).

## Aviso de Licitação

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público que realizará no dia 05 de junho de 2023, às 14h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) na Plataforma para o RDC e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 12 de maio de 2023. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [ali@caern.com.br](mailto:ali@caern.com.br). Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2023 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI 03210334.000200/2022-63. Objeto: contratação de serviços de engenharia para prestação de serviço contínuo de manutenção sob demanda nos ramais prediais de esgoto e redes de esgotamento sanitário da Natal Sul, em Natal/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 10751/2023 – DO).

## Aviso de Licitação

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público que realizará no dia 06 de junho de 2023, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) na Plataforma para o RDC e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 12 de maio de 2023. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [ali@caern.com.br](mailto:ali@caern.com.br). Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2023 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO – SEI 03210327.000636/2022-41. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de materiais em ferro fundido e aço carbono, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº10931/2023.

## Aviso de Licitação

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público que realizará no dia 29 de maio de 2023, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) na Plataforma para o PREGÃO ELETRÔNICO e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 12 de maio de 2023. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [ali@caern.com.br](mailto:ali@caern.com.br). Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0186/2022 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI Nº 03210167.000194/2022-13. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em fornecimento de chips de dados móveis (SMP com Pacote de 10 GB/Mensal) com o intuito de viabilizar o sistema de controle de jornada da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 10677/2022 – DA.

## Aviso

A Assessoria de Editais e Contratos, torna público que, em razão da necessidade de alteração no orçamento, está reaprazando a Licitação acima para o dia 05 de junho de 2023, às 9h (horário local). O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) na Plataforma para o Pregão Eletrônico e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 12 de maio de 2023. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [ali@caern.com.br](mailto:ali@caern.com.br). Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

## SESAP-GRP

Processo: 00610025.001021/2023-90

Instrumento: realinhamento de preços dos itens 6 e 7 da Ata de RP 060/2022.

Ratifico a decisão da Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 2939/2023 deferiu o pedido de realinhamento de preços da empresa Drogafonte LTDA, passando aos valores de R\$ 75,48 (setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos), respectivamente.

Natal/RN, 11/05/2023.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária Adjunta de Estado da Saúde Pública

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 81/202

PROCESSO SEI: 00610429.000116/2023-43

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 81/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Inclusão e substituição de fiscal e gestor do contrato supracitado, no âmbito das unidades abaixo listadas, conforme consta nos Processos nº 00611151.000173/2022-10 e 00610204.000076/2023-74, passando assim a ANEXO II - RELAÇÃO DE FISCAIS à seguinte redação:

Unidade	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nível Central e ANEXO (SESAP-ANEXO)	Hilton Santos Costa da Silva	241104-0	FISCAL
Hemocentro Dalton Barbosa Cunha (HEMONORTE)	Thalytta Dumaresq Santa Rosa Galvão	232.383-4	FISCAL
Hemocentro Dalton Barbosa Cunha (HEMONORTE)	Régia Costa Rodrigues Leite	96.399-2	FISCAL SUBST

Natal/RN, 10 de maio de 2023.

Leidiane Fernandes de Queiroz, Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública do RN

Pregão Eletrônico nº 064/2023-SUSPENSÃO

Processo nº: 00610998.000005/2023-82

Objeto: A contratação de empresa para manutenção preventiva, preditiva e corretiva com reposição de peças originais para Monitores Multiparâmetros Eletrocardiógrafos da fabricante PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, na modalidade de Licitação Pregão.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do pregão 064/2023, tendo em vista que não foi concedida resposta de forma tempestiva à impugnação. Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Ana Maria Ferreira da Silva, Pregoeira - CPL/SESAP

## SESAP-GRP

Processo: 00610025.000214/2023-23

Instrumento: cancelamento do item 5, do RP 079/2022, processo nº 00610256.000402/2022-57.

Acato o Parecer nº 2964/2023 da ASSESSORIA JURÍDICA deste Órgão que deferiu o pedido de cancelamento do item, da empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Natal/RN, 11/05/2023.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária Adjunta de Estado da Saúde Pública

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610908.000064/2022-31- Ofício 129/2023

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de e material de consumo, sacola para coleta (ENVELOPE DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL TIPO 1 e TIPO 2) por meio de Dispensa de Licitação, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail [sas.sesaprn@gmail.com](mailto:sas.sesaprn@gmail.com).

Recebimento das propostas: Até 18/05/2023 (quinta-feira).

Enviar propostas para o e-mail [sas.sesaprn@gmail.com](mailto:sas.sesaprn@gmail.com) contendo:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

CONVOCAÇÃO -Processo Nº 00610230.000173/2023-40 Ofício 113/2023

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à aquisição do material por dispensa de licitação, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail [sas.sesaprn@gmail.com](mailto:sas.sesaprn@gmail.com).

Recebimento das propostas: Até 18/05/2023 (Quinta-feira)

Enviar propostas para o e-mail [sas.sesaprn@gmail.com](mailto:sas.sesaprn@gmail.com) contendo:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

Hospital Regional Tarcísio Maia

Extrato Termo de Dispensa de Licitação nº 14/2023 – Processo nº 00611146.000006/2023-11

A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a empresa: "FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA", preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à aquisição de materiais de consumo para o setor de nefrologia, para máquina de hemodiálise, com objetivo de atender a demanda desta unidade hospitalar, através da empresa: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, cujo valor total importa em R\$ 25.340,70 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos), com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2023.

Francisca Nilza Batista - Diretora Geral

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2021

PROCESSO SEI: 00610004.003009/2020-15

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

INSTRUMENTO: Contrato nº 69/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FUNCERN.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 69/2021, para o ano de 2022, conforme Termo de Retificação ID nº 20051389 e Despacho ID nº 20051433, processo SEI nº 00610109.001524/2022-54, passando a referida cláusula à seguinte redação:

Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

Natureza da Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado

Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.072.703,17 (um milhão, setenta e dois mil setecentos e três reais e dezessete centavos) - 2022

Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Natureza da Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado

Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - 2022. Natal/RN, 10 de Maio de 2023.

Leidiane Fernandes de Queiroz Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 82/2023-PROCESSO SEI: 00610429.000116/2023-43

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 82/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JMT - SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Inclusão e substituição de fiscal e gestor do contrato supracitado, no âmbito das unidades abaixo listadas, conforme consta nos Processos nº 00611151.000173/2022-10 e 00610429.000116/2023-43, passando assim a ANEXO II - RELAÇÃO DE FISCAIS à seguinte redação:

UNIDADES	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hemocentro de Currais Novos	Cleiton Wallace da Silva Santos	244.288-4	FISCAL
Hemocentro de Mossoró	Rosineide Medeiros Martins da Silva	164.559-5	FISCAL
	Maria de Fátima Rodrigues Oliveira	164.912-4	GESTOR
Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Mossoró	Elisiana dos Reis Miranda	228.067-1	Fiscal
	Lauro Gabriel Bezerra Santos	224.773-9	Gestor
Hospital Monsenhor Antônio Barros (HMAB) – São José de Mipibu	Carlos Augusto Pereira Dantas	198.374-1	Gestor
	Marleide Silva de Oliveira	151617-5	Fiscal
Hospital Rafael Fernandes (HRF) – Mossoró	Cynarle Priscila Pereira Nunes	1.264-7	Gestor
	Edmiro Freitas Costa	99.890-7	Fiscal
Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (HRNIS) – Assu	Maria Lúcia Vale	157.400-0	Fiscal
	Delly Maria de Oliveira Costa	8.748-3	Gestor
Laboratório Regional de Caicó (LAREC)	Maria de Fátima Rosado Nogueira	150.756-7	Fiscal
Laboratório Regional de Mossoró (LAREM)	Samuel Pedro Costa Saraiva	225.518-9	Fiscal
Unidade de Agentes Terapêuticos de Caicó (UNICAT-CAICÓ)	Samuel Pedro Costa Saraiva	225.518-9	Fiscal
IV Unidade Regional de Saúde Pública (IV - URSAP) – Caicó	Maria do Socorro Medeiros dos Santos	56.359-5	Fiscal
V Unidade Regional de Saúde Pública (V - URSAP) – Santa Cruz	Pereira		

Natal/RN, 10 de Maio de 2023.

Leidiane Fernandes de Queiroz Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública do RN

Processo nº 00610998000005/2023

Pregão Eletrônico nº 064/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o pedido de impugnação ao edital, tempestivamente, interposto pela empresa inovabio-soluções em saúde, o qual foi julgado INDEFERIDO, conforme julgamento acostado aos autos.

Natal/RN, 11 de maio de 2023

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

CPL/SESAP

## SESA/COADI/SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000212/2023-17 - Ofício 125/2023

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamento por dispensa de licitação, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular, para o seguinte item:

ITEM I - EVOLUCUMABE,140 MG, ML, -RAPATHA

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone/Whatsapp (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 18/05/2023 (quinta-feira).

Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

## Hospital Regional Tarcísio Maia

Extrato Termo de Dispensa de Licitação nº 15/2023 – Processo nº 00611255.000028/2022-62.

A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a empresa “SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA” preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

## RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação em caráter emergencial para as despesas referentes à aquisição de tubo de imagem (Ampola) para o aparelho de tomografia computadorizada da Marca SIEMENS, modelo SOMATON SCOPE POWER (BR), sob o número de série 97302, com serviço de instalação, pertencente a esta unidade hospitalar, através da empresa: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, cujo valor total importa em R\$ 689.544,38 (Seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo ara a peça o valor de R\$ R\$ 675.444,38 (Seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), e para serviço o valor de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A referida despesa tem a seguinte classificação orçamentária: 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares; 0001 – Rio Grande do Norte; Elemento de Despesa I: 33.90-30.11 – Material Químico e Radiológico. Elemento de Despesa II: 3390-39.17 – Manutenção Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte de Recurso:0.704000121 – Cota Parte do Royalties – Lei 7.990/89.

O prazo de vigência da futura contratação será de 11/05/2023 até 08/06/2023, em consonância com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Mossoró-RN, 11 de maio de 2023.

Francisca Nilza Batista - Diretora Geral

## SESA/COADI/SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000196/2023-54 - Ofício 126/2023

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de LEVETIRACETAM em diferentes concentrações, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone/Whatsapp (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 18/05/2023 (quinta-feira)

Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

## PROCESSO Nº 00610998000005/2023

ADENDO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública no uso de suas atribuições legais torna público o ADENDO ao Aviso de Edital do Pregão 064/2023

Desconsiderar os seguintes subitens e itens do edital:

Subitens: 6.1.1 - Registro do produto na ANVISA/ Ministério da Saúde e sua publicação no DOU. No caso de produtos sujeitos a isenção, comprovar que são isentos de registro;

6.1.4 - Apresentar catálogo ou folder do(s) produto(s) em português ou com tradução do texto para língua portuguesa, quando for o caso;6.1.8 - Das especificações que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências editalícias, no que couber.

Subitem: 11.2 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente. Item: XVI - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Subitem: 16.2 - Apresentar catálogo ou folder do produto em português ou com tradução do texto para língua portuguesa (quando se o objeto for importado). E por fim na Minuta de Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subitem: 10.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

Ana Maria Ferreira da Silva

CPL/SESA/RN

## HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM

Extrato do Contrato nº. 009/2023 – PROCESSO SEI nº. 00610335.000033/2022-12

Contratante: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – CNPJ nº 08.241.754/0104-50

Contratada: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ nº 08.675.394/0001-90.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares/material permanente (aparelhos de ultrassonografia), para atender as necessidades dos serviços de exames complementares por imagem, para formulação de diagnósticos, no atendimento aos pacientes desta unidade de saúde [ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFAGICA – MARCA / MODELO / REGISTRO ANVISA: MINDRAY / DC-28 CARDIO / 80943610083].

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 006/2023, tipo Menor Preço por Item, regido pelos ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 17.144/2003, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e alterações posteriores, subsidiado ainda pela Lei nº 8.666/1993, Homologado em 28/04/2023, Processo SEI nº. 00610335.000033/2022-12.

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.2003.110201 – Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência. / Elemento da Despesa: 4.4.90.52-08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico, Laboratórios e Hospitalar. / Fonte de Recurso: 0.6.01.000601 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. / Proposta/Emenda Parlamentar: 14031.955000/1200-12 - Portaria nº 3806/2020.

Prazo de Execução/Vigência: Este contrato terá eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e com vigência e validade da data de sua assinatura até 31.12.2023, quando finda o crédito orçamentário do exercício vigente, conforme disposto no caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Gestor(a)/Fiscal do Contrato: Thailma Prícila Félix Bezerra, Matrícula nº 204.687-3 – Gestor(a) do Contrato e Sil-

via Raquel Alves da Costa Medeiros, Matrícula nº 217.866-4 – Fiscal do Contrato.

Signatários: Francisca Nilza Batista – CPF nº 010.151.464-65 pela contratante e Felipe Andrade Gama de Oliveira – CPF nº 038.517.204-40 pela contratada.

Testemunhas: Fernando Félix da Silva – CPF nº 077.741.454-60 e Erica Silva de Freitas – CPF nº 052.377.984-17.

## SESA/COADI/ SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000069/2023-55

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços através da cotação eletrônica. Este se encontra disponível no portal <https://www.comprasnet.gov.br> divulgação eletrônica de compras, nº 12/2023, UASG: 925550.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 16/05/2023 (terça-feira) às 16:00.

OBS: Para visualizar o Termo de Referência clique no link ao lado: (<https://drive.google.com/file/d/1e63N4rq0z-QUU-n276yLJY2SxnVLJ2pNt/view?usp=sharing>)

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

## SESA/COADI/SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000064/2023-22 - Ofício 127/2023

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 18/05/2023 (quinta-feira)

Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

## SESA/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00611306.000009/2023-74

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 1.102.124,15 (Um milhão, cento e dois mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos) relativo a dívida que esta SESA possui com a empresa MCI COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 03.314.511/0001-76, conforme abaixo discriminado:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO (ID)
37097	R\$ 3.960,79	18996036
37098	R\$ 183,81	18996036
37099	R\$ 6.195,10	18996036
37100	R\$ 26,00	18996036
37101	R\$ 10.921,67	18996036
37102	R\$ 116,63	18996036
37103	R\$ 232,04	18996036
37104	R\$ 6.643,94	18996036
37113	R\$ 9.260,19	18996036
37114	R\$ 6.850,48	18996036
37115	R\$ 3.524,82	18996036
37116	R\$ 10.609,82	18996036
37117	R\$ 10.179,92	18996036
37118	R\$ 236,00	18996036
37119	R\$ 11.941,98	18996036
37120	R\$ 5.574,96	18996036
37121	R\$ 9.585,85	18996036
37122	R\$ 3.065,24	18996036
37123	R\$ 236,00	18996036
37124	R\$ 3.729,77	18996036
37125	R\$ 1.500,00	18996036
37126	R\$ 10.158,29	18996036
37127	R\$ 6.097,49	18996036
37128	R\$ 648,11	18996036
37129	R\$ 6.014,26	18996036
37130	R\$ 6.225,24	18996036
37131	R\$ 7.016,65	18996036
37199	R\$ 116,63	18996036
37200	R\$ 176,11	18996036
37201	R\$ 78,00	18996036
37202	R\$ 6.034,54	18996036
37203	R\$ 6.494,12	18996036
37204	R\$ 435,86	18996036
37205	R\$ 181,26	18996036
37206	R\$ 14.393,66	18996036
37207	R\$ 5.421,50	18996036
37208	R\$ 6.494,12	18996036
37209	R\$ 183,81	18996036
37210	R\$ 4.904,40	18996036
37211	R\$ 184,16	18996036
37212	R\$ 232,04	18996036
37213	R\$ 10.453,52	18996036
37214	R\$ 3.065,24	18996036
37215	R\$ 3.501,21	18996036
37216	R\$ 5.637,91	18996036
37217	R\$ 26,00	18996036
37218	R\$ 854,63	18996036
37219	R\$ 26,00	18996036
37220	R\$ 1.500,00	18996036
37221	R\$ 26,00	18996036
37222	R\$ 8.033,42	18996036
37223	R\$ 6.494,12	18996036
37224	R\$ 7.521,04	18996036
37225	R\$ 388,49	18996036
37226	R\$ 8.282,35	18996036
37227	R\$ 9.088,65	18996036

37228	R\$ 528,17	18996036	37322	R\$ 367,62	18996036
37229	R\$ 6.034,54	18996036	37323	R\$ 10.471,04	18996036
37230	R\$ 6.494,12	18996036	37324	R\$ 3.314,68	18996036
37231	R\$ 358,61	18996036	37325	R\$ 116,63	18996036
37232	R\$ 5.803,28	18996036	37326	R\$ 3.112,93	18996036
37233	R\$ 52,00	18996036	37327	R\$ 6.034,54	18996036
37234	R\$ 6.014,26	18996036	37328	R\$ 39,00	18996036
37235	R\$ 3.631,74	18996036	37329	R\$ 2.897,57	18996036
37236	R\$ 148,40	18996036	37330	R\$ 2.674,87	18996036
37237	R\$ 1.826,00	18996036	37331	R\$ 4.461,51	18996036
37238	R\$ 6.947,44	18996036	37333	R\$ 3.974,78	18996036
37239	R\$ 9.907,02	18996036	37334	R\$ 9.278,05	18996036
37241	R\$ 2.589,37	18996036	37335	R\$ 338,43	18996036
37240	R\$ 4.775,94	18996036	37336	R\$ 3.811,88	18996036
37242	R\$ 7.717,06	18996036	37337	R\$ 236,00	18996036
37243	R\$ 3.524,82	18996036	37339	R\$ 5.574,96	18996036
37244	R\$ 39,00	18996036	37340	R\$ 18.635,62	18996036
37245	R\$ 6.034,54	18996036	37341	R\$ 3.600,00	18996036
37246	R\$ 39,00	18996036	37342	R\$ 497,20	18996036
37247	R\$ 3.501,21	18996036	37343	R\$ 6.034,54	18996036
37248	R\$ 6.034,54	18996036	37344	R\$ 6.034,54	18996036
37249	R\$ 116,63	18996036	37345	R\$ 4.090,00	18996036
37250	R\$ 4.502,34	18996036	37346	R\$ 10.558,66	18996036
37251	R\$ 2.039,16	18996036	37347	R\$ 361,16	18996036
37252	R\$ 39,00	18996036	37348	R\$ 6.557,07	18996036
37253	R\$ 8.294,12	18996036	37349	R\$ 615,26	18996036
37254	R\$ 7.295,10	18996036	37350	R\$ 367,62	18996036
37255	R\$ 6.985,45	18996036	37351	R\$ 1.800,00	18996036
37256	R\$ 1.500,00	18996036	37352	R\$ 7.483,42	18996036
37257	R\$ 116,63	18996036	37353	R\$ 219,92	18996036
37258	R\$ 764,34	18996036	37354	R\$ 1.026,60	18996036
37259	R\$ 2.498,74	18996036	37355	R\$ 5.598,34	18996036
37260	R\$ 26,00	18996036	37356	R\$ 26,00	18996036
37261	R\$ 52,00	18996036	37357	R\$ 236,00	18996036
37262	R\$ 9.818,79	18996036	37358	R\$ 6.663,99	18996036
37263	R\$ 13.671,04	18996036	37359	R\$ 10.819,03	18996036
37264	R\$ 148,40	18996036	37360	R\$ 2.498,74	18996036
37265	R\$ 6.340,66	18996036	37361	R\$ 4.677,58	18996036
37266	R\$ 1.838,32	18996036	37362	R\$ 12.006,08	18996036
37267	R\$ 3.775,44	18996036	37363	R\$ 5.785,94	18996036
37268	R\$ 3.328,87	18996036	37364	R\$ 236,00	18996036
37269	R\$ 116,63	18996036	37375	R\$ 181,26	18996036
37270	R\$ 183,81	18996036	37365	R\$ 411,28	18996036
37271	R\$ 4.053,61	18996036	37366	R\$ 6.048,36	18996036
37272	R\$ 52,00	18996036	37367	R\$ 5.232,01	18996036
37273	R\$ 7.506,08	18996036	37368	R\$ 3.420,82	18996036
37274	R\$ 6.622,31	18996036	37369	R\$ 2.003,82	18996036
37275	R\$ 236,00	18996036	37370	R\$ 3.940,75	18996036
37276	R\$ 1.800,00	18996036	37371	R\$ 2.039,23	18996036
32277	R\$ 1.800,00	18996036	37372	R\$ 6.118,42	18996036
37278	R\$ 8.542,31	18996036	37373	R\$ 74,36	18996036
37279	R\$ 6.340,66	18996036	37374	R\$ 650,00	18996036
37280	R\$ 1.500,00	18996036	37308	R\$ 2.605,66	18996094
37281	R\$ 8.776,60	18996036	37309	R\$ 4.589,96	18996094
37282	R\$ 7.850,45	18996036	37310	R\$ 52,00	18996094
37283	R\$ 236,00	18996036	37311	R\$ 11.411,52	18996094
37284	R\$ 148,40	18996036	37312	R\$ 13,00	18996094
37285	R\$ 2.605,66	18996036	37313	R\$ 26,00	18996094
37286	R\$ 3.524,82	18996036	37314	R\$ 211,92	18996094
37287	R\$ 4.090,00	18996036	37315	R\$ 387,06	18996094
37288	R\$ 296,13	18996036	37316	R\$ 5.881,08	18996094
37289	R\$ 8.071,37	18996036	37317	R\$ 3.501,21	18996094
37290	R\$ 203,82	18996036	37318	R\$ 1.948,40	18996094
37291	R\$ 6.520,12	18996036	37319	R\$ 9.314,37	18996094
37292	R\$ 5.587,96	18996036	37320	R\$ 380,62	18996094
37293	R\$ 5.574,96	18996036	37321	R\$ 148,40	18996094
37294	R\$ 5.823,56	18996036	37322	R\$ 367,62	18996094
37295	R\$ 259,24	18996036	37323	R\$ 10.471,04	18996094
37296	R\$ 9.825,48	18996036	37324	R\$ 3.314,68	18996094
37297	R\$ 3.501,21	18996036	37325	R\$ 116,63	18996094
37298	R\$ 7.847,44	18996036	37326	R\$ 3.112,93	18996094
37299	R\$ 236,00	18996036	37327	R\$ 6.034,54	18996094
37300	R\$ 248,14	18996036	37328	R\$ 39,00	18996094
37301	R\$ 3.811,88	18996036	37329	R\$ 2.897,57	18996094
37302	R\$ 6.368,70	18996036	37330	R\$ 2.674,87	18996094
37303	R\$ 7.596,28	18996036	37331	R\$ 4.461,51	18996094
37304	R\$ 367,62	18996036	37333	R\$ 3.974,78	18996094
37305	R\$ 6.097,49	18996036	37334	R\$ 9.278,05	18996094
37306	R\$ 6.034,54	18996036	37335	R\$ 328,43	18996094
37307	R\$ 6.375,94	18996036	37336	R\$ 3.811,88	18996094
37308	R\$ 2.605,66	18996036	37337	R\$ 236,00	18996094
37309	R\$ 4.589,96	18996036	37339	R\$ 5.574,96	18996094
37310	R\$ 52,00	18996036	37340	R\$ 18.635,62	18996094
37311	R\$ 11.411,52	18996036	37341	R\$ 3.600,00	18996094
37312	R\$ 13,00	18996036	37342	R\$ 497,20	18996094
37313	R\$ 26,00	18996036	37343	R\$ 6.034,54	18996094
37314	R\$ 211,52	18996036	37344	R\$ 6.034,54	18996094
37315	R\$ 387,06	18996036	37345	R\$ 4.090,00	18996094
37316	R\$ 5.881,08	18996036	37346	R\$ 10.558,66	18996094
37317	R\$ 3.501,21	18996036	37347	R\$ 361,16	18996094
37318	R\$ 1.948,40	18996036	37296	R\$ 9.825,48	18996094
37319	R\$ 9.314,37	18996036	37297	R\$ 3.501,21	18996094
37320	R\$ 380,62	18996036	37298	R\$ 7.847,44	18996094
37321	R\$ 148,40	18996036	37299	R\$ 236,00	18996094



37300	R\$ 248,14	18996094
37301	R\$ 3.811,88	18996094
37302	R\$ 6.368,70	18996094
37303	R\$ 7.596,28	18996094
37304	R\$ 367,62	18996094
37305	R\$ 6.097,49	18996094
37306	R\$ 6.034,54	18996094
37348	R\$ 6.557,07	18996094
37349	R\$ 615,26	18996094
37350	R\$ 367,62	18996094
37351	R\$ 1.800,00	18996094
37352	R\$ 7.483,42	18996094
37353	R\$ 219,92	18996094
37354	R\$ 1.026,60	18996094
37355	R\$ 5.598,34	18996094
37356	R\$ 26,00	18996094
37357	R\$ 236,00	18996094
37358	R\$ 6.663,99	18996094
37359	R\$ 10.819,03	18996094
37360	R\$ 2.498,74	18996094
37361	R\$ 4.677,58	18996094
37362	R\$ 12.006,08	18996094
37363	R\$ 5.785,94	18996094
37364	R\$ 236,00	18996094
37365	R\$ 411,28	18996094
37366	R\$ 6.048,36	18996094
37367	R\$ 5.232,01	18996094
37368	R\$ 3.420,82	18996094
37369	R\$ 2.003,82	18996094
37370	R\$ 3.940,75	18996094
37371	R\$ 2.039,23	18996094
37372	R\$ 6.118,42	18996094
37373	R\$ 74,36	18996094
37374	R\$ 650,00	18996094
37375	R\$ 181,26	18996094
	R\$ 1.102.124,15	

Lyane Ramalho Cortez  
Secretária de Estado da Saúde Pública  
Natal/RN, 11 de maio de 2023.

HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03.2023 - Processo nº 00610379.000031/2023-06  
OBJETO: Confecção de Vidro fixo, temperado incolor 10mm com estrutura em alumínio branco 17,3 m², instalado na nova recepção na entrada do pronto socorro do HRDML.  
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
Valor Global: R\$: 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais).  
Beneficiários: FB, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ 19.499.358/0001-39.  
Maria José de Pontes  
Diretora Geral  
Natal, 11 de maio de 2023.

Hospital Regional Tarcísio Maia  
Comissão Permanente de Licitação  
Aviso aos Licitantes  
Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Processo nº. 00611137.000007/2023-74.  
Objeto: Aquisição de material de consumo, bolsas coletoras para aspiração “sistema fechado”, destinadas ao atendimento das demandas nas UTIs, Unidades de Pacientes Infectados, Pronto Socorro e Centro Cirúrgico desta Unidade Hospitalar.  
A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Tarcísio Maia, no uso de suas atribuições legais, torna público a petição de impugnação ao edital, tempestivamente interposto pela empresa: JR MEDICAL - ME, a qual foi julgado procedente e informa a SUSPENSÃO do Pregão para as devidas adequações no edital.  
Mossoró/RN, 11 de maio de 2023.  
Manoel Jácome de Lira - Pregoeiro  
Pregoeiro/HRTM

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

### Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº. 12610025.000836/2023-59  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023  
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.  
OBJETO: Contratação direta de empresa para participação do estado do Rio Grande do Norte no Meeting Brasil Missão RN 2023, que acontecerá de 31 de maio a 07 de junho de 2023, na Cidade de Leste (Paraguai), Montevideo (Uruguai) e Santiago (Chile)  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Meeting Brasil Missão Rio Grande do Norte 2023 tem como objetivo o fortalecimento das ações de promoção e a geração de novos negócios com os profissionais do mercado Latino-Americano, reunir profissionais de turismo que tenham real interesse em conhecer melhor o destino Rio Grande do Norte e realizar negócios com os empresários do estado que participarão desta missão além de realizar apresentações e pré-vendas exclusivas de produtos do RN (hotéis, receptivos, destinos e atrativos) abrindo novas frentes de mercado e consolidando ainda mais as já existentes. Dentre as vantagens para a participação neste evento estão: Concentração de consumidores 100% interessados no produto POTIGUAR, com meta em realizar negócios, fortalecendo e criando uma carteira de clientes (pós pandemia) e a promoção do seu produto.; Atingir muitos profissionais interessados neste destino com foco para fechar negócios e capacitar operadores e agentes de viagem; Realizar capacitações exclusiva do destino Rio Grande do Norte aos profissionais de turismo (operadores, agentes de viagem e imprensa); Vender com exclusividade o seu produto. Em outros eventos os visitantes encontram uma grande diversificação de vários destinos (outras regiões do Brasil). Neste caso o único e exclusivo “PRODUTO” é o Rio Grande do Norte, aumentando o foco de compras e conhecendo melhor os produtos e atrativos que serão oferecidos; O tempo do visitante será exclusivo para entrar em contato com todos os expositores e aprofundar as suas negociações com os que mais lhe interessam. Além disso, o evento irá contar com atividades como capacitação do destino Rio Grande do Norte para todos os agentes de

viagem e operadores de turismo que participarão do evento, capacitação de cia aérea que tenha conectividade com o RN, reunião privada entre empresários do Rio Grande do Norte e operadores de turismo para reconhecimento de produto, rodada de negócios entre empresários do Rio Grande do Norte e agentes de viagem e operadores, atividade social/cultural em cada cidade, sendo um café da manhã, brunch, coffee break ou coquetel, dependendo da característica da região, com a presença de atração musical/cultural do Estado do RN, agendamento de coletiva de imprensa entre o governo do estado e jornalistas de turismo, blogueiros e influencers convidados, além de almoço/brunch ou jantar, dependendo da região/cidade, que será feita apenas com o Estado do RN.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: O prazo de vigência do Contrato será de até 06 meses, a partir da data da sua assinatura.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Nayara Cristina Santana da Silva, Matrícula 216.044-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do RN em eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

Natal/RN, 08 de Maio de 2023

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.063.418/0001-02

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

Aviso nº 5/2023-EMPROTUR - CPL/EMPROTUR - PRES

Natal, 11 de maio de 2023.

Processo Licitatório nº 12610046.000216/2023-71.

Pregão Eletrônico nº 001-EMPROTUR/2023

Objeto: A presente licitação, será em grupo único, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de mão-de-obra de serviços continuados de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de “Bombeiros Civis”, com fornecimento de profissionais, materiais e equipamentos, nas dependências do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR, através de sua Assessoria de Licitações, torna público que realizará no dia 25 de maio de 2023, às 10:00h (horário de Brasília/DF), a licitação para o objeto acima especificado (SEI nº 12610046.000216/2023-71). O Edital com as especificações e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da EMPROTUR, através do link <http://emprotur.setur.rn.gov.br/pages/licitacoes-pregao-eletronico.php>, e no Portal de Compras do Governo Federal, através do link <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, UASG – 459124, Pregão Eletrônico nº 001-EMPROTUR/2023. Qualquer informação será prestada através do telefone: Fone (84)3232-2476, no horário das 08h00 às 14h00, ou ainda no e-mail [licitacao.emprotur@gmail.com](mailto:licitacao.emprotur@gmail.com).

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO FERNANDES DE BRITO

Pregoeiro da EMPROTUR

Matrícula 150.668-4

PROCESSO Nº. 12610025.000836/2023-59

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta de empresa para participação do estado do Rio Grande do Norte no Meeting Brasil Missão RN 2023, que acontecerá de 31 de maio a 07 de junho de 2023, na Cidade de Leste (Paraguai), Montevideo (Uruguai) e Santiago (Chile)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Meeting Brasil Missão Rio Grande do Norte 2023 tem como objetivo o fortalecimento das ações de promoção e a geração de novos negócios com os profissionais do mercado Latino-Americano, reunir profissionais de turismo que tenham real interesse em conhecer melhor o destino Rio Grande do Norte e realizar negócios com os empresários do estado que participarão desta missão além de realizar apresentações e pré-vendas exclusivas de produtos do RN (hotéis, receptivos, destinos e atrativos) abrindo novas frentes de mercado e consolidando ainda mais as já existentes. Dentre as vantagens para a participação neste evento estão: Concentração de consumidores 100% interessados no produto POTIGUAR, com meta em realizar negócios, fortalecendo e criando uma carteira de clientes (pós pandemia) e a promoção do seu produto.; Atingir muitos profissionais interessados neste destino com foco para fechar negócios e

capacitar operadores e agentes de viagem; Realizar capacitações exclusiva do destino Rio Grande do Norte aos profissionais de turismo (operadores, agentes de viagem e imprensa); Vender com exclusividade o seu produto. Em outros eventos os visitantes encontram uma grande diversificação de vários destinos (outras regiões do Brasil). Neste caso o único e exclusivo “PRODUTO” é o Rio Grande do Norte, aumentando o foco de compras e conhecendo melhor os produtos e atrativos que serão oferecidos; O tempo do visitante será exclusivo para entrar em contato com todos os expositores e aprofundar as suas negociações com os que mais lhe interessam. Além disso, o evento irá contar com atividades como capacitação do destino Rio Grande do Norte para todos os agentes de viagem e operadores de turismo que participarão do evento, capacitação de cia aérea que tenha conectividade com o RN, reunião privada entre empresários do Rio Grande do Norte e operadores de turismo para reconhecimento de produto, rodada de negócios entre empresários do Rio Grande do Norte e agentes de viagem e operadores, atividade social/cultural em cada cidade, sendo um café da manhã, brunch, coffee break ou coquetel, dependendo da característica da região, com a presença de atração musical/cultural do Estado do RN, agendamento de coletiva de imprensa entre o governo do estado e jornalistas de turismo, blogueiros e influencers convidados, além de almoço/brunch ou jantar, dependendo da região/cidade, que será feita apenas com o Estado do RN.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: O prazo de vigência do Contrato será de até 06 meses, a partir da data da sua assinatura.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Nayara Cristina Santana da Silva, Matrícula 216.044-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do RN em eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

Natal/RN, 08 de Maio de 2023

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.063.418/0001-02

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

PROCESSO Nº12610022.000729/2023-51

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta da BEST WAY TRIPS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.365.194/0001-91, para campanha de marketing cooperado da Operadora BWT com estado do Rio Grande do Norte. Tendo como ações traçadas, a participação com palestra na Convenção BWT, que acontecerá de 04 a 07 de junho, ativação para o público B2B, que acontecerá no dia 15 de junho 2023, em Curitiba/PR, além de uma ativação com o público B2C, que acontecerá no dia 17 de junho 2023, na divulgação do destino durante o embarque do passeio turístico de trem na Estação Ferroviária da Serra Verde Express.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A BWT Operadora é uma das empresas do grupo de turismo Serra Verde Express. Em 1996, a BWT foi fundada, em conjunto com a Serra Verde, concessionária do Governo Federal, nos trens turísticos da Serra do Mar do Paranaense. A Convenção BWT Operadora 2023, contará com uma palestra de 20 minutos para 250 agentes de viagem. Durante o evento serão dias de treinamentos, palestras, networking e premiações entre os agentes, que foram selecionados por todo o Brasil para produtos/serviços e destinos nacionais e internacionais. A Ativação pública B2B, que será um evento em Curitiba/PR, através de um almoço com as Caravanas da BWT Operadora para a Expo ABAV, contando com 100 agentes de viagem dos mercados de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Distrito Federal. A Ativação público B2C, para divulgação do destino durante o embarque do passeio turístico de trem na Estação Ferroviária da Serra Verde Express com público estimado de 2.000 pessoas. Durante a ação, terá a distribuição das caixas de lanche personalizada e cenário para fotos e selfies do Rio Grande do Norte. Vale ressaltar, que as ativações com a BWT são eventos exclusivos para o Rio Grande do Norte. Pois, a operadora atende de forma exclusiva as demandas de cada estado, buscando atender as estratégias de vendas apresentadas pelo destino. Diante do exposto, a participação do Rio Grande do Norte torna-se estratégica para a divulgação e posicionamento do destino, além de otimizar o encontro com os atores do segmento.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: O prazo de vigência do Contrato será de até 02 meses, a partir da data da sua assinatura.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato ao Subgerente de Promoção Regional, Joelson Kayo Feitosa Barbosa, Matrícula: 225.542-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 303001 - Campanhas de marketing turístico

Elemento de Despesa: 33.90.39.47 - Serviços de comunicação em geral

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: BEST WAY TRIPS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 01.365.194/0001-91

Natal/RN, 08 de Maio de 2023

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

PROCESSO Nº. 12610024.001626/2023-98.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta da TH2C MARKETING ESTRATÉGICO - EXPOCATÓLICA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.377.128/0001-98, para participação com estande próprio do estado do Rio Grande do Norte na 16ª EXPOCATÓLICA, que está previsto de acontecer entre os dias 18 a 21 de maio 2023, São Paulo/ SP.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A empresa TH2C Marketing Estratégico é organizadora de uma das maiores feiras do setor de artigos e turismo religioso, a ExpoCatólica. A 16ª edição da feira acontecerá em São Paulo (SP), no Centro de Eventos Pro Magno, de 18 a 21 de maio 2023. Assim sendo, encaminhamos Secretaria de Turismo do Estado de Rio Grande do Norte a proposta de Participação na 16ª ExpoCatólica. A expocatólica, a maior vitrine do segmento católico Mostra de Turismo Religioso – O novo espaço do turismo religioso ampliará a presença desses destinos e promoverá melhor o turismo atraído pela fé católica possibilitando a oferta de mais atrativos desses expositores Espaço Vocacional – A nova área institucional acomodará melhor os expositores que divulgam seus Carismas e Ministérios, organizando também os estandes de Ministérios da música católica com áreas de exposição e formação para o segmento musical O novo espaço do turismo religioso ampliará a presença do destino Rio Grande do Norte e promoverá melhor o turismo atraído pela fé católica possibilitando a oferta de atrativos do nosso destino. Oportunidades em participar do evento: Branding: maior posicionamento e visibilidade da marca; Geração de contatos qualificados; Oportunidade de negócios; Oportunidade de ser visto por clientes em potencial; Oportunidade de mídia espontânea mediante apresentação de novidades por meio de releases e redes sociais; Oportunidade de Networking: fortalecendo o relacionamento com os diversos públicos; Oportunidade de capacitação; Oportunidade de negócios com os principais fornecedores do setor; Presença dos principais players como expositores, além de destinos nacionais e internacionais. Diante do exposto, a participação do Rio Grande do Norte torna-se estratégica, para a divulgação e posicionamento como um destino voltado não apenas para o sol e mar, mas também como destino religioso. A Emprotur teve sua primeira ativação nessa área durante a 15ª expocatílica, que aconteceu em maio de 2022, a ação buscou apresentar uma destino que também tem vocação para o segmento religioso com expoentes a nível nacional. Além de otimizar o encontro com os atores do segmento, reforçando o Rio Grande do Norte como destino capacitado para receber o turista interessado no turismo não apenas sol e mar, mas também no turismo Religioso.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: O prazo de vigência do Contrato será de até 03 meses, a partir da data da sua assinatura

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a Diretora de Marketing Molga de Araújo Dias Freire, Matrícula 238.920-7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do RN em eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: TH2C MARKETING ESTRATEGICO CNPJ:28.377.128/0001-98

Natal/RN, 08 de Maio de 2023

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2023

Processo nº 00310004.000696/2023-26

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO E A POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE – PMRN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO -O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio em ações de segurança pública para o desenvolvimento das atividades do Núcleo Integrado de Fiscalização de Fronteiras - NIFF de Carauá e os postos fiscais móveis da Secretaria de Estado da Tributação/SET-RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

DA VIGÊNCIA – A vigência será por 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura (24/04/2023), podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. Natal, 24 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Xavier - Secretário de Estado da Tributação/SET

Alarico José Pessoa Azevedo Júnior - Comandante Geral da PMRN

# Ciclo da Violência: da agressão verbal ao feminicídio.

#vctemvoz



SECRETARIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PARA MULHERES

MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS





# MPRN

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça - Raimundo Silvío Dantas Filho. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 15ª Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça; 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário; 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro.

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PGJ

PGEA Nº 20.23.0024.0000003/2023-37

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E ACESSORIA PARA EVENTO, EM QUE SE INCLUEM O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE POSSE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE JUNHO DE 2023. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 10h (Horário de Brasília/DF) do dia 25 DE MAIO DE 2023. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: [www.mprn.mp.br](http://www.mprn.mp.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico [cpl@mprn.mp.br](mailto:cpl@mprn.mp.br).

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

JORGE ÁLVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

#### RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 484/2023

PROCESSO Nº: 46.400.127/2023

EMPENHO Nº: 2023NE000484

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de apoio por profissionais especializados (ASG e Copeiro, receptionista e intérprete de libras), em evento do dia 19/06/2023.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Torres e Torres Organizações de Eventos e Serviços, Av. Comendador Gustavo Paiva, 5945, Loja 1077, Cruz, Maceió/AL - CEP: 57.038-000 CNPJ: 13.146.254/0001-64

VALOR: 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais)

BASE LEGAL: Dec. Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE

DATA DO EMPENHO: 5 de maio de 2023

PUBLIQUE-SE

Natal, 5 de maio de 2023

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 05/05/2023 às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4019261 do procedimento: 202304640000127202380

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº d693e4019261.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000047/2023-20

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 101/2023.

FAVORECIDA: ANALECIA DE ALMEIDA E SILVA SATURNO

CPF: \*\*\*.193.\*\*\*-10

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima, Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 10/05/2023 às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4035959 do procedimento: 202306120000047202320

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 78dca4035959.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000048/2023-90

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 48/2023.

FAVORECIDA: MARIA LUÍZA MORAIS DA SILVA

CPF: \*\*\*.948.\*\*\*-93

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE. Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima, Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 10/05/2023 às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4033101 do procedimento: 202306120000048202390

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 054524033101.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000071/2023-51

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 119/2023.

FAVORECIDA: ANA CLÉCIA DANTAS GADELHA RAMOS

CPF: \*\*\*.287.\*\*\*-16

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em 10/05/2023 às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4038014 do procedimento: 202306120000071202351

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº d91484038014.

#### RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 101/2023

PROCESSO Nº: 61.200.046/2023

EMPENHO Nº: 2023NE000101

OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2023 / Central de Apoio Técnico Especializado / CATE - Contabilidade - SORTEIO Nº 84/2023 - Wesley Azevedo

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Wesley Azevedo de Medeiros, Avenida Brancas Dunas, 65, Torre Verão, AP 1.304, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.064-720 CPF: 090.398.984-05

VALOR: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput

DATA DO EMPENHO: 5 de maio de 2023

PUBLIQUE-SE

Natal, 5 de maio de 2023

JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL

Assinado eletronicamente em 10/05/2023 às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4020945 do procedimento: 202306120000046202347

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 8adf44020945.

#### RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 107/2023

PROCESSO Nº: 61.200.058/2023

EMPENHO Nº: 2023NE000107

OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2023 / Central de Apoio Técnico Especializado / CATE - CONTABILIDADE - SORTEIO Nº 106/2023 - Lidiana Vieira.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Lidiana Vieira Apolinário de Paiva, RUA BENICIO FILHO, 70, Sala b, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN - CEP: 59.625-080 CPF: 034.521.324-63

VALOR: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput

DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2023

PUBLIQUE-SE

Natal, 8 de maio de 2023

Jean Marcel Cunto Lima, Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 10/05/2023 às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4030490 do procedimento: 202306120000058202314

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº c1abb4030490.

Promotoria de Justiça da Comarca de Luís Gomes

Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 218, Centro, Luís Gomes-RN - CEP 59940-000

Telefone: 84.9-9972-5641, E-mail: [pmj.luisgomes@mprn.mp.br](mailto:pmj.luisgomes@mprn.mp.br)

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição

Federal, artigo 67 da Lei Complementar Estadual nº 141/96 e artigo 3º da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplinou o modo de instauração e tramitação dos Procedimentos Administrativos e que o caso em análise se enquadra entre as situações previstas no art. 8º, inciso VI, da supracitada Resolução; RESOLVE INSTAURAR, com fundamento nos arts. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do CNMP, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que faz nos seguintes termos: OBJETO: Acompanhar as medidas tomadas pela Câmara de Vereadores de Luís Gomes/RN no sentido de melhorar o controle de gastos com combustível, no ano de 2023. FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 129, III da Constituição Federal/88. REPRESENTANTE: Vereadores de Luís Gomes/RN. REPRESENTADO: Câmara de Vereadores de Luís Gomes/RN. Determinam-se as seguintes diligências:

- Oficie-se à Presidência da Câmara de Vereadores de Luís Gomes/RN para que, em 10 dias, informe se a Casa Legislativa local possui veículo (próprio ou alugado), indicando marca, ano/modelo, placa, hodômetro e tipo de combustível que utiliza;
- no mesmo prazo de 10 dias, informe se há motorista disponível para o Poder Legislativo de Luís Gomes/RN, indicando, em caso positivo, seu nome completo, endereço, CPF e telefone;
- encaminhe cópia integral (sem enviar o procedimento licitatório) do contrato realizado entre a Casa Legislativa e o Posto de Combustível responsável pelo abastecimento do veículo pertencente à ao Poder Legislativo (próprio ou locado), onde seja indicando o CNPJ da empresa vencedora, o prazo de duração e os valores previstos, referente ao ano de 2023;
- encaminhe cópia integral dos processos de empenho, liquidação e pagamento dos procedimentos referentes ao pagamento de combustível, referentes aos meses de janeiro a abril de 2023. O expediente supra deverá ser instruído com cópia da presente Portaria.

Encaminhe-se cópia da Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 9º da Resolução nº 174/2017- CNMP. Cumpra-se.

Luís Gomes/RN, data e hora do sistema.

Eugênio Carvalho Ribeiro

Promotor de Justiça

Documento nº 3996962 do procedimento: 322321760000066202393

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº ee4683996962

Assinado eletronicamente por EUGENIO CARVALHO RIBEIRO, PROMOTOR DE 2ª ENTRANCIA, em 01/05/2023 às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

AVISO Nº 4024752 – 35ª PmJ Patrimônio Público de Natal/RN

A 35ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 04.23.2337.0000277/2020-43, instaurado para apurar possível ocorrência de desvio de função quanto aos estágios de pós-graduação dos profissionais de psicologia e assistência social vinculados ao TJRN, selecionados pelo Edital nº 001/2017. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos autos.

Natal/RN, 10 de maio de 2023.

JOÃO VICENTE SILVA DE VASCONCELOS LEITE

Promotor de Justiça designado

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE NATAL/RN

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 110, Candelária – CEP 59065-555 – Fone/fax: (84) 99614-1815

AVISO 4046290

A 35ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil 04.23.2337.0000150/2018-36 (116.2017.000434), instaurado com o objetivo de apurar denúncia de que os servidores Cássia Julyane Dantas de Queiroz e Adriano Nunes de Queiroz seriam “servidores fantasmas” da ALERN.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 28 de abril de 2023.

Patrícia Antunes Martins

Promotora de Justiça em designação

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS

Rua Zuza Othon, nº 1150, Valfredo Galvão, Currais Novos – Tel.: (84) 99972-2142

PORTARIA nº 4043093

REF. PA nº 32.23.2000.0000098/2023-26

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Comarca de Currais Novos/RN, mediante sua representante signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a Resolução 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN, de 09 de agosto de 2018, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que, analisando o presente feito, percebe-se que se insere na situação prevista no inciso II, art. 8º, do ato normativo supracitado;

CONSIDERANDO que, por não se vislumbrar neste caso propriamente uma situação de ilícito, mas sim de resguardar os direitos fundamentais dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, o inquérito civil não se nos afigura como o instrumento mais apropriado para lidar com situações de acompanhamento da rede pública de saúde e assistencial social;

RESOLVO converter este feito de natureza de tutela de interesses individuais indisponíveis em Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Res. 012/2018 do CPJ-MPRN.

Destarte, DETERMINO:

1 – Proceda a publicação do ato, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ-MPRN;

2 – Encaminhe-se ao CAOP correspondente, por meio eletrônico, a presente Portaria (art. 11, Resolução nº 002/2008-CPJ);

3 – Expeça-se ofício para o Município de Currais Novos, Secretaria de Saúde Municipal, ao Diretor do Hospital Regional Mariano Coelho e ao Diretor da Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho, para que no prazo de até 30 (trinta) dias, prestem esclarecimentos sobre o teor do Ofício Circular, no que tange aos problemas ressaltados nas amostras de exames advindos das referidas instituições.

Instrua-se o expediente do item 3 com cópias dos ofícios, ata de audiência e tabela.

Cumpra-se. Currais Novos/RN, 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Ana Jovina de Oliveira Ferreira, Promotora de Justiça

PORTARIA nº 4039135 – 2ª PMJ – NOVA CRUZ/RN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz/RN, verificando a necessidade de apuração de fatos, RESOLVE, por conversão do Procedimento Preparatório nº 03.23.2166.0000257/2022-44, com fulcro no art. 18, da Resolução nº 012/2018-CPJ-MPRN e no art. 2º, II, da Resolução 23/2007 do CNMP, INSTAURAR o INQUÉRITO CIVIL de nº indicado no rodapé, para:

OBJETO: Apurar inauguração de obra não concluída pelo Prefeito do município de Lagoa D’Anta/RN

REPRESENTANTE(S): Denunciante anônimo.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: João Paulo Guedes Lopes, prefeito de Lagoa D’Anta/RN.

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 37 da Constituição Federal.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

I. Registre-se a devida conversão no sistema eletrônico e-MP, com a respectiva atualização do cadastro e inclusão de todas as partes;

II. Comunique-se esta instauração ao CAOP Patrimônio Público, por meio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta Portaria, até o dia 10 do mês subsequente ao da instauração (art. 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ-MPRN);

III. Remeta-se a Portaria para publicação no Diário Oficial do RN e junte-se aos autos comprovante de publicação;

IV. Tendo em vista que a inauguração da obra pública objeto do presente procedimento fora efetuada em ano de eleições estaduais e presidenciais, acoste-se aos autos o Calendário Eleitoral do ano de 2022, bem como as resoluções editadas com fim de disciplinar a propaganda eleitoral daquele pleito.

Cumpra-se. Nova Cruz/RN, datado e assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente por JOSE ROBERTO TORRES DA SILVA BATISTA, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 10/05/2023 às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS

Av. 27 de Março, 120, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000

Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

RECOMENDAÇÃO Nº 4040139

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua representante legal na Promotoria de Justiça da Comarca de Touros/RN, uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 26, inciso I, e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e artigos 67, inciso IV, 68 e 69, parágrafo único, alínea d, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte), e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, a teor do disposto no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, bem como no artigo 84, inciso II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra a educação como direito social fundamental de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/1996, artigo 2º, prevê ser a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo per finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO ainda que e dever dos órgãos públicos zelar pelo fim específico da escola que é a educação, conforme preceitua artigo 1º da Lei nº 9.394 de 1996: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, bem como o parágrafo primeiro deste artigo, estabelecendo que a educação escolar se desenvolve, predominantemente por meio do ensino, em instituições próprias (grifo nosso);

CONSIDERANDO os artigos 3º, 4º e 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim come o artigo 227, da Constituição Federal, estabelecendo como dever de todos, família, sociedade e Estado, prevenir a ocorrência de ameaça ou violação aos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.429/92 – Lei da improbidade Administrativa, artigo 11 que dispõe: “ Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, [...]”;

CONSIDERANDO que a integração da sociedade e escola deve estar inserida no projeto pedagógico e plano de gestão da escola, em que fortalece o processo educacional, visando a articulação sistemática com a sociedade, em particular, com os familiares;

CONSIDERANDO que constitui objeto de Procedimento nº 02.23.2161.0000087/2023-67 apurar irregularidades na cessão do espaço físico e instalações das escolas da rede de ensino do Município de Touros para realização de eventos e atividades de natureza privada;

CONSIDERANDO que a cessão do espaço físico e das instalações das escolas a particulares há de se harmonizar com os interesses previstos nos projetos pedagógicos dos estabelecimentos de ensino, tais como palestras sobre o meio ambiente, família, educação etc;

CONSIDERANDO a existência de indícios da cessão de espaços e instalações escolares para fins diversos da educação, bem como a realização de eventos particulares no interior das unidades de ensino contraria aos interesses pedagógicos e educacionais;

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito e Secretário de Educação de Touros que adotem as seguintes medidas:

1) providenciem a regulamentação da concessão do espaço físico e das instalações das escolas da rede municipal de ensino a comunidade para realização de eventos não previstos no calendário escolar, desde que a finalidade do evento respeite a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a legislação estadual e demais normas comuns aos sistemas de ensino nacional, estadual e municipal, em harmonia com o projeto pedagógico da escola;

2) assegurem a articulação com as famílias, a comunidade escolar e crie processos de integração da sociedade com a escola, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, predominantemente por meio do ensino, como por exemplo a realização de palestras referentes ao meio ambiente, à ética, à família, à escola, ao combate à corrupção, aos avanços científicos etc.;

3) proibam a utilização dos espaços físicos das escolas, das mobílias e equipamentos para atividades que interfiram ou prejudiquem as atividades regulares das unidades de ensino, e ainda que tenha finalidade diversa da atividade pedagógica e de ensino, conforme as normas constantes da LDB e no projeto pedagógico da escola;

4) enquanto não houver a regulamentação a respeito da cessão do espaço físico das escolas e das instalações para atividades particulares, não autorizem a realização de qualquer evento nas escolas com finalidade diversa da atividade pedagógica e de ensino.

Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial do Estado e encaminhe-se cópia eletrônica para o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania.

Remeta-se a Recomendação aos seus destinatários, requisitando que informem no prazo de 15 (quinze) dias úteis as providências tomadas, sob pena de incidirem em responsabilidade legal. Após esse prazo, não advindo resposta ao ofício, reitere-se com as cautelas de estilo Touros, data/hora do sistema (rodapé).

KARINY GONÇALVES FONSECA, Promotora de Justiça

Documento nº 4040139 do procedimento: 022321610000087202367

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b46b74040139.

Assinado eletronicamente por KARINY GONCALVES FONSECA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 10/05/2023 às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARAÚNA/RN

Rua João Nepomuceno da Silveira, nº 22, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59695-000, Fone (84) 99972-2182, pmj.barauna@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 33.23.2044.0000035/2023-80

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ppor seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e ainda; CONSIDERANDO a tabela unificada de taxonomia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que prevê como possíveis procedimentos extrajudiciais no âmbito ministerial a Notícia de Fato, o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e o Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade fim do Ministério Público destinado a, dentre outros, apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, não detendo caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 174/2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, o qual estabelece que “O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil.”; CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como dos interesses difusos e coletivos (art. 127, caput, e art. 129, III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que, por não vislumbramos neste caso propriamente uma situação de ilícito, mas sim a tutela de interesses individuais indisponíveis, o inquérito civil não se nos afigura como o instrumento mais apropriado para lidar com a situação versada nos autos;

CONSIDERANDO que, analisando o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN;

Resolvo converter a Notícia de Fato nº 002.23.2044.0000071/2022-26 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cuja numeração será lançada pelo sistema e-MP, com o escopo de “averiguar possível situação de risco envolvendo a adolescente”, determinando como diligências iniciais: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional competente, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado; d) expedição de ofício ao Conselho Tutelar, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que localize, junto ao Conselho Tutelar de Felipe Guerra/RN, a menor, juntando a estes autos o endereço correlato.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes Baraúna/RN, 10 de maio de 2023.

FREDERICO AUGUSTO PIRES ZELAYA, Promotor de Justiça, em substituição legal

Documento nº 4044363 do procedimento: 332320440000035202380

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 39e134044363. .

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARAÚNA/RN

Rua João Nepomuceno da Silveira, nº 22, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59695-000, Fone (84) 99972-2182, pmj.barauna@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 33.23.2044.0000036/2023-53

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ppor seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e ainda; CONSIDERANDO a tabela unificada de taxonomia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que prevê como possíveis procedimentos extrajudiciais no âmbito ministerial a Notícia de Fato, o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e o Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade fim do Ministério Público destinado a, dentre outros, apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, não detendo caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 174/2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, o qual estabelece que “O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil.”; CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como dos interesses difusos e coletivos (art. 127, caput, e art. 129, III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que, por não vislumbramos neste caso propriamente uma situação de ilícito, mas sim a tutela de interesses individuais indisponíveis, o inquérito civil não se nos afigura como o instrumento mais apropriado para lidar com a situação versada nos autos;

CONSIDERANDO que, analisando o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN;

Resolvo converter a Notícia de Fato nº 02.23.2044.0000004/2023-86 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cuja numeração será lançada pelo sistema e-MP, com o escopo de “averiguar possível situação de risco envolvendo o idoso ANTÔNIO MATILDE”, determinando como diligências iniciais: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional competente, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado; d) reiteração do expediente nº 3583358. À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes Baraúna/RN, 10 de maio de 2023.

FREDERICO AUGUSTO PIRES ZELAYA, Promotor de Justiça, em substituição legal

Documento nº 4044364 do procedimento: 332320440000036202353

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 39e134044364.

45ª PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, 3º Andar, Cep 59064-160, Natal/RN Telefone(s): (84) 99691-0237 E-mail: 45pmj.natal@mprn.mp.br

Portaria nº. 3981880

Procedimento Administrativo nº 042321060000069/2023-83

PORTARIA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pela 45ª Promotoria de Justiça de

Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Natal, com fundamento legal no inciso III, do artigo 129 da Constituição Federal; nos incisos I e IV, do artigo 26 e, inciso IV, parágrafo único, do artigo 27 da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); no inciso I do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte); CONSIDERANDO a edição da Resolução 174 do CNMP de 04/07/2017, que disciplinou, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação do Procedimento Administrativo (PA), e que, em seu art. 8º, IV, especificou que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça detectou a existência de contaminação de solo por derivado de petróleo por diversos Postos de combustíveis localizados em Natal e está cobrando a solução adequada em procedimentos específicos em trâmite nesta 45ª Promotoria; CONSIDERANDO que nos autos dos procedimentos específicos para descontaminação da área degradada por derivados de petróleo, foi detectado por esta Promotoria de Justiça a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB cumprir as diretrizes previstas no art. 21 e seguintes da Resolução nº 420/2009 do CONAMA;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de fomentar que a SEMURB adote todas as diretrizes para gerenciamento das áreas contaminadas por derivados de petróleo, nos termos do art. 21 e seguintes da Resolução nº 420/2009 do CONAMA.

Para tanto, determina as seguintes diligências:

1- Autuação do procedimento mencionado como inquérito civil, com os registros correspondentes, nos termos dos arts. 23 e 24 da Resolução 012/2018 – CPJ ; 2- Remessa de cópia virtual da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAOPMA e ao DOE para publicação; 3- Junte-se a ata da audiência preliminar realizada com os representantes do NUPPRAR e da SEMURB no dia 26/04/2023, na qual foi realizada advertência e recomendação preliminar para que o órgão ambiental gerencie as áreas contaminadas na cidade de Natal; 4 - Após, remeta-se os autos à Assessora Jurídica para que anexe tabela com os Postos de Combustíveis localizados nesta capital que ainda se encontram em fase de remediação.

Natal, 03 de maio de 2023.

GILKA DIAS DA MATA

45ª Promotora de Justiça

45ª PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, 3º Andar, Cep 59064-160, Natal/RN Telefone(s): (84) 99691-0237 E-mail: 45pmj.natal@mprn.mp.br

AVISO Nº 021/2023 –45ª PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 – CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.23430000043/2018-58, instaurado em 18 de abril de 2018, com o objetivo de avaliar a regularidade da exploração do aquífero pela empresa PJ Refeições Coletivas, localizada na Rua São Francisco de Oliveira, nº B, no Bairro Dix-sept Rosado, nesta capital, bem como a regularidade ambiental do sistema de esgotamento sanitário do empreendimento. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

Aviso 06/2023/1ªPmJAssu

Inquérito Civil nº 04.23.2372.0000007/2017-16

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSÚ/RN, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2372.0000007/2017-16, cujo objeto versa sobre: “apurar suposto superfaturamento na licitação referente à contratação de empresa para coleta de lixo, além de irregularidades na execução contratual, em Carnaubais/RN”.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data de julgamento definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público para oferecer razões contrárias ao arquivamento ora promovido.

Assu/RN, 11 de maio de 2023.

Fernanda Bezerra Guerreiro Lobo

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREIA BRANCA

RUA MARECHAL DEODORO, N. 306, CENTRO, AREIA BRANCA/RN

Aviso de Arquivamento

Inquérito Civil nº 04.23.2377.0000001/2016-09

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Areia Branca/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2377.0000001/2016-09, instaurado para apurar supostas irregularidades no procedimento licitatório para contratação do escritório Macedo Dantas e Ramalho Advocacia S/C, pelo município de Grossos/RN.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público que apreciará esta decisão, para apresentação de razões contrárias ou documentos a serem protocolizados na Secretaria Administrativa desta Promotoria de Justiça.

Areia Branca/RN, 10 de Maio de 2023

FÁBIO SOUZA CARVALHO MELO, Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREIA BRANCA

RUA MARECHAL DEODORO, N. 306, CENTRO, AREIA BRANCA/RN

Aviso de Arquivamento

Inquérito Civil nº 04.23.2372.0000004/2017-97

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Areia Branca/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2372.0000004/2017-97, instaurado para apurar Contratação de empresa responsável pela limpeza urbana no Município de Pmt do Manaue/RN..

Aos interessados, fica concedido o prazo até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público que apreciará esta decisão, para apresentação de razões contrárias ou documentos a serem protocolizados na Secretaria Administrativa desta Promotoria de Justiça.

Areia Branca/RN, 10 de Maio de 2023

FÁBIO SOUZA CARVALHO MELO, Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALEXANDRIA

Rua Padre Erisberto, 560, Novo Horizonte, Alexandria/RN – CEP 59965-000

Telefone: (84) 9-9972-4070 – Email: pmj.alexandria@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Alexandria/RN, nos termos dos arts. 12 e 44, §2º da Resolução nº 012/2018–CPJ/RN, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Admi-

nistrativo nº 05.23.2287.0000010/2014-68, instaurado com o objeto “Acompanhar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 06.2007.00000191-8, cujo objetivo é investigar a situação do “lixão” no Município de João Dias/RN”.

Alexandria/RN, 09 de maio de 2023.

Carlos Henrique Harper Cox  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALEXANDRIA  
Rua Padre Erisberto, 560, Novo Horizonte, Alexandria/RN – CEP 59965-000  
Telefone: (84) 9-9972-4070 – Email: pmj.alexandria@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 4033596/2023

Ref. ao Procedimento Administrativo nº 32.23.2174.0000033/2023-44

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante que subscreve, no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça de Alexandria, com fulcro no art. 129, incisos II e VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 69, parágrafo único, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 141/1996 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público)

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 ampliou o campo de atuação do Ministério Público, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127);

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/1988);

CONSIDERANDO que o Município de João Dias desativou o seu antigo “lixão”, ao invés de regularizá-lo como aterro controlado, como vinha sendo acompanhado pelo MP;

CONSIDERANDO que a desativação de um “lixão” traz um passivo ambiental que também precisa ser gerido pelo Município, não podendo ser simplesmente abandonado, sendo, portanto, pertinente ao MP realizar esse acompanhamento;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com vistas a acompanhar a desativação do “lixão” de João Dias, determinando a adoção, inicialmente, das seguintes medidas:

- PROCEDA-SE ao registro no sistema: a.i) Área: Meio Ambiente; a.ii) Fundamento: art. 9º, caput, da Resolução nº 1742017- CNMP; a.iii) Objeto: Acompanhar a desativação da operação do “lixão” de João Dias/RN; a.iv) Representante: Ministério Público – de ofício; a.v) Representado: Prefeitura de João Dias;
- NOTIFIQUE-SE o Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. Alexandre Martins Fernandes, para (a) informar quais as providências estão sendo tomadas para a desativação da operação do “lixão” de João Dias, (b) bem como informe de quem é a propriedade do terreno e (c) junte relatório fotográfico da situação atual. Prazo: 10 dias úteis e notificação em mão;
- com a resposta do Secretário, notificar o IDEMA para realizar inspeção no local e averiguar se a desativação do “lixão” está seguindo as normas legais; em caso negativo, gerar relatório de inconformidades. Em até 5 dias úteis do recebimento, informar, de acordo com a agente e disponibilidade do órgão, qual a previsão para a realização da inspeção e emissão do respectivo relatório;
- junte-se cópia do procedimento 05.23.2287.0000010/2014-68.

À Secretaria para os procedimentos devidos.

Alexandria/RN, 09 de maio de 2023.

Carlos Henrique Harper Cox  
Promotor de Justiça

Ref.: Procedimento Administrativo nº 30.23.2070.0000093/2023-18.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, II, III e VI da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 012, de 24 de outubro de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, estabelece, em seu art. 8º, inciso I, que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO que, na promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2341.0000024/2018-26, que investigou como é prestado o atendimento educacional especializado pelo Colégio Ativo (CNPJ 06.200.544/0001-83) aos alunos com deficiência nele matriculados, mais precisamente quanto a sua inclusão no projeto político pedagógico da escola e em seu regimento escolar, foi determinada a instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar o cumprimento das cláusulas previstas no TAC firmado entre esta 9ª Promotora de Justiça e a referida instituição de ensino, para a promoção da adequação de seu Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar aos ditames legais e constitucionais em matéria de inclusão escolar dos alunos com deficiência e à oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE; RESOLVE: Instaurar, com fulcro no art. 8º, inciso II da Resolução nº 012/2018-CPJ, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o desiderato de acompanhar o cumprimento das cláusulas previstas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre este Órgão Ministerial e o Colégio Ativo, CNPJ 06.200.544/0001-83, para a promoção da adequação de seu Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno Escolar aos ditames legais e constitucionais em matéria de inclusão escolar dos alunos com deficiência e à oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE, determinando, para tanto:

- o lançamento, no Sistema e-MP, do prazo de conclusão deste Procedimento Administrativo, que é de um ano, a contar desta data (art. 11, Resolução nº 12/2018-CPJ);
- a publicação desta Portaria no DOE/RN, em atenção ao princípio da publicidade estabelecido pelo art. 9º da Resolução nº 12/2018-CPJ;
- a comunicação ao CAOP Inclusão acerca da instauração do presente procedimento; e
- a expedição de ofício à Direção do Colégio Ativo, requisitando-lhe, no prazo de 20 (vinte) dias, informações acerca do cumprimento do acordo firmado em 17 de outubro de 2022, considerando o prazo estabelecido de 06 (seis) meses, contadas a partir da assinatura do termo, para o adimplemento das cláusulas nele previstas. Na oportunidade, deverá a instituição de ensino apresentar os novos Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno Escolar a esta Promotora de Justiça, além da comprovação de suas apresentações à Secretaria Estadual de Educação (SEEC). Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de abril de 2023.

Rebecca Monte Nunes Bezerra  
9ª Promotora de Justiça

Ref.: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil 34.23.2070.0000092/2023-74 - Notícia de Fato nº 02.23.2070.0000069/2023-75 - (Ação Civil Pública nº 0810320-13.2022.8.20.5001).

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 8º, inciso IV da Resolução nº 012/2018-CPJ,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 012, de 24 de outubro de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, estabelece, em seu art. 8º, inciso IV, que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar atividades não sujeitas a Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que foi firmado acordo entre esta 9ª Promotora de Justiça e a PANIFICADORA SÃO MIGUEL LTDA – ME (CNPJ 09.374.422/0002-82), homologado judicialmente na Ação Civil Pública nº 0810320-13.2022.8.20.5001, em tramitação na 17ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, por meio do qual a Empresa se comprometeu a remover as irregularidades arquitetônicas em matéria de acessibilidade, identificadas no imóvel localizado na Rua Hidrógrafo Vital Oliveira, nº 199, Nazaré, Natal/RN, por meio do Parecer Técnico de Acessibilidade nº 078/2020, sem que sejam construídas novas irregularidades ou obstáculos arquitetônicos na edificação, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da formalização do acordo com as assinaturas das Partes;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar procedimento extrajudicial com o fim de acompanhar o cumprimento das cláusulas firmadas no supracitado termo de acordo;

RESOLVE instaurar, de ofício, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar o adimplemento de título executivo judicial, consubstanciado em Sentença homologatória de acordo firmado entre o Ministério Público Estadual e a PANIFICADORA SÃO MIGUEL LTDA – ME (CNPJ 09.374.422/0002-82), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0810320-13.2022.8.20.5001, em tramitação na 17ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, tendo com fim a promoção da acessibilidade na edificação onde funciona a empresa, localizada na Rua Hidrógrafo Vital Oliveira, nº 199, Nazaré, Natal/RN.

Assim, determino:

- O lançamento, no sistema E-MP, do prazo para conclusão deste Procedimento Administrativo, que é de um ano, a contar da presente data;
- A publicação desta Portaria de Instauração no Diário Oficial, em atenção ao princípio da publicidade, encartado no art. 9º da Resolução nº 12/2018-CPJ;
- A comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça - CAOP respectivo, remetendo-o cópia da presente Portaria; e
- O sobrestamento do feito até a data de 22 de novembro de 2023, a fim de aguardar o decurso do prazo de 12 (doze) meses avençado entre as Partes para o cumprimento do objeto do acordo judicial em referência.

Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de abril de 2023.

Rebecca Monte Nunes Bezerra  
9ª Promotora de Justiça

Ref.: Inquérito Civil 04.23.2070.0000100/2023-77

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda,

CONSIDERANDO que o teor da Notícia de Fato nº 02.23.2070.0000053/2023-22, em que há Relatório de Inspeção em Unidade que Executa o Serviço Especializado em Abordagem Social, elaborado no âmbito de atuação da 49ª Promotora de Justiça e encaminhado a este Órgão Ministerial, noticiando que o Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS não dispõe de veículo adaptado (acessível) para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de converter a Notícia de Fato nº 02.23.2070.0000053/2023-22 em Inquérito Civil, de modo que possa ser investigada a ausência de veículo acessível no Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação” (art. 3º, inciso IV), além de expressamente declarar que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (art. 5º, caput);

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 227, § 1º, inciso II, prevê que é dever do Estado promover ações especializadas para o atendimento das pessoas com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

Considerando que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, estatuiu que “os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural” (Grifo Nosso);

CONSIDERANDO que o artigo 53 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, dispõe que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;

CONSIDERANDO que o artigo 55, caput, da Lei nº 13.146/2015 elenca que a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade;

CONSIDERANDO que a hipótese dos autos retrata fatos que, em tese, configura lesão aos ditames elencados pela Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislações atinentes à matéria, notadamente a Lei nº 13.146/15, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO, por fim, a atribuição desta 9ª Promotora de Justiça, para atuar na defesa coletiva da pessoa com deficiência, nos termos do art. 1º, inciso IX da Resolução nº 012/2009-CPJ;

RESOLVE: Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com o desiderato de investigar a possível ausência de veículo adaptado (acessível) ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, determinando, para tanto:

- a expedição de ofício, por meio eletrônico, à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas, comunicando a instauração do presente Inquérito Civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução nº 002/2008-CPJ/RN;
  - a publicação de extrato desta Portaria de instauração de Inquérito Civil no DOE/RN; e
  - a expedição de ofício à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com cópia da presente Portaria de instauração de Inquérito Civil, a fim de dar-lhe conhecimento acerca do objeto da investigação que ora é deflagrada nesta 9ª Promotora de Justiça, requisitando-lhe, na oportunidade, esclarecimentos acerca da disponibilidade ou não de veículo adaptado (acessível) ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS e, em caso de não haver disposição do referido tipo de veículo, esclareça como é realizado o transporte de pessoas com deficiência, pelo SEAS, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para resposta.
- Cumpra-se. Natal/RN, 04 de maio de 2023.

Rebecca Monte Nunes Bezerra, 9ª Promotora de Justiça

PORTARIA nº 023/2023 – 11ª PmJP

Ref.: Procedimento Administrativo nº 32.23.2275.0000085/2023-35

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio deste órgão signatário, no exercício das atribuições, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, caput e 129, da Constituição Fe-

deral de 1988, nos arts. 22, XXI, e 34, IX, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, que estabelece a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e, ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia, na forma dos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra, a educação como direito social fundamental, dispondo, ainda, em seu artigo 205, que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; bem como, em seu art. 206, inciso VII, que o ensino será ministrado com base, dentre outros, no princípio da garantia do padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que a Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente impõe o dever à sociedade e ao Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida e o respeito a diversos outros direitos fundamentais, entre os quais o direito à educação (artigo 227, “caput”, da Constituição Federal; artigo 4º e artigo 54, da Lei Federal nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205 da CF/88);

CONSIDERANDO ser atribuição desta Promotoria de Justiça a atuação na defesa dos direitos à educação perante a rede estadual e municipal, especialmente no acompanhamento de questões envolvendo a compatibilidade, a adequação e a regularidade do quadro de profissionais da educação, além da fiscalização da estrutura das escolas quanto à capacidade de atendimento da demanda e ao seu bom funcionamento, inclusive, dos equipamentos voltados para sua finalidade; CONSIDERANDO a instauração desta Notícia de Fato, cujo objeto é apurar a “Reclamação formulada pela gestão da E. M. Desembargador Silvino Bezerra Neto em relação à utilização de sala possivelmente inadequada às atividades escolares”;

CONSIDERANDO que houve o decurso do prazo desta Notícia de Fato, incluindo prorrogações; CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do feito, solicitando-se informações sobre efetivação de procedimentos na aludida escola.

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e outras atividades não sujeitas ao Inquérito Civil;

RESOLVE, diante desses considerandos, converte a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Adeque-se o objeto, passando a constar como “apuração da utilização de sala possivelmente inadequada às atividades escolares na E. M. Desembargador Silvino Bezerra Neto”;

ATRIBUA-SE, a este procedimento, o número previsto no registro eletrônico de feitos desta Promotoria de Justiça, cuidando-se para lá consignar a instauração que ora se formaliza, bem como as demais formalidades legais. PUBLIQUE-SE a presente Portaria em Diário Oficial, para fins de publicidade; COMUNIQUE-SE a instauração do presente procedimento ao CAOP Cidadania.

MANTENHA-SE o feito em secretaria pelo prazo de 30 (trinta) dias, aguardando resposta à perícia solicitada. Decorrido o aludido prazo ou juntado documento novo, façam-me conclusos os autos Parnamirim/RN, 11 de maio de 2023.

ANDRÉ MAURO LACERDA AZEVEDO  
11º Promotor de Justiça de Parnamirim/RN

#### 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

##### AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000195/2019-14, instaurado com o objetivo de “Apurar a poluição ambiental gerada pela produção de cana-de-açúcar na fazenda Arvoredo.”

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de apreciação da Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para que, querendo, apresentem razões escritas ou documentos, nos termos dos § 1º e 5º, do art. 44 da Resolução n. 012/2018- CPJ/MPRN.

São Gonçalo do Amarante, 11/05/2023

Fausto Faustino de França Junior

Promotor de Justiça

##### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ/RN

Avenida Trairi, nº 939, Centro, Santa Cruz/RN CEP 59.200-000

Telefone/WhatsApp: (84) 99972-3557/ e-mail: 01pmj.santacruz@mprn.mp.br

Ref.: Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.23.2168.0000054/2023-86

PORTARIA Nº 011/2023/PA - 1ªPmJSC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do 1ª Promotor de Justiça da Comarca de Santa Cruz/RN, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, VI, da Constituição Federal de 1988; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; bem como 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público Estadual e o Município de Campo Redondo/RN, nos autos do Procedimento Administrativo – PA nº 31.23.2168.0000023/2021-39, destinado a adequação da atenção primária do referido ente público às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica do Ministério da Saúde, conforme Portaria de Consolidação nº 02/2017;

CONSIDERANDO que, de acordo com a nova disciplina dos feitos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a partir da Resolução nº 12, de 09 de agosto de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça – CPJ, a situação em tela, alusiva ao acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Campo Redondo/RN, enseja a apuração através de procedimento administrativo, a teor do art. 8º, I, da aludida resolução;

RESOLVE INSTAURAR, com fundamento nos arts. 8º, I, e 9º, caput, ambos da Resolução CPJ/RN nº 12/2018, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, no afã de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Campo Redondo/RN nos autos do PA nº 31.23.2168.0000023/2021-39, DETERMINANDO, de imediato, as seguintes diligências: A) a atuação e o registro deste feito como procedimento administrativo no Sistema Eletrônico de Cadastro (e-MP) e em livro próprio;

B) o encaminhamento da presente portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, procedendo-se, ainda, à sua afixação no local de costume, além do envio de uma cópia, por e-mail, para o CAOP Saúde, nos moldes dos arts. 9º, 12 e 24, da Resolução CPJ/RN nº 12/2018;

C) a juntada de cópia do termo de ajustamento de conduta celebrado nos autos do PA nº 31.23.2168.0000023/2021-39;

D) o sobrestamento dos autos pelo prazo de 90 (noventa) dias, mantendo-o na secretaria ministerial, após o que dever-se-á oficializar a secretaria municipal de Saúde de Campo Redondo/RN, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos pormenorizados sobre as providências adotadas em cumprimento a cada uma das cláusulas cujo prazo ajustado já tenha sido implementado (OBS.: remeter cópia do TAC celebrado).

Santa Cruz/RN, 11 de maio de 2023.

Ricardo José da Costa Lima

Promotor de Justiça

A V I S O - PmJ-Parelhas

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARELHAS torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2311.0000006/2019-80, que tem por objeto investigar a resolatividade da atuação do Conselho Tutelar de Equador, se há a compilação de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como das demandas e deficiências na implementação das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes, se há o cumprimento da carga horária de 40hs semanais por todos os Conselheiros Tutelares e a forma de compensação dos sobreavisos. Ademais, os interessados poderão oferecer razões contrárias ao arquivamento ora promovido até a data de julgamento definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Parelhas/RN, 28 de abril de 2023

Kaline Cristina Dantas Pinto de Andrade

Promotora de Justiça.

Documento nº 4049180 do procedimento: 04.23.2311.0000006/2019-80

A V I S O - PmJ-Parelhas

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARELHAS torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33.23.2279.0000173/2022-31, que tem como objeto investigar suposta situação de risco vivenciada pela criança C. V. V. e S. que apresenta Transtorno do Espectro Autista (TEA) em razão de inassiduidade escolar e tratamento médico incompleto. Ademais, os interessados poderão oferecer razões contrárias ao arquivamento ora promovido até a data de julgamento definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público. Parelhas/RN, 28 de abril de 2023

Kaline Cristina Dantas Pinto de Andrade

Promotora de Justiça.

Documento nº 4049067 do procedimento: 33.23.2006.0000173/2022-31

A V I S O - PmJ-Parelhas

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARELHAS torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33.23.2279.0000132/2022-50, que tem por objeto apurar possível situação de risco do idoso D. P. d. S.. Ademais, os interessados poderão oferecer razões contrárias ao arquivamento ora promovido até a data de julgamento definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Parelhas/RN, 28 de abril de 2023

Kaline Cristina Dantas Pinto de Andrade

Promotora de Justiça.

Documento nº 4047902 do procedimento: 33.23.2279.0000132/2022-50

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATU

Procedimento Administrativo n.º: 32.23.2179.0000029/2023-77

PORTARIA 3847957/2023

A Promotora de Justiça da Comarca de Patu, com fulcro no artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal; artigo 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); Resolução nº 20/2007; e no artigo 8º, IV, da Resolução nº 012/2018-CPJ, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a acompanhar o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar do Município de Patu e, por conseguinte, DETERMINAR: 1. O registro em sistema próprio desta Promotoria de Justiça; 2. A juntada aos autos de cópias da Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar e que trate do processo de escolha de seus membros; da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e da Resolução nº 134/2023, do CONSEJ; 3. A designação de reunião para o início do acompanhamento fiscalizatório do processo de escolha pelo Ministério Público, conforme disponibilidade, devendo-se, para tanto, notificar o Presidente do CMDCA e os membros da Comissão do Processo de Escolha; 4. Comunique-se a instauração do Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, por meio eletrônico; 5. Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado. Natal, 13 de abril de 2023.

TATIANNE SABRINE DE LIMA BARBOSA BRITO

Promotora de Justiça da Comarca de Patu

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATU

Procedimento Administrativo n.º: 32.23.2179.0000029/2023-77

RECOMENDAÇÃO 4035529/2023

A Promotora de Justiça da Comarca de Patu, com fulcro no artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal; artigo 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); Resolução nº 20/2007; e no artigo 8º, IV, da Resolução nº 012/2018-CPJ, RESOLVE RECOMENDAR: 1) AO PREFEITO MUNICIPAL:

1.1) Que designe, formalmente por meio de Portaria, servidor(es) municipal(is), em número bastante, para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato – sempre que este se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário;

1.2) Que designe, formalmente por meio de Portaria, Procurador Jurídico ou Assessor Jurídico do Município para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos (inclusive na fase recursal), no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação;

1.3) Que forneça todo suporte que se mostrar necessário para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o que será definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, a convocação de servidores públicos, entre outras ações previstas no regulamento do certame, além do fornecimento de veículos, espaços físicos e, havendo, sejam observadas também as medidas necessárias para o recebimento do apoio técnico e logístico da Justiça Eleitoral (treinamento de servidores, transporte de urnas etc).

1.4) Que auxilie, por meio da Assessoria de Comunicação, o CMDCA para garantir a mais ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, bem como, oportunamente, dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacia de Polícia, Fórum, Ministério Público, associações comunitárias/de moradores, etc., além da divulgação de matérias em jornais, blogs, redes sociais e rádios locais, com a devida prioridade;

1.5) Que, mediante indicação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, viabilize espaços adequados e suficientes para a realização da votação direta, e ainda forneça local da apuração, com todos os recursos necessários para a realização dos trabalhos.

2) AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

2.1) Que seja formada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma Co-

missão Especial do processo de escolha, a qual será responsável pela organização e pela condução do processo de escolha, cuja composição deverá ser paritária entre representantes do governo e da sociedade, na forma a ser definida por meio de Resolução;

2.2) Que elabore um calendário de atividades contemplando as diversas etapas do Processo de Escolha a serem executadas pelo CMDCA, por meio da Comissão Especial do processo de escolha, com o objetivo de o certame transcorrer em tempo hábil, comunicando a esta Promotoria de Justiça;

2.3) Que seja elaborado, aprovado e publicado o necessário Edital destinado a convocar e regulamentar o Processo de Escolha, observadas as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Legislação Municipal;

2.4) Que garanta que todo o processo se desenvolva no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do dia da votação (que ocorrerá no dia 1º/10/2023), como preconiza a Resolução do n. 231/2022 do Conanda, com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos a se realizar no dia 10/01/2024, na forma prevista pela Lei n. 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei 12.696/2012;

2.5) Que sejam, desde logo, realizadas gestões junto ao Poder Executivo Municipal, no sentido do fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários a regular condução do pleito, incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, designação e qualificação de servidores para atuar na recepção e no processamento dos pedidos de inscrição de candidaturas, assim como na captação e apuração dos votos, entre outras ações previstas no regulamento do certame;

2.6) Que seja buscado o apoio da Justiça Eleitoral e, em sendo expedidas orientações pelo Tribunal Regional Eleitoral, sejam observadas rigorosamente as medidas necessárias para o recebimento do apoio técnico e logístico da Justiça Especializada;

2.7) Que seja dada ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, bem como, oportunamente, dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacias de Polícia, Fórum, Ministério Público, associações comunitárias/de moradores etc., além da divulgação de matérias em jornais, blogs, redes sociais e rádios locais;

2.8) Que providencie, junto à Polícia Militar, as medidas necessárias para garantir a segurança desse processo de escolha, incluindo escolta das urnas e presença de equipe nos locais de votação, bem como no local de apuração;

2.9) Que providencie, pela Comissão Especial do processo de escolha, a notificação do Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.10) Que todas as decisões da Comissão Especial do processo de escolha e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao certame sejam comunicadas imediatamente ao Ministério Público, preferencialmente por meio eletrônico (pmj.patu@mprn.mp.br).

Para a adoção das providências aludidas ou outras de efeito prático equivalente, fixa-se, com fundamento no art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; e art. 26, inc. II, da Lei n. 8.625/1993, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, dentro do qual requisita-se às autoridades destinatárias que encaminhem ofício quanto ao atendimento, ou não, da presente recomendação e juntem os respectivos documentos comprobatórios, a fim de que possa este órgão de execução tomar as providências pertinentes, sem prejuízo de outras supervenientes que possam surgir no decorrer do processo de escolha. Salienta-se, por oportuno, que o não atendimento da recomendação ora expedida ensejará a propositura da competente ação civil pública com o fito de alcançar os objetivos pretendidos no presente instrumento.

Encaminhem-se cópias desta Recomendação Ministerial aos seus destinatários.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao CAOP da Infância e Juventude, por meio eletrônico.

Cumpra-se, com as cautelas legais.

Natal, 09 de maio de 2023.

TATIANNE SABRINE DE LIMA BARBOSA BRITO

Promotora de Justiça da Comarca de Patu

Aviso- Documento nº 4046616

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do art. 4º da A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do art. 4º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos procedimentos que se segue:

1)Notícia de Fato - 02.23.2055.0000001/2023-02-

Objeto: MEDIDA PROTETIVA

Parte: M. V. C. S.

Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste aviso para, querendo, apresentarem recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Ceará-Mirim/RN, 11 de Maio de 2023

Adriana Lira da Luz Mello

Promotora de Justiça

Assinatura Digital

## Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 569/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta no Chamado nº 70318455, de 05/05/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; nas Resoluções nºs 286/2013-PGJ/RN-PGJ/RN, de 27/11/2013, DOE de 29/11/2013 e 118/2014-PGJ/RN, de 02/04/2014, DOE de 10/04/2014, e em cumprimento à Cláusula Segunda do Termo de Adesão,

RESOLVE designar LETÍCIA GUERRA DE ARAÚJO, CPF nº 700.896.414-50, para prestar serviço voluntário no 80ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, no período de 15/05/2023 a 14/05/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 570/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta no Chamado no 70318958, de 10/05/2023,

RESOLVE designar a servidora do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para, sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo comissionado, durante o afastamento da titular, de acordo com o quadro abaixo:

Servidor(a) Designado(a)	Matrícula	Cargo/Lotação	Titular Substituído(a)	Período
VALÉRIA FERREIRA DE SOUSA	200.271-0	Técnico do MPE/Secretaria Administrativa - PmJ de Umarizal	IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula nº 199.780-7, Assessora Jurídica Ministerial, 68ª PmJ de Natal	11 a 16/05/2023

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 571/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa no 20.23.0500.0000032/2023-68, de 28/04/2023,

RESOLVE remover, de ofício, pelos critérios estabelecidos no artigo 36, caput, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, o servidor abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Lotação anterior	Relotado (a) para	Vigência
FRANKLIN TACON ALVES DE SOUZA	170.987-9	Técnico do MPE	Setor Técnico Pedagógico	Setor de Serviços Auxiliares	22/05/2023

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 572/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa no 20.23.0500.0000032/2023-68, de 28/04/2023,

RESOLVE designar a servidora do MPRN, lotada no Núcleo de Apoio Volante I - Natal, para exercício de suas funções de acordo com o quadro a seguir, revogando-se, a partir de 21/05/2023, a designação constante na Portaria nº 036/2023-PGJ-RN, de 16/01/2023, DOE de 17/01/2023, no tocante à designação da servidora Juliana Lima Venâncio para o Setor de Serviços Auxiliares:

NOME	MAT.	DESIGNAÇÃO	Vigência
JULIANA LIMA VENÂNCIO	200.436-4	Controladoria Interna	A partir de 22/05/2023 até ulterior deliberação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 573/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta do PGEA nº 20.23.0481.0000028/2023-73,

RESOLVE conceder progressão funcional, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar Estadual nº 425/2010, de 08/06/2010, DOE de 09/06/2010, aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionados no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA		VIGÊNCIA
			DE	PARA	
FRANCIMAR VARELLA DANTAS	200.051-2	TÉCNICO DO MPE	B09	B10	01/04/2023
TIAGO BATISTA NUNES	200.232-9	ANALISTA DO MPE	B09	B10	01/04/2023
KIRLA SABINE MAIA SARAIVA	200.382-1	TÉCNICA DO MPE	B08	B09	04/04/2023
MARIANA FLORENCIA TORQUATO DE OLIVEIRA SALES	200.269-8	TÉCNICA DO MPE	B09	B10	11/04/2023
PRISCILLA MORGANA VERÍSSIMO PONTES	199.745-9	TÉCNICA DO MPE	B07	B08	11/04/2023
GEORGIA KAROLLYNNI MAFRA ALEIXO DE OLIVEIRA	199.759-9	TÉCNICA DO MPE	B09	B10	17/04/2023
REJANNY DE JESUS MENDES DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	200.381-3	TÉCNICA DO MPE	B08	B09	20/04/2023
FRANCISCO RICARDO DA SILVA	200.130-6	TÉCNICO DO MPE	B09	B10	27/04/2023
MARCELLO HENRIQUE CARVALHO CUNHA	200.129-2	TÉCNICO DO MPE	B09	B10	28/04/2023
ÓSEAS LUIS RODRIGUES DE JESUS	199.841-2	TÉCNICO DO MPE	B08	B09	29/04/2023
VERONICA FELIPE BECK	200.364-3	TÉCNICA DO MPE	B08	B09	30/04/2023

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 574/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta do PGEA nº 20.23.0481.0000028/2023-73,

RESOLVE conceder promoção na carreira, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar Estadual nº 425/2010, de 08/06/2010, DOE de 09/06/2010, aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionados no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA		VIGÊNCIA
			DE	PARA	
ADSON MEDEIROS AROXA PEREIRA	199.840-4	TÉCNICO DO MPE	B10	C11	01/04/2023
MARSHAL CARLOS MARINHO DAS NEVES	199.874-9	ANALISTA DO MPE	B10	C11	05/04/2023
KIRCIA SABINE MAIA SARAIVA	199.819-6	TÉCNICA DO MPE	B10	C11	06/04/2023
IONE DANTAS CAVALCANTE	199.812-9	TÉCNICA DO MPE	B10	C11	07/04/2023
JANE RAQUEL LIRA TEIXEIRA DE AMORIM	199.843-9	TÉCNICA DO MPE	B10	C11	08/04/2023
CARLOS EDUARDO ARAUJO DE FARIAS	199.875-7	ANALISTA DO MPE	B10	C11	10/04/2023
LUCIANA CARVALHO DE ARAUJO MASCARENHAS	199.791-2	TÉCNICA DO MPE	B10	C11	17/04/2024
LAISA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	199.873-0	ANALISTA DO MPE	B10	C11	19/04/2023

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 575/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa no 20.23.0500.0000033/2023-41, de 28/04/2023,

RESOLVE remover, de ofício, pelos critérios estabelecidos no artigo 36, caput, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, o servidor abaixo relacionado:



Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Lotação anterior	Relotado (a) para	Vigência
LEONIDAS ANDRADE DA SILVA	199.497-2	Técnico do MPE	Gerência de Sistemas	Diretoria-Geral	11/05/2023

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 576/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, RESOLVE designar o Bel. CLÁUDIO ROBERTO ALVES EMERENCIANO, matrícula nº 157.198-2, 43º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, para atuar nas audiências de custódia da 2ª Central de Flagrantes - Polo Natal, nos dias 1º e 02/06/2023, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 577/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, RESOLVE designar o Bel. FREDERICO AUGUSTO PIRES ZELAYA, matrícula nº 199.629-0, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Apodi, de 2ª entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri aprazada para o dia 19/05/2023, referente ao processo nº 0800122-41.2023.8.20.5110, que tramita na Promotoria de Justiça da Comarca de Alexandria, de igual entrância, sem prejuízo de suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 578/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, RESOLVE designar Promotores de Justiça para atuarem em audiências aprazadas para o turno matutino do dia 17/05/2023, conforme tabela abaixo, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

NOME	MAT.	CARGO/ENTRÂNCIA	VARA	PROMOTORIA/ENTRÂNCIA
Wilkson Vieira Barbosa Silva	171.223-3	2º PmJ Pau dos Ferros/3ª	Vara Única	PmJ Marcelino Vieira/1ª
Ricardo Manoel da Cruz Formiga	199.888-9	PmJ Almino Afonso/1ª	Vara Única	PmJ Patu/2ª

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 579/2023 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, RESOLVE designar o Bel. DANIEL FERNANDES DE MELO LIMA, matrícula nº 199.644-4, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Goianinha, de 2ª entrância, para atuar nas audiências aprazadas para turno matutino do dia 11/05/2023, na Vara Única, junto a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goianinha, de 2ª entrância, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de maio de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

## Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no plenário Procurador William Ubirajara Pinheiro, situado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, nesta capital, realizou-se a primeira sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, sob a Presidência de Darci Pinheiro, 11ª Procuradora de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício, haja vista os termos do § 2º do art. 5º da Resolução nº 018/2016-CPJ, de 16 de novembro de 2016 (Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça), tendo como objetivo a apreciação dos seguintes procedimentos: a) Processo Administrativo Disciplinar nº 24.23.0461.0000043/2022-97, b) Processo Administrativo Disciplinar nº 24.23.0461.0000052/2022-48 e c) Processo Administrativo Disciplinar nº 24.23.0461.0000054/2022-91. Aberta a sessão, foi solicitado que os trabalhos transcorressem sem registro de vídeo e áudio, em razão de questão de ordem suscitada pela Sra. Presidente, referente à ocorrência ou não dos aludidos julgamentos, em razão de novo Atestado de Licença Médica apresentado pela recorrente, desta feita, por 60 dias, a ser decidida pelo colegiado. Antes do início dos trabalhos, a Corregedora-Geral, Iadya Gama Maio, pediu permissão para se ausentar, em razão de impedimento, na forma do § 3º do art. 3º da Resolução nº 018/2016-CPJ. Ouvidos os senhores Relatores, Revisores e demais integrantes, ficou decidido, por maioria, o adiamento do julgamento dos processos, deferindo-se o pedido da requerente, que, consoante informação do Setor de Bem Estar, já devidamente encaminhada à Junta Médica de Mossoró. Registre-se que os Procuradores de Justiça: Darci de Oliveira, Anísio Marinho Neto, Arly de Brito Maia, Herbert Pereira Bezerra, Carla Campos Amico, Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, Fernando Batista de Vasconcelos e Raimundo Sílvio Dantas Filho, votaram favoravelmente ao adiamento do julgamento dos processos. Divergiram deste posicionamento os Procuradores de Justiça: José Alves da Silva, Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Rossana Mary Sudário, Darci Pinheiro e Sayonara Café de Melo. Ausentes na sessão, justificadamente, os Procuradores de Justiça Naide Maria Pinheiro e José Braz Paulo Neto. Ausente por motivo de férias, a Procuradora de Justiça, Jeane Maria de Carvalho Rodrigues. Nada mais havendo a tratar, a 11ª Procuradora de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício, Dra. Darci Pinheiro, declarou encerrada a sessão e, para constar, eu \_\_\_\_\_, Kais Mabella Correia, Secretária Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Darci Pinheiro

11º Procurador de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

Iadya Gama Maio

Corregedora-Geral do Ministério Público

Anísio Marinho Neto

1º Procurador de Justiça

Darci de Oliveira

2º Procurador de Justiça

Arly de Brito Maia

16º Procurador de Justiça

Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino

10º Procurador de Justiça

Herbert Pereira Bezerra

17º Procurador de Justiça

Carla Campos Amico

6º Procurador de Justiça

Sayonara Café de Melo

14º Procurador de Justiça

Rossana Mary Sudário

8º Procurador de Justiça

Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes

5º Procurador de Justiça

Fernando Batista de Vasconcelos

12º Procurador de Justiça

José Alves da Silva

3º Procurador de Justiça

Raimundo Sílvio Dantas Filho

13º Procurador de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público - RN

AVISO nº 051/2023 – CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, consoante previsão contida no art. 7º c/c art. 11 da Resolução nº 003/2023 – CSMP, convoca, a partir do dia 12 de maio de 2023, para comporem o Conselho Superior do Ministério Público, na qualidade de suplentes, os Procuradores de Justiça Darci de Oliveira, Arly de Brito Maia e Carla Campos Amico, em virtude dos afastamentos dos seguintes Conselheiros Titulares:

Conselheiro(s) Titular(es)	Conselheiro Suplente Convocado
Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes	Darci de Oliveira
Fernando Batista de Vasconcelos	Arly de Brito Maia
Raimundo Sílvio Dantas Filho	Carla Campos Amico

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

## Corregedoria-Geral do Ministério Público - RN

EDITAL Nº 10/2023-CGMP

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 34, incisos I, II e XI, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e pelo art. 14, inciso III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (RICGMP) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, torna público a todos quantos do presente tomarem conhecimento e ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ao Defensor Público-Geral, ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Delegado Geral de Polícia, aos Prefeitos e aos Presidentes das Câmaras dos municípios abarcados pela unidade ministerial a realização das seguintes Visitas/Sessões de Correição Ordinária Virtual:

Data – Hora – Unidade Ministerial – Membro Correicionado

05/06/2023 – 9h – 12ª Promotoria de Justiça de Mossoró – Bel. Sasha Alves do Amaral;

06/06/2023 – 9h – 2ª Promotoria de Justiça de Mossoró – Belª Ana Araújo Ximenes Teixeira Mendes;

07/06/2023 – 9h – 3ª Promotoria de Justiça de Mossoró – Bel. Domingos Sávio Brito Bastos Almeida;

16/06/2023 – 9h – 19ª Promotoria de Justiça de Mossoró – Belª Patrícia Antunes Martins;

20/06/2023 – 9h – 17ª Promotoria de Justiça de Mossoró – Bel. Daniel Robson Linhares de Lima;

21/06/2023 – 9h – 15ª Promotoria de Justiça de Mossoró – Bel. Guglielmo Marconi Soares de Castro;

22/06/2023 – 9h – 26ª Promotoria de Justiça de Natal – Belª Flávia Medeiros;

23/06/2023 – 9h – 42ª Promotoria de Justiça de Natal – Belª Suely Magna de Carvalho Nobre Felipe.

Enquanto perdurar a correição ordinária, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte estará à disposição de partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pelo órgão ministerial correicionado, em atenção ao disposto no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, via correio eletrônico institucional (cgmp@mprn.mp.br).

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino

Corregedora-Geral Adjunta do MPRN

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER  
NÃO TEM DESCULPA.**

Disque Denúncia **0800 281 2336** LIGUE 180





## Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; Subdefensor Público Geral: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; Corregedor Geral: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Membro eleito); Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (Membro eleito); Cláudia Carvalho Queiroz (Membro eleito); Paula Vasconcelos de Melo Braz (Membro eleito) e José Alberto Silva Calazans (Membro eleito).

Portaria n.º 220/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO informação encaminhada para este gabinete sobre a necessidade de autorização do exercício das atividades no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Mossoró/RN, nos dias 11 e 12 de maio de 2023, na modalidade remota;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da parte elétrica na referida unidade defensorial, nos dias indicados;

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a suspensão do atendimento presencial do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Mossoró/RN, nos dias 11 e 12 de maio de 2023, mantendo-se os servidores, estagiários e Defensores Públicos no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.º 221/2023 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 86 de Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023 e no art. 97 c/c o art. 99, §1º da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLARA RUTH DE OLIVEIRA FRANÇA, CPF nº \*\*\*.573.684-\*\*, para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor de Planejamento e Finanças do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.410, em 20 de abril de 2023.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Edital n.º 03/2023 - DPE/NSM, de 11 de maio de 2023.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor Público infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021 - CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n.º 01.2023 – DPE/NSM, de 24 de março de 2023, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 da I Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito para a Defensoria Pública de São Miguel/RN, na forma abaixo:

- DOS RECURSOS

A Coordenação do Núcleo de São Miguel informa que não houve interposição de recursos do resultado preliminar divulgado pelo Edital n.º 02/2023 - DPE/NSM, de 05 de maio de 2023.

- DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

Candidatos classificados definitivamente para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital n.º 01.2023 – DPE/NSM, de 24 de março de 2023 (ampla concorrência, inexistindo candidato(a) com deferimento de inscrição para a reserva às pessoas com deficiência):

	D.A. (Dese	N.E.G. (Nota por		ORDEM DE DESEMPATE
CANDIDATO(A)	mpen	estágio de	Média *	(ART. 13, II, 3)
	ho	graduação)		
	acadé			
	mico/I			
	RA)			
1	Izabelle dos Santos Liberato	90,481	100	8,24
2	Mayara Luana Marques de Lima	84,060	100	7,72
3	Evellyn Larissa Albuquerque da Rocha	94,300	0	7,54
4	Maria Laura Chacon Aleântara Azevedo	91,507	0	7,32
5	Vitória Ellen Gomes Costa	89,840	0	7,19
6	Lais Silva de Medeiros	89,286	0	7,14
7	Cecília Carneiro Carlos	88,000	0	7,04
8	Angelica de Lima Pereira	88,000	0	7,04
9	Diana Fernandes de Melo	87,375	0	6,99
10	Maria Cecília Costa Silva	87,250	0	6,98
11	Alexandra Cavalcante Miranda	85,667	0	6,85
12	Pâmela Gabriela Carvalho Amorim	85,600	0	6,85
13	Pedro Benjamin Freitas da Silva	85,459	0	6,84
14	Juliana Alves de Lima	85,100	0	6,81
15	César Gabriel Fernandes Cardoso	84,900	0	6,79

(\*) Média calculada de acordo com a regra do art. 13, 2, item 3, do Edital n.º 01.2023 – DPE/NSM, de 24 de março de 2023, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 8) + (N.E.G. \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses, e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas, em face do disposto no artigo 13 do Edital n.º 01.2023 – DPE/NSM, de 24 de março de 2023.

- DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas Etapas 1 e 2, segundo a classificação acima divulgada, ficam convocados(as) para a Etapa de Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 16 de maio de 2023, a partir das 14h, mediante videoconferência, em sala virtual a ser criada pelo Defensor Público, cujo link de acesso será disponibilizado, no dia, ao(à) candidato(a), através dos contatos informados no e-mail (telefone e e-mail pessoal), obedecida a ordem de classificação.

O(a) candidato(a) deverá acessar à sala virtual no horário previsto, munido de documento oficial de identificação, a ser apresentado previamente ao Defensor Público, admitindo-se um tempo de tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos do horário designado, findo o qual será considerado ausente;

A ordem da entrevista seguirá a classificação determinada pelo resultado definitivo ora publicado, iniciando-se pontualmente às 14 horas;

A entrevista, com duração máxima de 10 (dez) minutos, avaliará eventuais experiências anteriores do(a) candidato(a), esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e estágios profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida e ao conhecimento jurídico do(a) candidato(a);

Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a);

A ausência do(a) candidato(a), que será considerado inapto(a), importará em eliminação do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato(a) manter a devida conexão de internet, eximindo-se a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de qualquer responsabilidade sobre eventual problema de acesso ocasionado pela internet do(a) candidato(a);

O(a) candidato(a) que não tenha disponibilizado qualquer contato (telefone e/ou e-mail) por ocasião de sua inscrição será considerado ausente.

- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

São Miguel/RN, 11 de maio de 2023.

Thiago Thomaz de Oliveira Sousa Defensor Público do RN

Coordenador do Núcleo de São Miguel

Errata n.º 01/2023 – DPE Luís Gomes/RN, de 11 de maio de 2023.

RETIFICA O EDITAL Nº 03/2023 – DPE Luís Gomes, de 02 de maio de 2023

A Coordenação do Núcleo de Luís Gomes informa a seguinte retificação do Edital nº 03/2023, referente à I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito no Núcleo de Luís Gomes/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15417, em 03 de maio de 2023:

No item III.1 do Edital nº 03/2023 – DPE Luís Gomes, onde se lia “ III.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas Etapas 1 e 2, segundo a classificação acima divulgada, ficam convocados(as) para a Etapa de Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 15 de maio de 2023, a partir das 8h, mediante videoconferência, em sala virtual a ser criada pela Defensoria Pública, cujo link de acesso será disponibilizado, no dia, ao(à) candidato(a), através dos contatos informados no e-mail (telefone e e-mail pessoal), obedecida a ordem de classificação.”, leia-se

“ III.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas Etapas 1 e 2, segundo a classificação acima divulgada, ficam convocados(as) para a Etapa de Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 13 de maio de 2023, a partir das 8h, mediante videoconferência, em sala virtual a ser criada pela Defensoria Pública, cujo link de acesso será disponibilizado, no dia, ao(à) candidato(a), através dos contatos informados no e-mail (telefone e e-mail pessoal), obedecida a ordem de classificação “. Luís Gomes/RN, 11 de maio de 2023.

Ana Paula Locatelli Bonato, Defensora Pública, Coordenadora do Núcleo de Luís Gomes/RN

Portaria n.º 534/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n.º 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 879/2023-A.P. da Prefeitura Municipal de Natal/RN, publicada no Diário Oficial do Município, edição de nº 5.160, de 11 de maio de 2023, que autoriza cessão do servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor LUCAS COSTA FREIRE LUZARDO, matrícula de nº 72.935-7, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natal/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Coordenadoria de Administração Geral (COAG) na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte/RN, a partir do dia 11 de maio de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.º 535/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n.º 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 15 de maio de 2023, a Portaria de nº 440/2023 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2023, edição de nº 15.412, que designou o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 31 de maio de 2023, a 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 536/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensoria Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para o período de 21 de dezembro de 2022 a 18 de junho de 2023, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 10/2023; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor VINICIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 15 a 31 de maio de 2023, a 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 538/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 16 de maio de 2023, referente ao processo de n.º 0100493-57.2015.8.20.0153, às 08h30min, em favor de Edgar Fabrício da Silva, perante a 2ª Vara Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 540/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 23 de maio de 2023, referente ao processo de n.º 0100125-98.2020.8.20.0112, às 09h00min, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Apodi/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 541/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
50º	AMANDA SABRINA DE OLIVEIRA LIMA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 542/2023 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM CEARÁ-MIRIM/RN, regida pelo Edital nº 04/2022 – DPE Ceará-Mirim, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.179, em 13 de maio de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	ERICK ALEXSSANDRE SALES DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 537/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO os autos do processo administrativo de nº 1.058/2023-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público VINICIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, no dia 12 de maio de 2023, para participar, como palestrante, da ação conjunta coordenada pelo Núcleo Especial de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM e Núcleo Especial da Cidadania e Direitos Humanos – NECID da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a ser realizada em João Pessoa/PB.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

## Diário da Assembleia Legislativa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS DE TNT PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIOCULTURAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no procedimento acima especificado, em favor da empresa:

GÊNESIS VARIEDADES LTDA., inscrita no CNPJ, sob o nº 23.065.755/0001-70, vencedora do certame, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de maio de 2023.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza

Presidente – AL/RN



## Publicações Particulares

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**J. S. DE ANDRADE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.248.353/0001-48**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para as atividades de **LOTEAMENTO, com área requerida de 4,03ha para 110 lotes**, localizada na Av. 13 de maio, nº 14, Vila Brasília, Serra do Mel/RN. Jeysen Andrade - Proprietário.

### PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A firma **JAYNE DA SILVA PANICIO LIMITADA, CNPJ 45.661.507/0001-24**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação para a **Indústria de confecção de peças do vestuário**, localizada na **Rua Roberto Pereira da Costa, nº 81, Sala 01, Centro - Parelhas/RN.**

**JAYNE DA SILVA PANICIO**  
Administradora

### CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**MARCELO CAETANO DE LEMOS-ME, CNPJ 02.442.808/0001-54**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada nº **2022-187533/TEC/LS-0478**, válida até 11/05/2029, para **Armazém para comercialização de rações e produtos veterinários**, localizada na Rua Dinarte Mariz, nº 21, Centro, Alto do Rodrigues/RN. Marcelo Caetano - Proprietário.

### CONCESSÃO RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**JANIEL FERREIRA DE ARAÚJO ME, CNPJ: 02.792.107/0001-45**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação de Licença Simplificada-RLS, com validade: 17/02/2029, para indústria de cerâmica vermelha (tijolos), localizado na Rod. Rn 002, Km 403, Curral Novo, Zona rural, São José de Mipibu/RN. JANIEL FERREIRA DE ARAÚJO/SOCIO-ADMINISTRADOR

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

**MARIVALDA ALVES DA SILVA - PANIFICADORA ANTONIA ISABEL, CNPJ: 15.083.795/0001-16**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO com prazo de validade até 24/05/2023, em favor do empreendimento para a Fabricação de produtos de panificação industrial, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 208, Centro, Nova Cruz/RN, CEP 59.215-000.

**MARIVALDA ALVES DA SILVA**  
EMPRESÁRIA

### CONCESSÃO LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

**MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA, CNPJ: 07.991.107/0001-98**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Regularização de Operação, com validade: 08/05/2025, para Indústria de moagem de sal, em uma área de: 3.895.51m2, localizado no Sit. Logradouro, S/N, Galpão 02, Zona Rural, Porto do Mangue/RN; ANA CELI ALVES DE LIMA/SÓCIO-ADMINISTRADOR

### Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte

#### Extrato - Adjudicada e Homologada

#### Pregão Eletrônico nº 002/2023 - FUNCITERN

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - FUNCITERN, para registro de preços, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é "registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado, ou outra tecnologia similar, de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) e troca de óleo e lubrificantes, com abrangência em todo território nacional, para atender as demandas dos projetos gerenciados pela FUNCITERN", obedecendo as Especificações e Quantitativos, descritas no Termo de Referência anexo do Edital", e ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, com valor adjudicado de taxa de administração de -4,13% (Quatro vírgula treze por cento negativo). Estando todas as documentações apresentadas de acordo com as exigências editalícias.

Mossoró/RN, 11 de maio de 2023.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Diretor Presidente FUNCITERN

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**RN SAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SAL LTDA., CNPJ: nº 03.112.713/0001-35**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA o pedido de Licença Simplificada - LS, de um empreendimento de Extração de Sal Marinho, localizado na Rua Sertãozinho, 13, Sertãozinho, Distrito de Diogo Lopes, zona rural, Macau/RN. Caio Ramon Lins Honório da Silveira/Proprietário

### 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MACAÍBA/RN

Rua Ivanildo Gama Pacheco, 20 - Centro - Macaíba/RN

Hilton Sales Chaves - Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis

Maria Ozélia da Silva Chaves - Substituta

Kétully Edméia Chaves - Substituta

### EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE MACAÍBA/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, ficam cientificados os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulada pela requerente, RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO, portadora do RG nº 003.640.839/SSP/RN e inscrita no CPF/MF nº 503.576.544-04, brasileira, funcionária pública, natural de Januário Cicco/RN, nascida em 09/04/1967, sendo filha de Lindolfo José da Silva e de Creuza Cipriano da Silva, declara-se viúva conforme Certidão de óbito apresentada e lavrada no 4º Ofício de Notas de Natal/RN, no Livro nº 325-C, Fls. 229, sob nº 83.669, em data de 11.04.2016, residente e domiciliada na Gov. Dinarte Mariz, nº 155, bairro Centro, CEP: 59.286-235, Macaíba/RN, tendo neste ato, na qualidade de ADVOGADOS, Dr. Pedro Ranzeis Alves Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 18.061 e o Dr Luiz Gonzaga Soares, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 8.391, ambos com endereço profissional sito à Rua Campo Santo, nº 040, bairro Alfredo Mesquita, CEP: 59280-000, Macaíba/RN; tendo sido sua posse atestada há mais de 18(dezoito) anos. A requerente é possuidora de 01 - Um (01) LOTE DE TERRENO PRÓPRIO sob o nº 148, localizado na rua Gov. Dinarte Mariz, nesta cidade, com uma área de 56,00m², com os seguintes limites: ao NORTE, com o lote 147; ao SUL, com o lote 149; ao LESTE, com a rua Gov. Dinarte Mariz; e ao OESTE, com o lote 192, medindo dito lote 3,5m de frente por 16,00m de comprimento; Inicia-se a descrição do perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.352.138,53m e E 239.212,94m; deste segue confrontando-se com a Rua Gov. Dinarte Mariz, com azimute de 135º17'00", com distância de 3,58m, chega-se ao ponto M02, de

coordenadas N 9.352.135,99m e E 239.215,45m; deste segue confrontando-se o Sr Enock Ribeiro de Araújo, com azimute de 224º57'10", com distância de 16,91m, chega-se ao ponto M03, de coordenadas N 9.352.124,02m e E 239.203,51m; deste segue confrontando-se com Maria das Dores Santos de Souza, com azimute de 302º27'57", com distância de 3,70m, chega-se ao ponto M04, de coordenadas N 9.352.126,01m e E 239.200,39m; deste segue confrontando-se com o espólio de Pedro Amador de Oliveira, com azimute de 45º04'16", com distância de 17,73m, chega-se ao ponto M01 onde teve início da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. O referido imóvel é cadastrado no Município de Macaíba/RN sob inscrição nº 1.0001.039.03.0106.0000.0 e Sequencial 1.000583,8. O citado imóvel encontra-se matriculado perante o Registro Imobiliário, conforme atestado pela Certidão de Registro C/C Negativa de Ônus, expedida em 30 de Novembro de 2020, pelo 1º Ofício de Notas da Comarca de Macaíba/RN. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Além da publicação no jornal de grande circulação deste edital, o mesmo será fixado no quadro de aviso desta Serventia.

Macaíba/RN, 16 de Fevereiro de 2023.

Hilton Sales Chaves

- Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis -

### PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**RONALDO RIBEIRO DE AZEVEDO, CPF: 254.300.254-53**, torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento urbano - SEMUR/PARNAMIRIM a Licença de Instalação, para posto de revenda de combustível líquido com capacidade de armazenamento de 45m3, localizada na Av. Olavo Lacerda Montenegro, esquina com a Rua José Bonifácio, S/N, Parque das Nações, Parnamirim/RN; RONALDO RIBEIRO DE AZEVEDO/PROPRIETÁRIO

## Prefeituras e Câmaras Municipais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - CPL/PMBF

A Pregoeira Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 25 de maio de 2023 (25/05/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 25 de maio de 2023 (25/05/2023), às 09:15 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a locação de máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Obras, deste Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis nos portais [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como nos portais [www.licitafacial.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacial.tce.rn.gov.br) e [www.baiaformosa.rn.gov.br](http://www.baiaformosa.rn.gov.br). Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023 (11/05/2023). Milena Carolyn Cordeiro da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Baía Formosa/RN. Portaria nº 002/2023 - GP/PMBF.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

#### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 14/2023

O Pregoeiro do Município Extremoz/RN, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/SRP Nº 14/2023 - Menor preço - que tem como objeto o PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível, com um operador por veículo, para atender alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de ensino fundamental e educação infantil da Prefeitura do Município de Extremoz-RN, bem como escolas conveniadas da Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, com um total de 5.400 vagas, no dia 18 de maio de 2023 (quinta-feira) às 09:01 (nove e um) horas (horário local). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Cap. José da Penha- S/N - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou ainda poderá ser solicitado através do Portal de Compras Públicas. Extremoz/RN, em 10 de maio de 2023. Marcos Paulo Sousa De Freitas - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - Processo nº 324058/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Nova Cruz, torna público a quem interessar que em decorrência de alteração no Edital e Anexas da licitação supracitada, a abertura será remarçada para o dia 15 de junho de 2023, às 10h00min (horário local), cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia especializada na Construção de Ponte para ligar Centro ao Bairro Santa Luzia, sobre o Rio Curimataú, localizada na zona urbana do Município de Nova Cruz/RN. O edital encontra-se disponível no site: [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações através do E-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).

Nova Cruz/RN, 11 de maio de 2023

Romildo Barbosa da Silva

Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a Chamada Pública nº 01/2023, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os grupos Formais/ Informais deverão apresentar os envelopes de Projeto de Venda e Habilitação, no período mínimo de 20 (vinte) dias, encerrando-se em 05 de Junho de 2023, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, à Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro. A sessão pública de análise dos documentos e propostas será no dia 05 de Junho de 2023, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Ruy Barbosa/RN, em 11 de Maio de 2023. MARLIELSON FELIPE DA SILVA - Comissão Permanente de Licitações - Presidente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na Comunidade de Quebra Fuzil, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, com o objetivo em

epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 30.05.2023, às 09h30min. O Edital, na íntegra e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência e no Site Oficial da Prefeitura, a partir do dia 15.05.2023. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 10.05.2023. Arialda Helena do Carmo Martins – Presidente.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da construção da Unidade de Saúde Especializada (Centro de Imagem), localizado na Rua do Campo, s/n – Comunidade do Pau Brasil, neste município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 30.05.2023, às 11h30min. O Edital, na íntegra e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência e no Site Oficial da Prefeitura, a partir do dia 15.05.2023. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 10.05.2023. Arialda Helena do Carmo Martins – Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO - CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO – TP-001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321001/2023**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 30 de maio de 2023, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, SERVIÇOS DE ROÇADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, SERVIÇO DE CAMPINA, PINTURA DE GUIAS DE RUAS, E SERVIÇO DE PODA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, NO ANO DE 2023, em conformidade com projeto básico, memorial descritivo.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na CLEOFAS NUNES, 74 - CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, ou pelo E-mail: pmitaulicitacao@gmail.com.

ITAÚ/RN, 10 de maio de 2023.  
RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE  
Presidente da Comissão de Licitação



**Sinal vermelho**  
**contra a**  
**violência**  
**doméstica**



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça



**asmac**  
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ACRE



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA



**AMB**  
Associação dos  
Magistrados  
Brasileiros